

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	5
LEI Nº. 001/2023 DE 16/06/2023. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024	5
LEI Nº. 05/2023 DE 23/06/2023. DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE	8
PORTARIA Nº.067/23.SAU	10
PORTARIA Nº.068/23.SAU	10
PORTARIA Nº.069/23.SAU	11
PORTARIA Nº.070/23.SAU	11
PORTARIA Nº.071/23.SAU	11
PORTARIA Nº.072/23.SAU	11
PORTARIA Nº.073/23.SAU	12
PORTARIA Nº.074/23.SAU	12
PORTARIA Nº.075/23.SAU	12
PORTARIA Nº.076/23.SAU	12
PORTARIA Nº.077/23.SAU	12
PORTARIA Nº.078/23.SAU	13
PORTARIA Nº.079/23.SAU	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	20
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	21
SEGUNDO TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2021-GAB/PREF,	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	21
PRIMEIRA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	23
ATA DA SESSÃO TP 05/2023	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	27
RESOLUÇÃO Nº009/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023	27
RESOLUÇÃO Nº010/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	30
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023	30
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO SEGUNDA PROVA ELIMINATÓRIA DOS CANDIDATOS PARA CONS. TUTELAR DE BURITI - MA	35
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022	35
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023	36
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023	36
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	36
PORTARIA 131 NOMEAÇÃO DE JOSÉ HENRIQUE SERRA MATOS	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	36
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023	36
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	38
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.	38
CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO.	38
PORTARIA Nº 051, DE 27 DE JULHO DE 2023	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	38
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023.	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	38

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/DP	38
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - CPL/DP	39
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - CPL/DP	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	39
DECRETO MUNICIPAL Nº 030 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	40
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO	40
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO	40
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 035.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023. SRP	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	41
COMUNICADO-SEMAD.	41
DECRETO Nº 041/2023.	41
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.08082023.15.025/2023	42
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2023	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	43
EXTRATO DE CONTRATO 060/2023	43
EXTRATO DE CONTRATO 064/2023	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	43
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	43
DECRETO Nº 040/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU	44
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00020, DE 24 DE JULHO DE 2023.	44
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00021, DE 24 DE JULHO DE 2023.	44
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00022, DE 24 DE JULHO DE 2023.	45
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00023, DE 24 DE JULHO DE 2023.	45
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00024, DE 24 DE JULHO DE 2023.	45
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00026, DE 24 DE JULHO DE 2023.	46
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00027, DE 24 DE JULHO DE 2023.	46
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00028, DE 24 DE JULHO DE 2023.	46
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00029, DE 24 DE JULHO DE 2023.	47
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00030, DE 24 DE JULHO DE 2023.	47
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00031, DE 24 DE JULHO DE 2023.	47
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00032, DE 24 DE JULHO DE 2023.	48
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00033, DE 24 DE JULHO DE 2023.	48
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00034, DE 24 DE JULHO DE 2023.	48
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00035, DE 24 DE JULHO DE 2023.	49
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00036, DE 24 DE JULHO DE 2023.	49
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00037, DE 24 DE JULHO DE 2023.	49
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00038, DE 24 DE JULHO DE 2023.	50
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00039, DE 24 DE JULHO DE 2023.	50
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00040, DE 24 DE JULHO DE 2023.	50
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00041, DE 24 DE JULHO DE 2023.	51
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00042, DE 24 DE JULHO DE 2023.	51
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00043, DE 24 DE JULHO DE 2023.	51
TERMO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2023	52
TERMO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2023	52
TORNAR SEM EFEITO	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	52
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023	52
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023	53
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2023	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	68
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 009/2023.	68
EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. ADESÃO Nº 009/2023.	69
LEI 259/2023/GAB/PMJ	69
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.01.1029/2023-FMS	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.001.01.21125/2023-ASSEJUR	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.001.01.2116/2023-ASSEJUR	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.003.01.2125/2023-ASSEJUR	70
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.005.01.2125/2023-ASSEJUR	71
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.012.01.2125/2023-ASSEJUR	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	71
PORTARIA Nº 001, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.	71
PORTARIA Nº 002, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.	71
PORTARIA Nº 003, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.	71
PORTARIA Nº 004, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.	72

PORTARIA Nº 005, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.	72
PORTARIA Nº 006, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.	72
PORTARIA Nº 007, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	72
PORTARIA Nº 030/2023	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	73
ERRATA Nº 001 AO CONTRATO E AO EXTRATO DO CONTRATO N. 106/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2022	73
ERRATA Nº 001 AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/202	73
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 - PA Nº 531/2022. PE Nº 003/2023-CPL/PMM	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	74
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89-PE/024/2023-SRP	74
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90-PE/024/2023-SRP	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	74
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	74
DECRETO Nº 15, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	75
ERRATA DE DOTAÇÃO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 199/2023.	75
ERRATA DE DOTAÇÃO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 200/2023.	75
ERRATA DE DOTAÇÃO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 201/2023.	75
ERRATA DE DOTAÇÃO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 202/2023.	75
ERRATA DE DOTAÇÃO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 203/2023.	75
ERRATA DE DOTAÇÃO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 204/2023.	76
ERRATA DE DOTAÇÃO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 205/2023.	76
ERRATA DE DOTAÇÃO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 206/2023.	76
ERRATA DE DOTAÇÃO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 207/2023.	76
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2023.	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	76
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023 - SEMUS	77
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023 - SEMUS	77
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2023 - SEMUS	77
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2023 - SEMUS	77
PORTARIA Nº 1248, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.	77
PORTARIA Nº 1249, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.	78
PORTARIA Nº 1250, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	78
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023	78
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	79
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	79
EXTRATO DE CONTRATO	79
PORTARIA Nº 067/2023 - GP	79
PORTARIA Nº 068/2023 - GP	79
PORTARIA Nº 069/2023 - GP	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	80
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.	80
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	80
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023/SAAE	80
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023/SAAE	81
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023/SAAE	81
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2023	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	82
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2023 - GAB DE 08 DE AGOSTO DE 2023.	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	82
RESENHA DO CONTRATO Nº: 028/2023 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 -	82
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	83
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 063/2022	83
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 064/2022	83
LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2023	83
LEI Nº 100/2023	84
LEI Nº 101/2023	87
LEI Nº 102/2023	91
PORTARIA Nº 037/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	92
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	92
AVISO DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO	92
OFÍCIO 0066/2023 ATO DELEGATÓRIO	95

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	97
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023	97
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023	98
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023	98
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023	98
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023	98
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023	98
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023	99
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023	100
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023	101
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	102
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PE011.002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023.	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	102
LEI Nº 413/2023/GB	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	103
DECRETO Nº 23 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.	103
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	104
ERRATA DO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023	104
DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.	104
RESOLUÇÃO Nº 009/2023 - CMDCA/CEE	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	105
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 274/2021	105
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	105
RESULTADO DE LICITAÇÃO CC 003/2023	105
TORNAR SEM EFEITO	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	106
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484.474/202 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023	106
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	116
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO	116
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	116
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016-2023	117
PORTARIA Nº 0552, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.	117
PORTARIA Nº 0553, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.	117
PORTARIA Nº 0554, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.	118
PORTARIA Nº 0555, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.	118

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

LEI Nº. 001/2023 DE 16/06/2023. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

LEI Nº. 001/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023. "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, combinado do art. 78, Título III, da Lei Orgânica do Município e, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2024, compreendendo.

- I - as metas e prioridades da administração municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária.

Capítulo I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 serão especificadas em anexo no Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025 e obedecerão aos seguintes critérios:

- I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - promover e desenvolvimento econômico e social integrado do Município;
- III - contribuir para a consolidação de uma consciência da gestão fiscal responsável e permanente;
- IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

Parágrafo único. A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo II - Das Metas Fiscais e do Anexo III - Dos Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

Art. 3º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes;

- I - as obras em execução terão prioridades sobre novos projetos;
- II - as despesas com o pagamento da dívida pública e de pessoal e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Capítulo II DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. A LOA - Lei Orçamentária Anual compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de

programação, especificadamente os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a modalidade de aplicação:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - inversões financeiras;
- 6 - amortização da dívida;
- 7 - outras despesas de capital.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14 abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº. 163, 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 7º. O Projeto da lei orçamentária anual a ser encaminhado ao Poder Legislativo será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da Lei;
- III - tabelas explicativas da receita e da despesa.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto da lei orçamentária anual conterá:

- I - situação econômica e financeira do Município;
- II - demonstração da dívida fundada e fluante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outras compromissos exigíveis;
- III - exposição da receita e da despesa.

§ 2º. Acompanharão o projeto e lei Orçamentária demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:

I - programação dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

II - programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 198, § 2º da Constituição Federal.

III - demonstrativo da renúncia de receita, quando houver.

§ 3º. Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei nº. 4.320/64;

II - Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo II da Lei nº. 4.320/64;

III - Quadro Demonstrativo por Programa de Trabalho, das Dotações por Órgãos do Governo e da administração, Anexo VI da Lei nº. 4.320/64;

IV - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por

Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo VII da Lei nº. 4.320/64;

V - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculos com os recursos, Anexo VIII da Lei nº. 4.320/64;

VI - Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX da Lei nº. 4.320/64;

VII - Quadro Demonstrativo de Realizações de Obras e Prestação de Serviços;

VIII - Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, art. 22, III, da Lei nº. 4.320/64;

IX - Quadro da Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva legislação;

X - Sumário de Geral da Receita por Fontes e da despesa por Funções de Governo;

XI - Quadro de Detalhamento de Despesa.

Capítulo III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 8º. A lei orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

Art. 9º. A lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção dos riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 10º. A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11º. A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I - prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II - modernização da ação governamental;

III - equilíbrio entre receitas e despesas;

IV - austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 12º. A lei orçamentária conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente a, no mínimo 0,1% (um décimo por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 13º. No projeto da lei orçamentária para 2024, receitas e despesas serão orçadas a preços correntes de 2023.

Seção I

DA INSTITUIÇÃO, DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DA RECEITA

Art. 14º. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o art. 12 da Lei Complementar nº. 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se o art. 3º desta lei.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genética de valores;

III - a expansão do número de contribuintes.

§ 2º. As taxas pelo exercício de poder de polícia e de prestação de serviços deverão renumerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 15º. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas nestes artigos serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observadas a legislação vigente.

Art. 16º. Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o excesso de despesa, o Executivo Municipal promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º A limitação do empenho, nos termos do *caput* deste artigo, será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ao estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 17º. Não serão objetos de limitação de despesas:

I - das obrigações constitucionais e legais do ente (despesa com pessoal e fundos);

II - destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

III - assinaladas na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 18º. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 19º. A Prefeitura disponibilizará, para Câmara de Vereadores, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos, as estimativas e as memórias de cálculos das receitas para o exercício subsequente.

Art. 20º. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, o Poder Executivo Municipal desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, de modo a atender ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 21º. Os casos de renúncia de receitas a qualquer título dependerão da lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 22º. O Poder Executivo Municipal concederá desconto de até 20% (vinte por cento) no pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2024, aos contribuintes que efetuaram o pagamento deste tributo rigorosamente em dia no exercício financeiro de 2023.

Seção II **DA GERAÇÃO DE DESPESA**

Art. 23º. Na execução da despesa, nenhum compromisso será assumido sem existir dotação orçamentária e recursos financeiros.

Art. 24º. A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares e, mediante lei específica, poderão ser realizadas transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Parágrafo único. Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamentos, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 25º. O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos do art. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 26º. A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para o PASEP, nos termos do art. 8º, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 27º. As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental deverão ser classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo único. Entende-se por despesa relevante aquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal 8.666/93 e irrelevantes, aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação da citada lei.

Art. 28º. As operações de créditos deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em Resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

Art. 29º. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar 101, de 2000.

I – considera-se contraída a obrigação no montante da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II – no caso de despesa relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo o pagamento deve se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 30º. É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e deste que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino e cultura, ou representativas da comunidade escolar;

II – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III – voltadas para ações de assistências sociais;

IV – consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente

por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

V – instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica;

VI – instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município.

VII – federações e confederações.

Parágrafo único. As Entidades sem fins lucrativos beneficiadas deverão cumprir o disposto no art. 26, da Lei Complementar nº. 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa nº. 001/97-STN e alterações posteriores.

Art. 31º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesa de competência do Estado do Maranhão, nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 32º. As despesas de publicação da Administração Municipal deverão ser objeto de dotação orçamentária específica com denominação publicidade.

§ 1º. Entende-se como publicidade às ações relativas à divulgação do trabalho do órgão, ou seja, propaganda.

§ 2º. As despesas referentes à publicação de licitações, portarias, atos, prestações de contas e congêneres, classificar-se-ão na atividade de custeio.

Art. 33º. Fica instituído o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento das ações de governo, da gestão do patrimonial municipal e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal regulamentará, através de decreto, normas relativas ao controle interno municipal.

Art. 34º. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que o artigo anterior será desenvolvido de forma a apurar os custos dos programas, bem como, dos respectivos projetos e atividades, conforme determina o art. 4º, I, “e” da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício de modo a atender o disposto no art. 4º, I, “e” da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 35º. Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000, e ainda ao seguinte:

I – as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativos ao mês de julho de 2023;

II – serão incluídas dotações específicas para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vistas as disposições legais relativas à promoção e acesso;

§ 1º. O Poder Executivo Municipal poderá realizar concurso público de provas e títulos visando ao preenchimento de cargos e funções e também poderá, mediante autorização legislativa, promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura, extinguindo, transformando ou criando novos cargos.

§ 2º. No exercício financeiro de 2024, os Poderes Executivo e Legislativo poderão conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04.05.2000.

§ 3º. Na execução orçamentária de 2023, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedada ao município:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargos, empregos e função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargos públicos, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores de educação e saúde, ou quando destinados ao atendimentos de situações emergenciais de riscos ou de prejuízo para coletividade.

Capítulo IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 31 de agosto de 2023, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 37º. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de julho de 2024, e janeiro de 2025, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais de cada semestre, em audiência pública.

Art. 38º. A transparência da gestão fiscal será assegurada mediante incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA.

Art. 39º. As contas apresentadas pela Prefeita Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal ficarão disponíveis, durante todo o exercício na Câmara de Vereadores e na Prefeitura, para consulta e apreciação pelos cidadãos e Instituições da sociedade.

Art. 40º. Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 41º. O Município fica autorizado a buscar junto à União e Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administração tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A assistência técnica referida neste artigo consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transparência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal.

Art. 42º. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensos os prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para a recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 43º. O projeto de lei orçamentária anual será enviado pelo Poder Executivo a Câmara até 30 de setembro de 2023, devendo a Câmara devolvê-lo para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Parágrafo único. Na hipótese do projeto de lei orçamentária anual não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 2023, fica autorizado a execução da proposta orçamentária, originalmente encaminhada a Câmara de Vereadores, nos seguintes limites:

I - no montante necessário para abertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 44º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, aos 16 de Junho de 2023.

Thalita e Silva Carvalho Dias
Prefeita Municipal

Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 46c9369d14e0c53d06cf2465d3deb2ff

LEI Nº. 05/2023 DE 23/06/2023. DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

**LEI Nº. 05/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023.
“DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E
TRANSPORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO E CRIA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, ESTADO
DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Tendo em vista atender ao previsto no Código de Trânsito Brasileiro, o interesse da Administração Municipal em integrar as ações ao nível municipal, às diretrizes definidas ao nível federal e estadual, à inclusão do município no Sistema Nacional de Trânsito e o atendimento ao interesse público, fica criada por esta lei o Departamento Municipal de Trânsito - DMT, que irá fazer parte da Estrutura Administrativa Prefeitura de Água Doce do Maranhão e vinculada à Secretaria Municipal de Transportes.

§1.º - Fica criado o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito - DMT, de provimento em comissão, cuja nomeação será feita pela livre escolha do Chefe do Executivo Municipal, designando-o como

autoridade de Trânsito do Município de Água Doce do Maranhão.

§2º - Fica excluído da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Água Doce do Maranhão os cargos de Coordenação de Rodovias e Vias Públicas que estavam vinculados à Secretaria Municipal de Transportes.

Art. 2º - Compete ao Departamento Municipal de Trânsito - DMT:

- I. - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
- II. - planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e segurança de ciclistas;
- III. - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e equipamentos de controle viário;
- IV. - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- V. - estabelecer, em conjunto com órgão de polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- VI. - executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infração de circulação, estacionamento e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
- VII. - aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;
- VIII. - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas às infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;
- IX. - fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95, da Lei Federal n.º 9.503, de 23-9-1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;
- X. - implantar, manter, operar e fiscalizar, o sistema de estacionamento nas vias;
- XI. - arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
- XII. - credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escoltas, e transportes de carga indivisível;
- XIII. - integrar-se a outros órgãos e entidades do sistema nacional de trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e a celeridade das transferências de veículos e de proprietários dos condutores, de uma para outra unidade da federação;
- XIV. - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
- XV. - promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
- XVI. - planejar e implantar medidas para a redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
- XVII. - registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração, fiscalizando, atuando, aplicando penalidades e arrecadando as multas decorrentes de infrações;
- XVIII. - articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN;
- XIX. - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, da Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997, além de dar apoio às específicas de órgão ambiental, quando solicitado;
- XX. - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial por transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para sua circulação;
- XXI. - coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de

Trânsito no Município;

- XXII. - executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica;
- XXIII. - realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego;

Art. 3º - O Departamento Municipal de Trânsito terá a seguinte estrutura:

- I. - Diretor Municipal de Trânsito;
- II. - Gerência de Engenharia, Sinalização e Educação de Trânsito;
- III. - Gerência de Controle, Análise de Estatística de Trânsito, Fiscalização, Tráfego e Administração;
- IV. - Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito.

Art. 4º - Ao Diretor Municipal de Trânsito compete:

- I. - A administração e gestão do Departamento Municipal de Trânsito, implementando planos, programas e projetos;
- II. - o planejamento, projeto, regulamentação, educação e operação do trânsito dos usuários das vias públicas nos limites do município.

Parágrafo Único - O Diretor Municipal de Trânsito é a autoridade competente para aplicar as penalidades previstas na legislação de trânsito.

Art. 5º - À Gerência de Engenharia, Sinalização e Educação de Trânsito compete:

- I. - planejar e elaborar projetos, bem como coordenar estratégias de estudos do sistema viário;
- II. - planejar o sistema de circulação viária do município;
- III. - proceder a estudos de viabilidade técnica para a implantação de projetos de trânsito;
- IV. - integrar-se com os diferentes órgãos públicos para estudos sobre o impacto no sistema viário para aprovação de novos projetos;
- V. - elaborar projetos de engenharia de tráfego, atendendo os padrões a serem praticados por todos os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme normas do CONTRAN, DENATRAN e CETRAN;
- VI. - acompanhar a implantação dos projetos, bem como avaliar seus resultados;
- VII. - promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
- VIII. - promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN.

Art. 6º - À Gerência de Controle, Análise de Estatística de Trânsito, Fiscalização, Tráfego e Administração competem:

- I. - coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;
- II. - controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;
- III. - controlar os veículos registrados e licenciados no município;
- IV. - elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário;
- V. - administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;
- VI. - administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;
- VII. - controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;
- VIII. - controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;
- IX. - operar em segurança das escolas;
- X. - operar em rotas alternativas;
- XI. - operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem

a devida sinalização

- XII. - operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização).

Art. 7º - Ao Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito compete:

I - Executar ações de operação, fiscalização e controle referentes ao transporte público e ao Trânsito, bem como realizar atendimentos relacionados aos mesmos

- I. - Receber, analisar e prestar as devidas informações sobre expedientes recebidos, promovendo os devidos registros e controles necessários.
- II. - Efetuar, quando determinado, ou por iniciativa, nos casos de urgência/emergência, alterações no itinerário das linhas de transporte coletivo, mudanças nos pontos de parada e proceder a alterações no trânsito.
- III. - Proceder autuações referentes a multas impostas aos operadores do transporte público, de acordo com os respectivos regulamentos, bem como aos usuários das vias públicas, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, adotando ainda as medidas administrativas pertinentes.
- IV. - Atender as normas de segurança e higiene do trabalho.
- V. - Executar atividades correlatas.

Art. 8º - Fica criada no Município de Água Doce do Maranhão uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, responsável pelo julgamento de recursos interpostos contra a penalidade imposta pela Departamento Municipal de Trânsito criada nos termos desta lei, e na esfera de sua competência.

Art. 9º - A JARI será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, sendo:

- I. - 01 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade;
- II. - 01 (um) representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade;
- III. - 01 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.

§ 1º - O presidente poderá ser qualquer um dos integrantes do colegiado, a critério da autoridade competente para designá-los;

§ 2º - É facultada à suplência;

§ 3º - É vedado ao integrante das JARI compor o Conselho Estadual de Trânsito- CETRAN ou o Conselho de Trânsito do Distrito Federal - COMTRANDIFE.

Art. 10º - A nomeação dos integrantes das JARI que funcionam junto aos órgãos e entidades executivos de trânsito ou rodoviários estaduais e municipais será feita pelo respectivo chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único - O mandato será, no mínimo, de um ano e, no máximo, de dois anos. O Regimento Interno poderá prevê a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos.

Art. 11º - A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução 357/2010, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.

Art. 12º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a União, Estados, Municípios, órgãos e demais entidades públicas e privadas, objetivando a perfeita aplicação desta lei.

Art. 13º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Doce do Maranhão-MA, 23 de Junho de 2023.

Thalita e Silva Carvalho Dias
PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

ANEXO I

LEI Nº 05/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023.
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
- EXCLUÍDO -

Nº DE ORD.	FUNÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
1	COORDENADOR DE RODOVIAS E VIAS PÚBLICAS	DAS	01

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
- CRIADO -

Nº DE ORD.	FUNÇÃO	SÍMBOLO	QTD
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
1	DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	DAS	01

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: ec60bb191537816582521303f583c271

PORTARIA Nº.067/23.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ANA PAULA DAS CHAGAS LINHARES FONTELES,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 01 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 02 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 01 de Junho de 2023.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: ff607b2436381a5a80902217889a69c8

PORTARIA Nº.068/23.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ELENILDA CARVALHO DOS SANTOS,a quantia de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais)

equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 01 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 02 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 01 de Junho de 2023.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 173146914074a2b310b5bbb800b48154

PORTARIA Nº.069/23.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ANDRE SEREJO OLIVEIRA, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 01 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 02 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 01 de Junho de 2023.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 199ac8e8f1673f92cc8b117697fedb1b

PORTARIA Nº.070/23.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA DE FATIMA LIMA LIRA, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 02 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 02 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 02 de Junho de 2023.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 7331cc8af7236237e9f1f5fcf95a6ef9

PORTARIA Nº.071/23.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).ALESSANDRA DE FREITAS FERREIRA, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 14 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 16 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 14 de Junho de 2023.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 45f9587b87585e0a01685a7fb765f632

PORTARIA Nº.072/23.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LIANDRA PINTO DA SILVA ARAUJO, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 14 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 16 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 14 de Junho de 2023.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 65a8e6fe2f6dd641fbc7a9da84bd6f75

PORTARIA Nº.073/23.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA,a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 14 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 16 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 14 de Junho de 2023.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 63bc9fa307722b9fbdebd84fe924c8c6

PORTARIA Nº.074/23.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA DE FATIMA LIMA LIRA,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 15 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 15 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 15 de Junho de 2023.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d365bcb5d844c4afb81cc9f4eaf27996

PORTARIA Nº.075/23.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de

suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA ANTONIA DE SOUZA ARAUJO,a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 21 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Junho de 2023.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 6d844dddfb8b2b0c08c2f9824da2460

PORTARIA Nº.076/23.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).LEONARDO OLIVEIRA SILVA,a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) equivalente a 2 (duas) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 21 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 22 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICIPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 21 de Junho de 2023.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: d9f75eece1564cc14de0488fa3c8d129

PORTARIA Nº.077/23.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).THALINE E SILVA CARVALHO DIAS,a quantia de R\$ 1.750,00(Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) equivalente a 5 (cinco) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Junho a SAO LUIS MA com retorno

no dia 30 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 26 de Junho de 2023.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 7d7044209ebcf002fc5d767da782ec75*

PORTARIA Nº.078/23.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).OSVALDINA CELIA CORREIA DE OLIVEIRA, a quantia de R\$ 600,00(Seiscentos Reais) equivalente a 3 (três) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 26 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 28 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em

26 de Junho de 2023.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e060b2a5f6154d443056e5ba27abde84*

PORTARIA Nº.079/23.SAU

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr(a).MARIA ELIANE DA COSTA DIAS, a quantia de R\$ 200,00(Duzentos Reais) equivalente a 1 (uma) diária(s), por ocasião de viagem a ser realizada no dia 28 de Junho a SAO LUIS MA com retorno no dia 28 de Junho, para TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO.

II - Os recursos orçamentários necessários serão oriundos da dotação orçamentária vigente.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, em 28 de Junho de 2023.

THALINE E SILVA CARVALHO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: a12bb9041f359612314a0f25143faf0e*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEPLAN

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEPLAN
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Mulher e Igualdade Racial - SEMDS
Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, com sede na Praça da Matriz, nº 01, Centro na cidade de Alcântara - MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, a Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, portadora do RG nº 017859132001-1 SSP/MA, CPF: 013.992.573-23 nomeada pela Portaria nº 322/2021 de 16 de junho de 2021, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.464.926/0001-27, com sede e domicílio na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, Garanhuns -PE, contato telefone:(87) 3762-0445 / (87) 3025-0632 / (87) 9 8836-3257, e-mail: lr_distribuidora@outlook.com, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Leticia Rabêlo Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 136.619.234-63, portadora do RG nº 40072029 SD/AL HOMOLOGADO pela Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para atender as necessidades das secretarias municipais de Alcântara - MA, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 15/2023, que é parte integrante desta Ata.

2. LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central do município de Alcântara- MA, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente, devendo o fornecedor certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
- Fica a cargo do fornecedor a descarga e movimentação dos produtos até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento.
- Quando da alteração de endereço, a empresa contratada deverá respeitar essa alteração, modificando o respectivo endereço para a entrega dos produtos.

3. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

EMPRESA BENEFICIÁRIA	LRF DISTRIBUIDORA LTDA,	CNPJ	49.464.926/0001-27
ENDEREÇO:	Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, Garanhuns -PE		
REPRESENTANTE	Leticia Rabêlo Ferreira		
E-MAIL	lr_distribuidora@outlook.com		

Valor Total R\$ 617.314,95 (seiscentos e dezessete mil, trezentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)

3.2. Os preços registrados, o quantitativo e as especificações do objeto da licitação referente à proposta da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

LOTE 01-ITENS DE PLÁSTICOS - COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balde De Limpeza Com Alças 32 Litros Reforçado	MERCONPLAS	BALDE LIMPEZA ALÇA 32L	UND	39	R\$ 22,93	R\$ 894,27
2	Balde Plástico 20 Litros C/ Alça De Ferro Reforçado	MERCONPLAS	BALDE PLAST 20L ALÇA	UND	35	R\$ 22,07	R\$ 772,45
3	Baldes com tampa, com capacidade de 180L	MERCONPLAS	BALDE C/ TAMPA 180L	UND	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
4	Baldes com tampa, com capacidade de 100L	MERCONPLAS	BALDE C/ TAMPA 100L	UND	2	R\$ 84,56	R\$ 169,12
5	Bandeja para servir refeição - Material: Plástico Comprimento x Largura x Altura: 45 cm x 31 cm x 9 cm. Pés dobráveis: Não. Forma da bandeja: Retangular.	PLASUTIL	BANDEJA SERVIR REFEIÇÃO	UND	786	R\$ 26,87	R\$ 21.119,82
6	Bandeja Plástica Açougue Retangular 16,5 Litros	PLASMARK	BANDEJA PLAST RETANGULAR 16,5L	UND	30	R\$ 28,02	R\$ 840,60
7	Bandeja Refeição c/ 3 Divisórias - 1150ml c/ Tampa que pode ser utilizada como Comida Congelada, Freezer, Lasanha, Massas, Micro-ondas, Molho, Restaurante, Sopa. Material: PP (Pode ir ao Freezer e Micro-ondas). Medidas aproximadas: Ext.: 26,8 x 18,3 x 5,3cm. Capacidade: 1150ml. Cor: Preta	PLASUTIL	BANDEJA REFEIÇÃO 3DIV	UND	660	R\$ 36,06	R\$ 23.799,60
8	Bandejas 48x33,5cm Restaurante Fast Food Refeitório	PLASUTIL	BANDEJA 48X33,5CM	UND	15	R\$ 22,50	R\$ 337,50
9	Caixa Plástica em material virgem de primeira qualidade, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 26x38x14, capacidade 9 litros, para armazenar alimentos.	SANREMO	CX PLAST 26X38X14	UND	550	R\$ 23,77	R\$ 13.073,50



10	Caixa Plástica em material virgem de primeira qualidade, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo 21x28x10, capacidade 3,5 litros.	SANREMO	CX PLAST 21X28X10	UND	580	R\$ 14,98	R\$ 8.688,40
11	Caixa plástica organizadora com capacidade de 100L	SANREMO	CX PLAST ORGANIZADORA 100L	UND	6	R\$ 153,89	R\$ 923,34
12	Caixa plástica hortifruti: Caixa Plástica Agrícola, é popularmente conhecida como caixa plástica de supermercado. Utilizada em algumas regiões do Brasil para transporte de cestas básicas, apelidada de caixa plástica de laranja por ser usada na colheita e no seu transporte até os centros de abastecimento de alimentos. Capacidade volumétrica: 46 Litros, Capacidade Carga por Caixa: 30 kg, Capacidade Carga por Empilhamento: 330 kg, Peso Unidade: 1.8 Kg	MERCONPLAS	CX PLAST HORTIFRUTI 46L	UND	275	R\$ 34,08	R\$ 9.372,00
13	Caneca: caneca plástica para merenda escolar. Material polipropileno (plástico). Cor azul. Capacidade 300 ml. Lavável. Resistentes às temperaturas altas de alimentos.	MERCONPLAS	CANECA PLAST MERENDA ESCOLAR 300ML	UND	2200	R\$ 18,19	R\$ 40.018,00
14	Cesto plástico tipo balde 20 litros com tampa sobrepor	MERCONPLAS	CESTO PLAST BALDE 20L	UND	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
15	Colher plástica: colher plástica para merenda escolar. Material polipropileno 17 cm (plástico). Cor azul.	MERCONPLAS	COLHER PLAST 17CM	UND	500	R\$ 13,61	R\$ 6.805,00
16	Conjunto de mantimentos em plástico, composto de 5 peças (potes), confeccionado em plástico resistente e colorido em cores vibrantes. Tamanhos aproximados: 22cm, 20cm, 18cm, 16cm, 14cm de diâmetro. Os potes deverão necessariamente encaixar um dentro do outro, do menor ao maior. Material altamente resistente e durável.	PLASUTIL	CJT MANTIMENTO PLAST	UND	200	R\$ 59,58	R\$ 11.916,00
17	Crivo de plástico grande.	PLASVALE	CRIVO PLAST GRANDE	UND	150	R\$ 17,96	R\$ 2.694,00
18	Embalagem 25x35: Sacos plásticos produzidos em polietileno de baixa densidade, um material 100% higiênico, resistente, transparente, comprimento 25 cm, altura 35 cm.	NEW PLAST	EMBALAGEM SACO PLAST 25X35	UND	6500	R\$ 23,32	R\$ 151.580,00
19	Embalagem 35x45: Sacos plásticos produzidos em polietileno de baixa densidade, um material 100% higiênico, resistente, transparente, comprimento 35 cm, altura 45 cm.	NEW PLAST	EMBALAGEM SACO PLAST 35X45	UND	2700	R\$ 19,64	R\$ 53.028,00
20	Embalagem 40x60: Sacos plásticos produzidos em polietileno de baixa densidade, um material 100% higiênico, resistente, transparente, comprimento 40 cm, altura 60 cm.	NEW PLAST	EMBALAGEM SACO PLAST 40X60	UND	3300	R\$ 16,39	R\$ 54.087,00



21	Jarra Grande Água Suco 4l reforçada C/ Tampa	PLASUTIL	JARRA GRANDE 4L C/ TAMPÁ	UND	30	R\$ 22,98	R\$ 689,40
22	Jarra Para Suco e Água 2l Jarra Com Tampa Acrílico Natural	PLASUTIL	JARRA SUCO 2L ACRILICO	UND	30	R\$ 25,05	R\$ 751,50
23	Jarra plástica colorida, com cores vibrantes. Capacidade até 1 litro, com tampa. Material altamente resistente e durável.	PLASUTIL	JARRA PLAST COLORIDA CORES 1L	UND	180	R\$ 22,04	R\$ 3.967,20
24	Jarra plástica colorida, com cores vibrantes. Capacidade até 10 litros, com tampa. Material altamente resistente e durável.	PLASUTIL	JARRA PLAST COLORIDA CORES 10L	UND	4	R\$ 33,44	R\$ 133,76
25	Kit 03 Bacia De Plastico Canelada Grande Media Pequena 4Litros 2 Litros 1 Litros.	PLASUTIL	KIT 3 BACIA PLAST CANELADA	KIT	10	R\$ 24,86	R\$ 248,60
26	Tabua para Cortar Comida, com tamanho mínimo de 29x20.	PLASUTIL	TABUA CORTAR COMIDO 29X20	UND	140	R\$ 21,99	R\$ 3.078,60

VALOR TOTAL DO LOTE **R\$ 410.463,66**

LOTE 02- CAIXAS E GARRAFAS TÉRMICAS E ISOPOR - COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Botijão Térmico 12 Litros	INVICTA	VOTIJÃO TERMICO 12L	UND	30	R\$ 115,50	R\$ 3.465,00
2	Caixa Térmica 34l AZ, capacidade em volume: 34 L. Com rodas: não. Voltagem da bateria: 12V. Com sistema elétrico: Não	INCOTERM	CX TERMICA 34L AZ	UND	30	R\$ 84,23	R\$ 2.526,90
3	Caixa Térmica 5 Litros com Termômetro Digital de Máximo e Mínimo à prova d'água -50 até 70 °C - Incoterm CT005	INCOTERM	CX TERMICA 5L	UND	20	R\$ 152,40	R\$ 3.048,00
4	Caixa Térmica Tropical 5L,5060, Pequeno, dimensões do produto: 26.4 x 16.6 x 20.3 cm; 596 g	INCOTERM	CX TERMICA TROPICAL 5L	UND	15	R\$ 52,09	R\$ 781,35
5	Garrafa Térmica P/café Empresarial Inox Prateada 1,9 Litros	SOPRANO	GARRAFA TERMICA 1,9L	UND	30	R\$ 65,10	R\$ 1.953,00
6	Garrafa Térmica P/café Empresarial Inox Prateada 2,5 Litros	SOPRANO	GARRAFA TERMICA 2,5L	UND	30	R\$ 72,17	R\$ 2.165,10
7	Isopor: Caixa de isopor de 165 litros, bem resistente.	ISOTERM	ISOPOR CX 165L	UND	260	R\$ 162,45	R\$ 42.237,00

VALOR TOTAL DO LOTE **R\$ 56.176,35**

LOTE 03- PANO DE PRATO E DE CHÃO- COTA EXCLUSIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pano de Prato: Pano de prato, tecido 100% algodão, tamanho mínimo 40x60cm.	SÃO JOSÉ	PANO PRATO 100%ALG 40X60	UND	1700	R\$ 5,63	R\$ 9.571,00

VALOR TOTAL DO LOTE **R\$ 9.571,00**

LOTE-04 ITENS DE INOX E DE ALUMÍNIO - COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bacias tigelas de inox (KIT 3 peças - pequena - média e grande)	TRAMONTINA	BACIA TIGELAS INOX	KIT	1	R\$ 38,83	R\$ 38,83
2	Bandeja retangular inox 45cm x 35cm	TRAMONTINA	BANDEJA RETANGULAR INOX 45CX35	UND	30	R\$ 48,83	R\$ 1.464,90
3	Carrinho de serviço 02 bandejas 80 x 50 x 4 cm inox	TUBOMED	TM 083	UND	5	R\$ 865,61	R\$ 4.328,05



4	Colher grande feita totalmente em aço inox aisi 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, tamanho 2; comprimento: 36cm; espessura: 2,5mm.	TAUMER INOX	COLHER GRANDE INOX	UND	153	R\$ 21,86	R\$ 3.344,58
5	Colher: Colher de mesa, tipo sopa em aço inoxidável de alto padrão, comprimento 201 mm, espessura 2,50 mm.	TAUMER INOX	COLHER MESA INOX	UND	2780	R\$ 3,60	R\$ 10.008,00
6	Concha para mexer e servir alimentos, feita totalmente em aço inox aisi 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, tamanho 1; comprimento: 30cm; espessura: 2,5mm; capacidade: 100ml; diâmetro: 8cm.	TAUMER INOX	CONCHA MEXER E SERVIR	UND	153	R\$ 18,16	R\$ 2.778,48
7	Conjunto de Assadeiras Profissional Industrial, Forma Alumínio diversos tamanhos. (KIT 3 PEÇAS - PEQUENA - MÉDIA E GRANDE)	ALUMINIO ABC	CJT ASSADEIRAS ALUMINIO	KIT	105	R\$ 104,25	R\$ 10.946,25
8	Copo: copo em aço inoxidável, com capacidade de 0,34L	TRAMONTINA	COPO INOX 0,34L	UND	80	R\$ 6,06	R\$ 484,80
9	Cuscuzeira industrial (tamanho G)	ALUMINIO ABC	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL TAM G	UND	1	R\$ 105,53	R\$ 105,53
10	Escorredor de Macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer a água, base com anel de apoio, com alças.	ALUMINIO ABC	ESCORREDOR MACARRÃO ALUMINIO	UND	167	R\$ 31,03	R\$ 5.182,01
11	Faca de Mesa, Tamanho Grande, Aço Inox	TAUMER INOX	FACA MESA INOX	UND	20	R\$ 4,81	R\$ 96,20
12	Faca: Cutelo Açougueiro, Cozinha, uso profissional, lâmina de aço Inox, 6 polegadas, cabo em polipropileno. Comprimento total: 28 cm, Comprimento da lâmina: 15 cm, Comprimento do cabo: 12 cm, Peso: 250 gr.	TAUMER INOX	FACA CUTELO AÇOUQUEIRO INOX	UND	120	R\$ 30,68	R\$ 3.681,60
13	Faca: Faca para carne. 8 polegadas. Lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno. Peso: 0,10 kg. Comprimento: 316 mm. Largura: 40 mm. Altura: 18 mm.	TAUMER INOX	FACA CARNE 8POL	UND	163	R\$ 14,92	R\$ 2.431,96
14	Faca: Faca para carne. Açougueiro, uso profissional, 10 polegadas. Lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno. Peso: 0,10 kg.	TAUMER INOX	FACA CARNE 10POL	UND	50	R\$ 25,62	R\$ 1.281,00
15	Faca: Faca para carne. Açougueiro, uso profissional, 10 polegadas. Lâmina em aço inox. Cabo em polipropileno. Peso: 0,10kg. Comprimento: 316 mm. Largura: 40 mm. Altura: 18 mm.	TAUMER INOX	FACA CARNE 10POL	UND	140	R\$ 16,25	R\$ 2.275,00
16	Frigideira em Alumínio com cabo plástico resistente de 20 cm.	ALUMINIO ABC	FRIGIDEIRA ALUMINIO 20CM	UND	173	R\$ 31,42	R\$ 5.435,66



17	Garfo grande feito totalmente em aço inox aisi 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, tamanho2; comprimento: 34cm; espessura: 2,5mm.	TAUMER INOX	GARFO GRANDE INOX	UND	190	R\$ 11,06	R\$ 2.101,40
18	Garfo mesa inox, talheres clássicos, totalmente em aço inox, vão à mesa nas refeições diárias. Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 187x 23x 18 mm. Espessura: 1,2 mm.	TAUMER INOX	GARFO INOX MESA	UND	100	R\$ 67,12	R\$ 6.712,00
19	Jogo de Talheres, Garfos e Facas: mesa de jantar, restaurante em aço e inox. Cor inox pólido, comprimento 21 cm, espessura 2 cm.	TAUMER INOX	JOGO TALHERES INOX	UND	100	R\$ 18,73	R\$ 1.873,00
20	Kit 2 Caldeirões - 1 Caldeirão 10 Litros E 1caldeirão 20 Litros - Alumínio Grosso - Caldeirão/ Panela Grande/ Panela/ Alumínio	ALUMINIO ABC	KIT 2 CALDEIRÕES 10/20L ALUMINIO	KIT	2	R\$ 398,14	R\$ 796,28
21	Kit Bacia Tigela Em Inox Com 5 Peças.	TRAMONTINA	KIT BACIA INOX 5PÇS	KIT	10	R\$ 38,83	R\$ 388,30
22	Panela caçarolas tipo tacho (tamanhos P, M e G)	ALUMINIO ABC	PANELA CAÇAROLA TACHO	UND	3	R\$ 116,61	R\$ 349,83
23	Panela Caldeirão Hotel Nº 30 - 19 Litros.	ALUMINIO ABC	PANELA CALDEIRÃO Nº30 19L	UND	10	R\$ 133,76	R\$ 1.337,60
24	Panela com Tampa de 10 litros, em alumínio polido de alta qualidade, alças de plástico rígido.	ALUMINIO ABC	PANELA C/ TAMPA 10L ALUMINIO	UND	50	R\$ 71,15	R\$ 3.557,50
25	Panela com Tampa de 5 Kg em alumínio polido de alta qualidade, alças de plástico rígido.	ALUMINIO ABC	PANELA C/ TAMPA 5KG ALUMINIO	UND	10	R\$ 51,51	R\$ 515,10
26	Panela de pressão industrial,10 litros fulgor alça mais borracha. Em alumínio polido de alta qualidade; Alças em baquelita atóxico e antitérmico; Válvula de segurança de alta durabilidade; com aliviador de pressão; aprovado pelo inmetro.	ALUMINIO ABC	PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL 10L	UND	101	R\$ 192,49	R\$ 19.441,49
27	Panela de pressão industrial, 20 litros fulgor alça mais borracha. Em alumínio polido de alta qualidade, Alças em baquelita atóxico e antitérmico; Válvula de segurança de alta durabilidade; com aliviador de pressão; aprovado pelo inmetro.	ALUMINIO ABC	PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL 20L	UND	75	R\$ 271,30	R\$ 20.347,50
28	Panela de pressão industrial, 25 litros fulgor alça mais borracha. Em alumínio polido de alta qualidade, Alças em baquelita atóxico e antitérmico; Válvula de segurança de alta durabilidade; com aliviador de pressão; aprovado pelo inmetro.	ALUMINIO ABC	PANELA PRESSÃO INDUSTRIAL 25L	UND	1	R\$ 294,30	R\$ 294,30



29	Panela Industrial: linha profissional, com tampa, acabamento fosco. Grau de pureza do material 99,85%, Altura x Largura: 18 cm x 38 cm. Diâmetro: 38 cm. Peso: 3 kg	ALUMINIO ABC	PANELA INDUSTRIAL PROF	UND	20	R\$ 68,75	R\$ 1.375,00
30	Papeiro em Alumínio com cabo em plástico resistente com capacidade de 2 l (G)	ALUMINIO ABC	PAPEIRO ALUMINIO 2L	UND	150	R\$ 21,27	R\$ 3.190,50
31	Papeiro em Alumínio com cabo em plástico resistente com capacidade de até 0,900ml (P).	ALUMINIO ABC	PAPEIRO ALUMINIO 900ML	UND	45	R\$ 23,97	R\$ 1.078,65
32	Papeiro em Alumínio com cabo em plástico resistente (tamanhos M e G)	ALUMINIO ABC	PAPEIRO ALUMINIO TAM M E G	UND	2	R\$ 19,17	R\$ 38,34
33	Pegador feito totalmente em aço inox aisi 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, tamanho 2; comprimento: 28cm; espessura: 2,5mm.	TAUMER INOX	PEGADOR INOX	UND	120	R\$ 8,96	R\$ 1.075,20
34	Peneira feito totalmente em aço inox (tamanhos M e G)	TRAMONTINA	PENEIRA INOX TAM M E G	UND	2	R\$ 14,35	R\$ 28,70
35	Prato: Prato de alumínio escolar feitos com alumínio reforçado, tamanho de 22,5 cm de diâmetro.	ALUMINIO ABC	PRATO ALUMINIO ESCOLAR	UND	2540	R\$ 7,67	R\$ 19.481,80
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 137.865,34
LOTE 05-ITENS DE VIDRO -COTA EXCLUSIVA							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Jarra c/ tampa bistrô 1,8 l vidro	NADIR	JARRA C/ TAMPA 1,8L VIDRO	UND	30	R\$ 46,97	R\$ 1.409,10
2	Jarra em vidro, cor incolor, Capacidade até 1 litro, sem tampa e alça, Material altamente resistente.	NADIR	JARRA VIDRO 1L	UND	50	R\$ 22,95	R\$ 1.147,50
3	Taça de vidro: taça para água, em material em vidro de alta qualidade, capacidade de 250 ml, cor incolor, tamanho de 11,00 cm X 7,50 cm.	NADIR	TAÇA VIDRO 250ml	UND	100	R\$ 6,82	R\$ 682,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 3.238,60
VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$ 617.314,95 (seiscentos e dezessete mil, trezentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos)							

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- A Administração, através da Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. O Registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

05.9.1 Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.
2. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo Município de Alcântara, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas;
3. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos produtos pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora;
4. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente;
5. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
6. O registro de preços oriundo do pregão eletrônico da administração pública municipal de Alcântara - MA, será para uso exclusivo, sendo vedado a outro ente da administração externa manifestar interesse em aderir aos preços registrados.

7. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Minuta do Contrato, ANEXOS ao EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.
3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alcântara /MA, 08 de agosto de 2023.

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Ordenadora de Despesas
ÓRGÃO GERENCIADOR

Leticia Rabêlo Ferreira
LRF DISTRIBUIDORA LTDA
BENEFICIÁRIO

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: ce81abb41d713e6f38c57f91c14e95c0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Alto Parnaíba-MA, Resolução nº 01 de 01 de março de 2021, alterada pela Resolução nº 005 de 12 de agosto de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Legislativo art. 8º, item XIV.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam reajustados os Salários Bases dos Cargos abaixo arrolados, definidos no parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução nº 01/2021 e alterada pela Resolução nº 005/2022, conforme demonstrativo.

CARGO	SIMBOLOGIA	VAGA	SALÁRIO BASE
-------	------------	------	--------------

Assessor Parlamentar	DAS 1	9	1.650,00
Secretário	DAS 2	1	2.200,00
Tesoureiro	DAS 2	1	2.200,00
Diretor Administrativo	DAS 2	1	2.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução serão efetivadas tendo como base dotações orçamentárias inseridas no orçamento anual da Câmara Municipal de Alto Parnaíba-MA.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR HOMERINO DUARTE SEGADILHA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA – ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

MESA DIRETORA

IVALDO FERREIRA GUIMARÃES FILHO

Vereador - Presidente

WLADIMIR BRITO ROCHA

Vereador - Vice-Presidente

ALAN NUNES VIEIRA

1º Secretário

JOÃO DE DEUS MACIEL ANDRADE

2º Secretário

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: a92b01cd1423ab6e65443a1c5df474a4

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: c6f73dfb6159e07be18adbcfdd14aa0b

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

PRIMEIRA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 Processo Administrativo nº 0000036 Objeto: Contratação de empresa para implantação de pavimentação em bloquetes no município de Arame-MA.

A presidente da Comissão procedeu a Abertura da sessão pública às 10hs:30 min. (dez horas e trinta minutos), como estava previsto em Edital, apresentando o objeto da concorrência nº 02/2023 e em seguida informou, aos licitantes presentes, que por cumprimento ao princípio da razoabilidade e ampliação da competitividade seria concedido uma tolerância de 15 minutos para participação da Sessão Pública, ao passo que às 10hs:45 min. (dez horas e quarenta e cinco minutos) encerrou o prazo de recebimento de envelopes pela Comissão Especial de Licitação. Às 10hs:41min. (dez horas e quarenta e um minutos) A Comissão iniciou com o credenciamento das empresas ali presentes recolhendo o documentos e assinaturas dos mesmos, em seguida a presidente recolheu os envelopes de nº 01 (habilitação) e de nº 02 (proposta de preços) e informando aos representantes se quisessem poderiam sair da sala, enquanto analisássemos a documentação de credenciamento, que ao terminarmos seriam chamados a retornarem à sala, após análise, a Comissão constatou que: Todas as empresas: ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, UCHÔA ENGENHARIA LTDA e WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, estavam com a documentação de credenciamento completos e devidamente habilitadas. Após resultado do credenciamento, às 11h:35 min. (onze horas e trinta e cinco minutos), prosseguiu-se a sessão, foram convocados os representantes das empresas presentes na sessão para rubricarem e dar vistas nos documentos de habilitação das empresas concorrentes no certame, estando presente todos os representantes das Empresas: Sr. ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS – empresário/representante, Sr. SIGLEIDY ABREU GOMES empresário/representante, JOÃO MARCOS DO NASCIMENTO GALVÃO – representante, Sr. FERNANDO VALÉRIO DA COSTA – sócio/representante, não houve nenhum questionamento por parte dos representantes quanto ao segmento da sessão, e, às 12h:05 min. (doze horas e cinco minutos), foi feita uma pausa da sessão para o almoço, com retorno às 15h:00 min. (quinze horas e zero minutos). Após o reinício da sessão, às 15h:00 min. (quinze horas e zero minutos), chegou ao local da sessão o Sr. JOÃO MARCOS DO NASCIMENTO GALVÃO – representante da empresa UCHÔA ENGENHARIA LTDA, a presidente pediu que aguardássemos por 15 min. os outros representantes, passando-se o tempo de tolerância, os representantes Sr. SIGLEIDY ABREU GOMES – empresário/representante da empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e Sr. FERNANDO VALÉRIO DA COSTA – sócio/representante da empresa WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA não compareceram à sessão, assim, iniciou-se a fase de apreciação da documentação da fase de habilitação somente com a presença do Sr. JOÃO MARCOS DO NASCIMENTO GALVÃO – representante da empresa UCHÔA ENGENHARIA LTDA, às 15h:16 min. (quinze horas e dezesseis minutos), mais tarde às 15h:30 min., o Sr. ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS – empresário/representante da empresa ARSS CONSTRUÇÕES LTDA chegou atrasado, e deu-se continuidade à sessão procedendo regularmente com verificação dos documentos e constatou-se

que, no item 7.9 relativos a qualificação técnica em que o instrumento convocatório estabelece que as empresas participantes apresentem atestados compatíveis com o objeto, as empresas PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi desabilitada por não apresentar atestado de capacidade técnica e WC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, foi desabilitada pelo motivo de não ter apresentado o Protocolo de Registro do Balanço Patrimonial da JUCEMA, atestado de capacidade técnica ausência do termo de abertura e encerramento do Balanço Patrimonial, ARSS CONSTRUÇÕES LTDA foi desabilitada pelo motivo de não ter apresentado a certidão negativa de tributos municipais que ratifica a não existência de pendências relativas à dívida ativa conforme a legislação Municipal do município sede da empresa. A empresa UCHÔA ENGENHARIA LTDA foi habilitada sem restrições, apresentando toda a documentação que fora exigida na parte habilitatória; configurando assim que fora respeitado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e demais princípios norteados no correr da sessão.

Nada mais havendo a tratar às 17h:19 min. encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que está foi assinada por todos os presentes. Ingraciane Feitoza, Roberto Alves de Almeida, ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, UCHÔA ENGENHARIA LTDA.
Arame -MA, 17 de julho de 2023.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: d2c68ccd785eb5bb932daf5d6d69152a

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura, CONTRATADO: empresa, A. J. S. SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.098.012/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Infraestrutura de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 46.145,00 (quarenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PRÓPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Aldo José Souza Silva Filho, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 9fd8d03aac0f71a61442946e8a537c04

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.209/0001-10, CONTRATADO: empresa, JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.371.521/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e kit do visitador para atender as necessidades do programa primeira infância no SUAS - programa criança feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 6.478,35 (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FMAS). Polyanna Pires Boaes, pela Contratante e Márcio José Costa Praseres, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: e27e6779b9afb51e9bda3182e28fd8f9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob

o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.193.094/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 17.581,70 (dezesete mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta centavos) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (Próprio). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Railson Costa Praseres, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: ff36536d7cab15369d71613569285c47

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CONTRATADO: empresa, COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.193.094/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 6.003,00 (seis mil e três reais) BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (Próprio). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Railson Costa Praseres, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 2d7ae385314a08aa8aa404cefc8b88ba

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CONTRATADO: empresa, COMERCIAL PRASERES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.193.094/0001-40. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 6.193,80 (seis mil cento e noventa e três reais e oitenta centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PRÓPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Railson Costa Praseres, pela

contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: c423d3374d75ef0dda664bcc81e5c317

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, CONTRATADO: empresa, M. F. SILVA DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.245.055/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 59.837,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8666/93 e suas alterações posteriores. RECURSO (PROPRIO). Josenilton Gomes Santos Junior, pela Contratante e Mario Franklin Silva da Costa, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 8035b157839885a923ae0010f96719ca

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53,

CONTRATADO: empresa, OBJETIVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.903.124/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para os veículos que fazem o Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 5.432,46 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 12185cf571bae5aecc70d41b45ea8e44

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.569/0001-80, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inscrito no CNPJ sob o nº 30.946.312/0001-53, CONTRATADO: empresa, OBJETIVA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.903.124/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para os veículos que fazem o Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Axixá-MA. VIGÊNCIA: O período de vigência do presente contrato será a parti da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023. VALOR GLOBAL R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RECURSOS: (FUNDEB). Nelma Celeste Marques de Pinho, pela Contratante e Diego Domingues Fernandes, pela contratada.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: 6b7fa42da0fbb80163ae0d6006566759

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DA SESSÃO TP 05/2023

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PARA DECISAO DOS RECURSOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

Processo Administrativo n ° 25447/2023

Aos 08 de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e contratos, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 03/2023 GAB de JANEIRO DE 2023 e demais presentes. Sessão destinada a decisão dos recursos de habilitação e abertura dos envelopes de propostas da **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL de interesse do município de Balsas - MA, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura, destinados à Elaboração de Projetos Arquitetônicos, Projetos de Engenharia, Projetos Básicos, Estruturais, Executivos e Complementares, objetivando a Reforma e Ampliação de Escolas, Creches e Quadras Poliesportivas do Município de Balsas/MA.** A Comissão, às 09h:00min (nove horas e vinte minutos), declarou aberta a sessão solicitando aos participantes que apresentassem suas credenciais à mesa.

A Comissão Permanente de Licitação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações dispostas na Lei Complementar Nº 147/2014 e de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da referida Concorrência Pública. A Presidente informou aos presentes quanto a subordinação dos mesmos as cláusulas edilícias, oportunizando assim se retirassem da sessão se assim desejarem, quem não está de acordo com o exigido.

REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Reaberta a sessão, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu os seguintes participantes:

1 - CONSTRUTORA CONSERPAV SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.895.537/0001-10, neste ato representado pelo Sr. André Natividade Baptista, inscrito no C. P. F. sob o Nº 644.912.773-20; EPP;

2- METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ Nº 20.727.193/0001-94, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Rocha de Sousa, inscrito no C. P. F. sob o Nº 615.336.863-86; EPP

3 - ASCON LTDA, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12 neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Santos Coelho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 045.098.133-92- DEMAIS

4- 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 37.590.863/0001-76, neste ato AUSENTE, EPP (a distância)

5- GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 10.551.296/0001-92, neste ato SEM REPRESENTANTE, (a distância)

6 - DOURADO ENGENHARIA, CNPJ Nº 24.909.112/0001-28, neste ato AUSENTE; ME

7 - HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 14.193.573/0001-93, neste ato ausente;

DA DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR ACERCA DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES APRESENTADOS NA FASE DE HABILITAÇÃO

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações, através de sua Presidente, explanou o resumo da decisão conforme segue:

Considerando que no teor deste processo licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura, destinados à Elaboração de Projetos Arquitetônicos, Projetos de Engenharia, Projetos Básicos, Estruturais, Executivos e Complementares, objetivando a Reforma e Ampliação de Escolas, Creches e Quadras Poliesportivas do Município de Balsas/MA, as empresas **GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** e **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, interpuseram recurso em desfavor das decisões da Comissão Permanente de Licitações - CPL proferidas no âmbito da sessão pública do certame em questão, descontentes com os julgamentos que culminaram nos atos de inabilitações de ambas.

As empresas foram intimadas dos recursos interpostos, não tendo sido apresentada contrarrazões.

Após realizações de diligências anexa no processo pela CPL, os autos recursais e processuais foram remetidos a Procuradoria Geral do Município de Balsas para que esta emitisse parecer jurídico quanto à legalidade das razões interpostas e após encaminhados para a Autoridade Superior do Município para manifestação através da decisão em anexo, senão vejamos:

(...) Portanto, no exame aprofundado dos autos e dos elementos neles contidos, bem como, da análise do mérito recursal das recorrentes, esta Autoridade Competente se posiciona nos seguintes termos:

- a. **Conheço** os recursos apresentados pelas empresas recorrentes;
- b. No mérito, **INDEFIRO** as razões recursais interpostas pela recorrente 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e **DEFIRO** as razões recursais interpostas pela recorrente GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
- c. Que seja dado prosseguimento aos procedimentos administrativos, devendo ser emitida decisão.

Diante de tudo que foi lido, a Comissão Permanente de Licitações, através de sua presidente declara HABILITADAS as empresas abaixo:

CONSTRUTORA CONSERPAV SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES- EPP
ASCON LTDA - DEMAIS
HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA
GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA- EPP

E INABILITADAS:

2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
DOURADO ENGENHARIA EIRELI
DAS PROPOSTAS

Dando continuidade, a comissão disponibilizou os envelopes de nº 02, todos rubricados pelos licitantes na sessão de abertura e retidos pela comissão, convidando voluntários interessados para conferir os lacres dos mesmo, manifestando-se o representante da empresa **ASCON LTDA**, CNPJ Nº 17.190.416/0001-12 neste ato representado pelo Sr. Lucas Vinicius Santos Coelho, inscrito no C. P. F. sob o Nº 045.098.133-92- DEMAIS, o envelope de proposta para devidas vistorias e análises dos lacres, onde não houve nenhuma manifestação, assim procedeu-se a abertura dos envelopes.

DOS VALORES APRESENTADOS:

Ordem	Empresa	Valor R\$
1º	CONSTRUTORA CONSERPAV SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP	R\$ 1.201.767,00
2º	GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA- EPP	1.224.422,61
3º	ASCON LTDA	1.229.332,00

4º	METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES- EPP	1.503.083,00
5º	HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA	1.584.058,50

QUESTIONAMENTOS

Ato contínuo, a Comissão de licitação disponibilizou as propostas para todos os representantes credenciados para rubricas e análises e perguntou se há questionamentos, que se manifestaram da seguinte forma:

EMPRESA	QUESTIONAMENTO
CONSTRUTORA CONSERPAV SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA	<p>CONSTRUTORA CONSERPAV SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA</p> <p>Os encargos apresentados estão divergentes da planilha referência;</p> <p>Alterou valor de mão de obra;</p> <p>Em algumas composições alterou percentual;</p> <p>ASCON LTDA</p> <p>Alterou valor de mão de obra;</p> <p>GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</p> <p>Os encargos apresentados estão divergentes da planilha referência;</p> <p>Alterou valor de mão de obra;</p> <p>HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA</p> <p>Alterou valor de mão de obra;</p>
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES	SEM QUESTIONAMENTOS
ASCON LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS
2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	AUSENTE
GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	AUSENTE
DOURADO ENGENHARIA	AUSENTE
HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA	SEM QUESTIONAMENTOS

DA SUSPENSÃO DA SESSÃO

As 10hs57mn, a Presidente da Comissão declarou suspensa a sessão, tendo em vista o teor dos questionamentos acima, não compete à esta Comissão Permanente de licitações adentrar ao mérito de questões eminentemente técnicas, pois não dispõe de conhecimento adequado suficiente para tal, sendo assim, passou para análise da equipe técnica de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SINFRA), na pessoa do Assessor José Cassio Alves Lima (engenheiro civil), para análise e emissão de parecer técnico acerca das classificações das propostas acima e dos questionamentos efetuados pelo representante da Metropolitan Construções e Locações, ficando todos convocados para retorno 16hs00mn de hoje (08/08/23).

DA REABERTURA DA SESSÃO

Reabertura a sessão, às 16hs00mn, após parecer técnico, passou para as respostas aos questionamentos elencados pela empresa Metropolitan Construções e Locações, como segue:



CONSTRUTORA CONSERPAV SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Os encargos apresentados estão divergentes da planilha referência;

Decisão. Procede, de acordo com parecer técnico anexo, se trata se erro passível de correção, conforme entendimento já pacificado do TCU - Plenário: A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 - Plenário).

Alterou valor de mão de obra;

Decisão: Improcedente. Conforme parecer técnico, entende que uma vez que a empresa deu desconto em insumos e não na mão de obra dos profissionais, e destaca também que os mesmos estão de acordo com piso salarial de suas categorias como indicado na planilha base da administração, e com os mesmos valores de mão de obra conforme demonstrado no parecer anexo;

Em algumas composições alterou percentual;

ASCON LTDA

Alterou valor de mão de obra;

Decisão: Improcedente, de acordo com parecer técnico, verificou que a empresa deu desconto em insumos e não na mão de obra dos profissionais, e destaca também que os mesmos estão de acordo com piso salarial de suas categorias como indicado na planilha base da administração, e com os mesmos valores de mão de obra.

GEPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Os encargos apresentados estão divergentes da planilha referência;

Decisão. Procede, de acordo com parecer técnico anexo, se trata se erro cabível de correção, conforme entendimento já pacificado do TCU - Plenário: A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 - Plenário).

Alterou valor de mão de obra;

Decisão: Improcedente, de acordo com a análise do questionamento o setor técnico da secretaria municipal de infraestrutura entende que uma vez que a apresentação da aba percent, não altera o valor final da proposta, simplesmente é uma informação a mais na planilha de composições de custos.

HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA

Alterou valor de mão de obra;

Decisão: Improcedente, de acordo com a análise do questionamento o setor técnico da secretaria municipal de infraestrutura entende que uma vez que a apresentação da aba percent, não altera o valor final da proposta, simplesmente é uma informação a mais na planilha de composições de custos.

CONSTRUTORA CONSERPAV SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Diante do exposto, a Comissão de licitação através de sua presidente, decidi oportunizar as empresas **CONSTRUTORA CONSERPAV SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP** e **GOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA- EPP** apresentar no prazo 24 horas a contar das 09hs00mn do dia 09/08/23, via email: cplbalsas2017@gmail.com ou na sessão pública que ocorrerá no dia 10/08/23 às 09hsmn, ficando todos devidamente convocados para REABERTURA do processo.

Assim sendo a Presidente declarou suspensa a sessão, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Balsas - MA, 08 de agosto de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente da CPL

Taiany Santos Carvalho Polina de Maria Dias de Castro
Secretária Membro

LICITANTE PARTICIPANTE:

CONSTRUTORA CONSERPAV SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

ASCON LTDA

2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

GOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

DOURADO ENGENHARIA

HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 60caa5a034a3ab6d21bc815e70a9f64b

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

RESOLUÇÃO Nº009/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a publicação da relação de candidatos **APROVADOS** na prova objetiva e de todos os candidatos **HABILITADOS** ao Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar de Brejo de Areia - MA quadriênio 2024-2028.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº005/2009 e alterado pelas Leis Municipais nº 004/2015 e nº01/2023 e a Resolução 231/2023 - CONANDA,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos candidatos **APROVADOS** na prova objetiva realizada no dia 06 de agosto de 2023 e que se encontram **APTOS** para permanecer no Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de Brejo de Areia - MA, para o quadriênio 2024-2028, conforme relação abaixo:

Nº de Inscrição	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO (PORCENTAGEM) %	SITUAÇÃO
011	JEFERSON DE OLIVEIRA PESSOA	95	APROVADO

012	JONATAS SILVA ABREU	100	APROVADO
-----	---------------------	-----	----------

Art. 2º- Relação de todos os candidatos **HABILITADOS** ao Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar de Brejo de Areia - MA quadriênio 2024-2028, seguindo a ordem de inscrição:

Nº de Inscrição	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
001	EURIDES FERREIRA SILVA
002	MAURÍCIO DE SOUSA DIAS
003	NEURILENE DE JESUS DE OLIVEIRA SILVA
004	ANTÔNIO MAGALHÃES BASTOS
005	JOSIDETE DE OLIVEIRA FAUSTINO
006	JHEILA NOGUEIRA SAMPAIO
007	DENIZE SOARES PEREIRA OLIVEIRA
008	KEILA DOS SANTOS MOURA
011	JEFERSON DE OLIVEIRA PESSOA
012	JONATAS SILVA ABREU

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da assinatura e publicação.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Brejo de Areia - MA, em 07 de agosto de 2023.

EDINARIA SOUSA DINIZ

Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares

Brejo de Areia/MA

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 901d73130df702f31a6f922f7c52a466

RESOLUÇÃO Nº010/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município Brejo de Areia - MA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº005/2009 e alterado pelas Leis Municipais nº 004/2015 e 01/2023, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º, da Resolução nº 231/22 do CONANDA, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução nº 231/22 do CONANDA, dispõe que cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

CONSIDERANDO, ainda, o art. 11, §7º, III e IX, da Resolução nº 231/22 do CONANDA, que aponta ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

ART. 1º - A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite **da véspera do dia da votação**.

ART. 2º - São consideradas **CONDUTAS VEDADAS** aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2023 e aos seus prepostos:

§1º - Na propaganda eleitoral:

- oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
- prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
- caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
- fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, pontes e outros equipamentos urbanos;
- colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
- fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da

propaganda irregular.

§2º - Na propaganda eleitoral na internet:

- contratação e utilização de serviços de impulsionamento de conteúdo para a propaganda eleitoral na internet;
- propaganda eleitoral realizada por meio de disparo em massa de mensagens eletrônicas;
- utilização de sites comerciais para a propaganda eleitoral;
- propaganda eleitoral em página eletrônica ou perfil em redes sociais, sem prévia comunicação do endereço eletrônico à Comissão Especial;
- propaganda eleitoral em página eletrônica que utilize provedor estabelecido fora do Brasil;

§3º - Na campanha geral para a escolha dos conselheiros tutelares:

- realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
- utilizar tríos elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
- usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
- efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita;
- contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais.
- fazer campanha que induza a formação de chapa.
- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal no 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal no 9.504/1997 e alterações posteriores;
- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa: 1. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fra as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas; 2. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor; 3. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser

equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

- p. propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
- q. abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

§4º - No dia do processo de escolha:

- a. Utilização de espaço na mídia;
- b. Transporte aos eleitores ou refeições;
- c. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreta;
- d. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
- e. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
- f. até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- g. doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia do processo de escolha, inclusive (captação de sufrágio);
- h. padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

DAS PENALIDADES

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º e §§ desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE CONDUTAS VEDADAS

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução nº 231/22 do CONANDA).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, §

3º, inciso II, da Resolução nº 231/22 do CONANDA).

§ 1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§ 2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§ 3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5º, da Resolução nº 231/22 do CONANDA).

§ 1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5º, da Resolução nº 231/22 do CONANDA);

§ 2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

ART. 8º - Caso seja cassado o registro da candidatura, em havendo tempo hábil, o nome do candidato cassado será excluído da programação da urna eletrônica.

Parágrafo único - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da programação da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

ART. 9º - O(A) Representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 6º, da Resolução nº 231/22 do CONANDA, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

DA PUBLICIDADE DESTA RESOLUÇÃO

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA fará reunião com eles(as) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as) - art. 11, § 6º e §7º, I, da Resolução nº 231/22 do CONANDA.

Parágrafo único - na reunião, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura (art. 11, §7º, I, da Resolução nº 231/22 do

CONANDA).

ART. 13 - Esta Resolução entrará em vigor a partir da assinatura e publicação.

Gabinete da Presidência do CMDCA de Brejo de Areia - MA, em 08 de agosto de 2023.

EDINARIA SOUSA DINIZ

Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares
Brejo de Areia/MA

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO

Código identificador: aa04e904621ee69015aa6f59fd000746

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023**

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS inscrita no CNPJ/MF 06.117.071/0001-55, com sede na PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, bairro CENTRO, BURITI - Estado do Maranhão, neste ato Representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS a Sra. ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº **001048651980- SSP/MA** e inscrito(a) no CPF sob nº **983.516.133-04**, residente neste Município de BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 063/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa REALJET INFOMÁTICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.558.001/0001-20, sediado(a) na RUA ELISEU MARTINS, Nº 2248, BAIRRO CENTRO, em TERESINA/PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO portador(a) da Carteira de Identidade nº 9499793-4 SSP/PI, e CPF nº 840.561.583-87, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para Formação Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de reprografia (outsourcing) na modalidade franquia LIVRE, incluindo: gerenciamento através de software para contabilização e produção de documentos físicos coloridos e preto e branco, impressões, cópias e digitalizações. O serviço inclui o fornecimento de impressoras multifuncionais novas e de primeiro uso e respectivos acessórios e insumos (cartuchos de impressão, peças, excluindo papel) inclusive suporte, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção no âmbito da Prefeitura municipal de Buriti/ MA e demais secretarias, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº003/2023 para Registro de Preços nº 018/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 006/2023 - Sistema de Registro de Preços, conforme a tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDADE	V.Unitário	V. TOTAL MENSAL	V. TOTAL ANUAL
1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, Pannel de controlo: Pannel táctil de 7 polegadas, a cores, autofalante para notificação de tarefas (4 em 1), mecanismo basculante Tipo: Mesa Velocidade: Até 55 páginas por minuto em A4 Velocidade em duplex: 39,5 páginas por minuto em A4 Resolução: 1.200 x 1.200 dpi (impressão), 600 x 600 dpi, digitalização/cópia) Tempo de aquecimento: Aprox. 25 segundos ou menos Tempo para a primeira impressão: Aprox. 4,9 segundos ou menos Tempo para a primeira cópia: Aprox. 6 segundos ou menos (DP), Aprox. 7 segundos ou menos (Vidro) Capacidade de saída: Máx. 250 folhas com a face para baixo e sensor de papel.	UNIDADE	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00



2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, UNIDADE PRINCIPAL Tipo de equipamento Multifunções laser A4 monocromática Funções principais: impressão, cópia, digitalização, envio e fax: impressão, cópia, digitalização e envio Processador personalizado Painel de controlo Ecrã tátil LCD TFT WVGA a cores de 12,7cm/5" Memória Standard: 1,0 GB de RAM Interface de ligação REDE standard: 1000Base-T/100Base-TX/10Base-T, LAN sem fios (IEEE 802.11 b/g/n), NFC, ligação direta Wi-Fi OUTROS standard: USB 2.0 (anfitrião) x2, USB 2.0 (dispositivo) x1 Capacidade de fornecimento de papel (A4, 80 g/m²) Standard: 650 folhas Cassete para papel: 550 folhas Tabuleiro multifunções: 100 folhas Máximo: 2300 folhas (com ALIMENTADOR DE PAPEL PF-C1x3)	UNIDADE	30	R\$ 370,00	R\$ 11.100,00	R\$ 133.200,00
3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, Colorida Imprimir: - Tecnologia de impressão: Jato de tinta PrecisionCore® 1S de 4 cores (CMYK) - Tamanho mínimo de gotícula de tinta:: 3 picolitros - Resolução máxima de impressão: Até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel - Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm† - Velocidade de impressão ISO: Em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm† - Velocidade de impressão ISO de 2 lados: Em preto 6.5 ISO ppm e em cores 4.5 ISO ppm† Geral: - Sistemas operacionais: Compatibilidade: Windows Vista® /Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) Windows® XP SP3 (32bit), Windows® XP Professional x64 Edition SP2/Windows Server® 2003, SP2 - Windows Server® 2016/7 - Mac OS X 10.6.8 - Mac OS 10.12.x7	UNIDADE	20	R\$ 287,50	R\$ 5.750,00	R\$ 69.000,00
4	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Principais Características- Impressão, cópia e digitalização : - Impressão A4 em 22ppm e carta em 23ppm - Resolução da impressão até 1.200 x 1.200 dpi - Memória 128MB - Velocidade do processador 600MHz - Conexões USB 2.0, Ethernet e WiFi - Ciclo mensal de impressão até 20.000 folhas. Especificação do Produto: - Tipo de Impressão: Laser monocromático - Memória: 128MB - Processador: 600MHz - Conexão: USB 2.0 de Alta velocidade, 10/100Base-Tx Ethernet e WiFi 802.11b/g/n - Ciclo Mensal de Impressão: Até 20.000 folhas.	UNIDADE	40	R\$ 321,50	R\$ 12.860,00	R\$ 154.320,00
5	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Especificações: Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico Display LCD (???? po/tamanho) Touchscreen Colorido de 3,7" Tamanho do Papel (máximo) Até 21,6 x 35,6 cm (O???? cio) Velocidade de Impressão (máxima) Até 42/40 ppm (carta/A4) Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi Emulações PCL6, BR-Script3♦, IBM Pro printer, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0 Memória (padrão/máxima) 512 MB / 512 MB Duplex Automático Para impressão e para cópia/digitalização/fax em uma única passagem Capacidade de Entrada de Papel (máxima) Bandeja com capacidade até 250 folhas e uma bandeja mul???? uso com capacidade de 50 folhas Capacidade de Entrada Opcional (máxima*)∞ Até 1.340 folhas com bandejas opcionais Capacidade de Saída (máxima)∞ 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima) Alimentador Automático de Documentos (ADF) Até 70 folhas Ciclo de Trabalho Mensal Máximo∠ Até 50.000 páginas/mês.	UNIDADE	30	R\$ 326,00	R\$ 9.780,00	R\$ 117.360,00
6	Scanner de Mesa: Tipo Scanner de mesa com alimentador de folhas Sensor de Leitura Sensor CMOS CIS de 1 linha Resolução Ótica 600dpi Fonte de Luz LED RGB Lado de Leitura Frente / Trás / Duplex Interface USB 2.0 de Alta Velocidade Dimensões Tabuleiro fechado: 300 (L) x 156 (P) x 220 (A) mm Tabuleiro aberto: 300 (L) x 235 (P) x 339 (A) mm Peso Aprox: 2,7kg Requisitos de Energia AC100 - 240V (50 / 60 Hz) Consumo de Energia Digitalização: 12,8W ou menos Modo de hibernação: 1,9W ou menos Alimentação desligada: 0,5W ou menos Ambiente de vertical (200dpi), P&B, escala de cinza e cor: 25ppm / 50ipm, Especificações do Documento: Largura 50,8 - 216mm 50,8 - 216mm Comprimento 70 - 356mm 53,9 - 356mm Espessura 0,06 - 0,15mm (52 - 128g/m²) 0,05 - 0,25mm (40 - 209g/m²) Documento Longo Até 3.000mm Máx. (Seleccionável no painel de controlo do MS Windows) Digitalização de Cartões 53,9 x 85,5 x 0,76mm (É possível a digitalização de cartões com relevo) Modo Folio 216 x 297mm (Máx.) Cartão de Visita Largura: 49 - 55mm Comprimento: 85 - 91mm Separação de Papel Método de rolo de atraso (Rolo Separador de Reversão) Capacidade do Alimentador 30 folhas (80g/m²).	UNIDADE	16	R\$ 343,75	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
Valor Total (seiscentos e vinte e tres mil, setecentos e sessenta reais)						R\$ 623.760,00

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITI para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITI quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

- 8.1.5.** For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7.** Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1.** Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2.** A pedido do fornecedor.
- 8.5.** O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6.** A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7.** O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8.** Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 8.10.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- 9.1.** A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITI poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITI-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BURITI-MA, 07 de Março de 2023.

ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SR.OTAVIO AUGUSTO MARTINS MELO
REALJET INFOMATICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 58d698aea7d8b02babba9eedfd48bc68

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO SEGUNDA PROVA ELIMINATÓRIA DOS CANDIDADOTOS PARA CONS. TUTELAR DE BURITI - MA

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME APLICAÇÃO DE SEGUNDA PROVA ELIMINATÓRIA DOS CANDIDADOTOS PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE BURITI - MA

Nº	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	ANTONIA LIMA DA SILVA	09
02	ANTONIA SÔNIA VAZ BARBOSA	16
03	ELUSA PEREIRA DA SILVA	29
04	FRANCISCA CLARA AMORIM DE ARAÚJO	18
05	FRANCISCA ERINALVA ARAÚJO DIAS	20
06	FRANCISCA RAFAELA RODRIGUES DE SOUSA	18
07	FRANCISCA THAMIRIS RODRIGUES DA SILVA VIANA	33
08	JAMILIA NUNES	25
09	JANAINA NUNES DO NASCIMENTO	11
10	JOSÉ DE RIBAMAR TEIXEIRA DA SILVA	25
11	MÁRCIA ROGÉLIA DE SOUSA COSTA	11
12	MARIA IÉDA DA COSTA MARTINS	24
13	MICHELE DINIZ DA COSTA	24
14	SIRLIAN DA COSTA SOUSA	30

ISAEI VIEIRA DE VASCONCELOS
Presidente do CMDCA

Publicado por: FRANCISCO JáDSON NASCIMENTO DA SILVA
Código identificador: e996053591df7529b216419055e9673f

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Administração e Finanças, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratada: ADCONP-ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, inscrita no CNPJ nº 11.856.338/0001-66. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar 60(sessenta) dias o contrato inicial. Data da Assinatura: 22 de março de 2023. Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo

Cardoso. Buriti (MA), 22 de março de 2023. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 7e72ccb9938c37a70f2f6ca1b2966f34

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 87e6d9c1396d12a27b180388bedf0268

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023 REF. ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO 011/2023/PE/001/2023 DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEMANETO, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: MOREIRA COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº 05.443.813/0001-70. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e alterações. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Generos Alimentícios, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Buriti-MA.. Prazo de vigência: 12 (DOZE) meses. Data da Assinatura: 03 de agosto de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; ELEMENTO/DESPEJA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUS/CUSTEIO; Valor Global de R\$ 1.462.488,50 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Carlos Mailson Barbosa Pereira, CPF nº 052.403.073-18 e pela Representante da CONTRATADA: Sr. Carlos Danilo Froes Monteiro CPF nº 616.056.213-40. Buriti (MA), 04 de agosto de 2023. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: d63075da50e33cf2bf2e25eb3da6dc84

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADO: SILVANA CARVALHO BACELAR SOUSA, CPF nº 361.862.873-00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de Palestrante para Realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social com o Tema: "Reconstrução do SUAS, o SUAS que temos e o SUAS que queremos", no dia 09 de agosto de 2023. Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 08 de AGOSTO de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 - Manut.Func. Fmas; ELEMENTO/DESPEJA: 33.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS//FMS/. Valor Global de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), pela Representante do CONTRATANTE: Luziene Ribeiro Cardoso, CPF nº 981.794.543-04 e pela Representante do CONTRATADO: SILVANA CARVALHO BACELAR SOUSA, CPF nº 361.862.873-00. Buriti (MA), 08 de agosto de 2023. PUBLIQUE-SE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.978/2023

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº 003/2023, fundamentada no art. 24, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para contratação de Palestrante para Realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social com o Tema: "Reconstrução do SUAS, o SUAS que temos e o SUAS que queremos", no dia 09 de agosto de 2023.

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto de Licitações, o despacho do Ilmo. Sr. Alex Andrey Lopes da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando para que se proceda com a publicação do devido extrato.

Buriti-MA, 08 de agosto de 2023.

Luziene Ribeiro Cardoso

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: c4c3aa42acca33f38c4c67fa6c12a22a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

PORTARIA 131 NOMEAÇÃO DE JOSÉ HENRIQUE SERRA MATOS

PORTARIA Nº 131/2023

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ HENRIQUE SERRA MATOS**, portador do CPF nº 449.938.203-30 para o Cargo de provimento em Comissão de COORDENADOR DE BENEFICIÁRIOS DO CAJARI PREV, de acordo com a Lei Complementar nº 01/2017, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Cajari, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, 01 de AGOSTO DE 2023.

NELZIRA MORAIS FRAZÃO
GESTORA EXECUTIVA DO CAJARIPREV

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: bbe1dc639d8d5585c322f73cefad5460

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Capinzal do Norte - MA, 08 de agosto de 2023

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 020502/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 19/05/2023 ABERTURA: 11:00 HORAS

CONVOCADA(S):

Empresa:

M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME

CNPJ: 26.877.844/0001-09

RUA COMPRIDA, Nº 26, SALA 02, COMPRIDA

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao PREGAO ELETRONICO Nº 019/2023 , que objetiva o futuro e eventual prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte/MA, a P Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva

Secretária de Finanças e Planejamento

Portaria nº 003/2021

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: a1a38f43d80b3a0835900456352caad0

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a Empresa vencedora M. A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.877.844/0001-09, com sede na Rua Comprida, nº 26, sala 02, comprida, São Domingos do Maranhão - MA, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL nas especificações que seguem abaixo:

Item	Especificações	Und.	Quant.	Valor Unt.	VAL. TOTAL
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de digitalização de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração	FLS	300.000	R\$ 0,39	R\$ 117.000,00
TOTAL					R\$ 117.000,00

Capinzal do Norte (MA) em 04 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Lidiane Pereira da Silva

Secretária de Finanças e Planejamento

Portaria nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviço da 38ª regata náutica em alusão à independência do Brasil em outeiro Cedral-MA. A sessão será realizada através do Portal Licitar Digital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 18 de agosto de 2023 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cedral.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital, www.licitardigital.com.br. Cedral - MA, 08 de agosto de 2023. Tatienne da Silva Costa - Pregoeira Municipal.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: d8ca74db9bc31c3397498b4ea4d3940c

CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023. A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através de sua Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE FAZENDA E INFRAESTRUTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEDRAL-MA, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cedral-MA. A sessão que seria realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça. Gov. Newton Bello, 66, Centro, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal com data de abertura agendada para 15 de agosto de 2023 às 09h:00min, a mesma está **CANCELADA** conforme este aviso que vai para conhecimento de todos a quem possa interessar. Informo ainda que estaremos publicando licitação com o mesmo objeto, porém em outra modalidade. Cedral - MA, 08 de agosto de 2023. Tatienne da Silva Costa. Presidente da CPL.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: c41c025623efdbd491c7c0170d178332

PORTARIA Nº 051, DE 27 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, A PEDIDO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **GEILMA MOREIRA COSTA SILVA** inscrita no CPF nº 024.682.723-82, RG nº 000101335798-9, do

cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, lotada na Secretaria de Educação do Município de Cedral.

Art. 2º - Ficam revogados os efeitos da **Portaria nº 209, de 03 de abril de 2007**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA

Prefeito Municipal

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 3d2ea5deedeb3ab2ec7e87bc9c258dd0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2023. RESOLVE RATIFICAR CONTRATAÇÃO. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE e a empresa **JRB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o **CNPJ** nº 07.967.959/0001-40, localizada na Av. dos Franceses, nº 36-B, LOJA 09, Bairro Santo Antonio, CEP: 65.036-284, São Luís/MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR COELHO BASTOS**, brasileiro, empresário, portador do CPF 858.092.253-49, e do RG nº 50206295-9 SSP-MA. **BASE LEGAL:** art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para construção de duas quadras poliesportivas na sede do município de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Projeto Básico (Anexo I), parte integrante deste edital. **VALOR GLOBAL: R\$ 58.482,26 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**. Neste ato representado pelo Sr. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 0157598620002, SSP/MA, CPF nº. 023.797.273-50. Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de agosto de 2023.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: fd70fdf609c01c579e4af6a3a5c98430

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 014/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para aquisição de material de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas M. T. DA SILVA OLIVEIRA (CNPJ: 06.302.148/0001-67) com

valor global (ITENS 1, 2, 6, 7, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25) de R\$ 272.524,50 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e COSTA MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 46.009.941/0001-97) com valor global (ITENS 3, 4, 5, 8, 9, 10 e 14) de R\$ 178.725,80 (cento e setenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos). Dom Pedro, 07 de agosto de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 01fd7fc2cd603cdc76f4f5cefdea58

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para prestação de serviços de buffet e correlatos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedora a empresa L. K. GOMES DA SILVA (CNPJ: 22.531.146/0001-04) com valor global (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10) de R\$ 311.800,00 (trezentos e onze mil e oitocentos reais). Dom Pedro, 08 de agosto de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 789fea40c2b9b09f402060a1a53edc6f

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - CPL/DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, depois de reaberto o Pregão Eletrônico nº 031/2022 - CPL/DP, em razão da empresa EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, antes declarada vencedora do certame para os Lotes 3 e 4, não ter atendido à convocação para assinatura de contrato, torna público o novo resultado da licitação, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro - MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por lote, tendo como vencedora a empresa INSTITUTO VIVER (CNPJ: 21.851.634/0001-28), com valor global (Lotes 03 e 04) de R\$ 221.199,96 (duzentos e vinte e um mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Dom Pedro, 07 de agosto de 2023. Georgiana Trovão Moreira Lima - Pregoeira.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: f3ef44753222816c945b9a384e2399a1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 030 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 030 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI A COORDENADORIA DE FORTALECIMENTO DA ALFABETIZAÇÃO E DE REGIME DE COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a Lei nº.9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, notadamente, o art. 8º, que trata da organização do Sistema Municipal de Educação, em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.099, de 11 de junho de 2014, que aprovou o Plano Estadual de Educação do Estado do Maranhão e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.995, de 11 de março de 2019, que institui a Política Educacional "Escola Digna", tendo por objetivo institucionalizar as ações voltadas à promoção da aprendizagem e articulação com as redes públicas de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.649, de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica, firmado com a Secretaria de Estado da Educação, para desenvolvimento das ações no âmbito do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem, com o intuito de garantir que todos os estudantes do território maranhense estejam alfabetizados, em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do Índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA) nas redes municipais e;

CONSIDERANDO a Adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Instituir a Coordenadoria de Fortalecimento da Alfabetização e de Regime de Colaboração, subordinada, administrativamente, à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de implementar ações voltadas à promoção da aprendizagem em articulação com as redes públicas de ensino municipal, com foco na garantia da alfabetização de todas as crianças e da construção de trajetórias escolares bem sucedidas.

Parágrafo Único: A referida Coordenadoria ficará subordinada, administrativamente, à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Coordenadoria, objetiva ainda:

I - Assegurar a colaboração com a Secretaria de Estado da Educação, observando o disposto no art. 211 da Constituição e o fortalecimento das formas de cooperação previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II - Induzir, implementar, acompanhar, avaliar e fomentar políticas, programas e iniciativas para que as crianças estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental;

III - Promover medidas de recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita, até o final dos anos iniciais do ensino fundamental, prioritariamente, com os estudantes que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização, até o segundo ano do ensino fundamental;

IV - Promover a equidade educacional, considerando aspectos locais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero, com reconhecimento e valorização da diversidade;

V - Fomentar o desenvolvimento de ações estratégicas, voltadas à valorização dos profissionais da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, notadamente, do Ciclo de Alfabetização;

VI - Prestar assessoramento técnico e apoio à tomada de decisões de gestão, no âmbito da rede municipal de ensino, com fulcro no aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem;

VII - Sistematizar dados relativos à aprendizagem dos estudantes, em âmbito local, especialmente no que tange aos resultados do Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão (Seama).

Art. 3º - Para consecução dos objetivos previstos no art. 2º, a Coordenadoria deverá desenvolver ações integradas aos demais setores da Secretaria Municipal de Educação, particularmente, com as unidades administrativas e atores responsáveis pela melhoria e qualificação da infraestrutura física e insumos pedagógicos e de avaliação em larga escala.

Art. 4º - A Coordenadoria será composta pelos Articuladores Pedagógicos Municipais do Pacto pela Aprendizagem e pelos

Articuladores Municipais de Gestão e Formação, que atuem no âmbito do Compromisso Nacional de Criança Alfabetizada.

§1º Compete à Secretaria Municipal de Educação complementar o quadro técnico da Coordenadoria, com a lotação de outros servidores, considerando as características da Rede Municipal, os indicadores atuais e número de professores da educação infantil e do ensino fundamental.

§ 2º A Coordenadoria será liderada pelo Articulador Pedagógico Municipal de Gestão.

Art. 5º A Coordenadoria de Fortalecimento da Alfabetização e de Regime de Colaboração terá como atribuições:

I - Articular, organizar, orientar, implementar e acompanhar as iniciativas desenvolvidas no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Município;

II - Contribuir com o planejamento das formações de professores, com o intuito de fortalecer o processo de aprendizagem;

III - Realizar encontros formativos para os diferentes perfis (Secretário e coordenadores municipais);

V - Acompanhar o processo de ensino e de aprendizagem, avaliando e reavaliando as ações pedagógicas do município;

VI - Monitorar os indicadores educacionais do município e desenvolver ações que contribuam para a melhoria dos indicadores municipais e o alcance das metas;

VII - Apoiar a agenda de avaliações do Seama e propor intervenções pedagógicas, a partir da análise e disseminação dos resultados, estabelecendo, inclusive, protocolos próprios formativos da alfabetização, articulados aos protocolos do Seama.

Art. 6º Cabe à Coordenadoria de Fortalecimento da Alfabetização e de Regime de Colaboração, ainda, estabelecer estratégias, em seu âmbito

local, para identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas no campo da garantia do direito à alfabetização.

Art. 7º. Ato Oficial da Secretaria Municipal de Educação definirá as metas de cada Unidade de Ensino, razoáveis e à altura dos desafios do território municipal, em consonância com as metas e compromissos assumidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, com recursos próprios ou de operações de crédito, recursos captados junto ao Governo do Estado, ao Governo Federal, e/ou recursos oriundos de Emendas Parlamentares e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário, vigorará até o final do prazo do Acordo de Cooperação Técnica nº 218/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

Leoarren Tulio de Sousa Cunha

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: d04f01772aacc1dd363ee7c727419d2a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERENCIA: ADESÃO Nº 007/2023

Processo Administrativo nº 280701/2023

À EMPRESA:

DISMA DISTRIBUIDORA MARAHÃO LTDA CNPJ:46.336.879/0001-48, estabelecida à RUA CT 11, S/N LOTE 20 QUADRA 12 COLINA PARK, PRESIDENTE DUTRA- MA, CEP: 65.760-000

REPRESENTANTE: Lidayana Figueiredo Soares CPF: 023.146.163-16

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado, o que objetiva a fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções prevista em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna (MA) em 08 de agosto de 2023.

Jalycya Rodrigues De Almeida

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

Código identificador: d24c6f246fe30f24584bd4c96bfb99d

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERENCIA: ADESÃO Nº 007/2023

Processo Administrativo nº 280701/2023

À EMPRESA:

I S LUSTOSA LDTA -WE FARMA CNPJ: 32.928.377/0001-00, INSCRIÇÃO EST. 19.638.056-1, estabelecida à AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO, Nº 6323 SANTO ANTONIO, TERESINA - PI 64.033-660
REPRESENTANTE: Izalia Soares Lustosa CPF: 659.232.513-53

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado, o que objetiva a fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções prevista em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna (MA) em 08 de agosto de 2023.

Jalycya Rodrigues De Almeida

Secretária Municipal De Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: ce99087f3123df8aacb5502ab104a6a2

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 035.001/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023. SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 035.001/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 035/2023 - **Sistema de Registro de Preços (SRP) CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2023 **CONTRATADO: PINHEIRO & AYRES LTDA - ME (POSTO SÃO FRANCISCO) CNPJ: 12.659.061/0001-44,** Endereço: Rua São Francisco nº 900, Centro - Fortuna -MA, CEP: 65.695-000 **REPRESENTANTE:** Francisco Geniel Pinheiro Junior - CPF: 590.372.103-68. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 249.210,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e dez reais) **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jalycya Rodrigues de Almeida, Secretária Municipal. **DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDA/PROJETO 10.301.0024.2106 MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ELEMENTO 3.3.90.30 360 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1500 Recursos não vinculados de Impostos ELEMENTO 3.3.90.30 362 MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1600 Transf. Fundo a Fundo Recursos do SUS proveniente do Governo Federal-Bloco Manutenção das ações e serviços públicos em saúde.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 3ca4564240fc99d2b07344f7e3d4ac2e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

COMUNICADO-SEMAD.

COMUNICADO-SEMAD. A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, pessoa Jurídica de direito público, localizado na Praça João Afonso Cardoso, nº 404 - Centro - Gonçalves Dias - Maranhão, CNPJ: 06.314.827/0001-56, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, comunica aos servidores que não receberam o **PIS/PASEP**, até a data de 18/07/2023, que deverá procurar a agência do Banco do Brasil para emitir o **Extrato Detalhado do PIS/PASEP**, para então dirigir-se a Secretaria Municipal de Administração, no período de 02/08 até 10/08/2023, das 08:00 horas até as 13:00 horas, para demais esclarecimentos. Gonçalves Dias - MA, 1º de agosto de 2023.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: d6f869508dfbe44e3cb8473ce7de11cb

DECRETO Nº 041/2023.

DECRETO Nº 041, DE 26 DE JULHO DE 2023. Institui a Coordenadoria de Fortalecimento da Alfabetização e de Regime de Colaboração e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a Lei nº.9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, notadamente, o art. 8º, que trata da organização do Sistema Municipal de Educação, em regime de colaboração; **CONSIDERANDO** a Lei nº 10.099, de 11 de junho de 2014, que aprovou o Plano Estadual de Educação do Estado do Maranhão e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei nº 10.995, de 11 de março de 2019, que institui a Política Educacional "Escola Digna", tendo por objetivo institucionalizar as ações voltadas à promoção da aprendizagem e articulação com as redes públicas de ensino; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 34.649, de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão; **CONSIDERANDO** o Acordo de

Cooperação Técnica, firmado com a Secretaria de Estado da Educação, para desenvolvimento das ações no âmbito do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem, com o intuito de garantir que todos os estudantes do território maranhense estejam alfabetizados, em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do Índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA) nas redes municipais; Considerando a Adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, **RESOLVE: Art. 1º** Instituir a Coordenadoria de Fortalecimento da Alfabetização e de Regime de Colaboração, subordinada, administrativamente, à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de implementar ações voltadas à promoção da aprendizagem em articulação com as redes públicas de ensino municipal, com foco na garantia da alfabetização de todas as crianças e da construção de trajetórias escolares bem sucedidas. **Parágrafo Único:** A referida Coordenadoria ficará subordinada, administrativamente, à Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º** A Coordenadoria, objetiva ainda: **I** - Assegurar a colaboração com a Secretaria de Estado da Educação, observando o disposto no art. 211 da Constituição e o fortalecimento das formas de cooperação previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; **II** - Induzir, implementar, acompanhar, avaliar e fomentar políticas, programas e iniciativas para que as crianças estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental; **III** - Promover medidas de recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita, até o final dos anos iniciais do ensino fundamental, prioritariamente, com os estudantes que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização, até o segundo ano do ensino fundamental; **IV** - Promover a equidade educacional, considerando aspectos locais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero, com reconhecimento e valorização da diversidade; **V** - Fomentar o desenvolvimento de ações estratégicas, voltadas à valorização dos profissionais da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, notadamente, do Ciclo de Alfabetização; **VI** - Prestar assessoramento técnico e apoio à tomada de decisões de gestão, no âmbito da rede municipal de ensino, com fulcro no aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem; **VII** - Sistematizar dados relativos à aprendizagem dos estudantes, em âmbito local, especialmente no que tange aos resultados do Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão (Seama). **Art. 3º** - Para consecução dos objetivos previstos no art. 2º, a Coordenadoria deverá desenvolver ações integradas aos demais setores da Secretaria Municipal de Educação, particularmente, com as unidades administrativas e atores responsáveis pela melhoria e qualificação da infraestrutura física e insumos pedagógicos e de avaliação em larga escala. **Art. 4º** - A Coordenadoria será composta pelos Articuladores Pedagógicos Municipais do Pacto pela Aprendizagem e pelos Articuladores Municipais de Gestão e Formação, que atuem no âmbito do Compromisso Nacional de Criança Alfabetizada. **§1º** Compete à Secretaria Municipal de Educação complementar o quadro técnico da Coordenadoria, com a lotação de outras servidores, considerando as características da Rede Municipal, os indicadores atuais e número de professores da educação infantil e do ensino fundamental. **§ 2º** A Coordenadoria será liderada pelo Articulador Pedagógico Municipal de Gestão. **Art. 5º** A Coordenadoria de Fortalecimento da Alfabetização e de Regime de Colaboração terá como atribuições: **I** - Articular, organizar, orientar, implementar e acompanhar as iniciativas desenvolvidas no âmbito do Pacto pela Aprendizagem no Município; **II** - Contribuir com o planejamento das formações de professores, com o intuito de fortalecer o processo de aprendizagem; **III** - Realizar encontros formativos para os diferentes perfis (Secretário e coordenadores municipais); **V** - Acompanhar o processo de ensino e de aprendizagem, avaliando e reavaliando as ações pedagógicas do município; **VI** - Monitorar os indicadores educacionais do município e desenvolver ações que contribuam para a melhoria dos indicadores municipais e o alcance das metas; **VII** - Apoiar a agenda de avaliações do Seama e propor intervenções pedagógicas, a partir da análise e disseminação dos resultados, estabelecendo,

inclusive, protocolos próprios formativos da alfabetização, articulados aos protocolos do Seama. **Art. 6º** Cabe à Coordenadoria de Fortalecimento da Alfabetização e de Regime de Colaboração, ainda, estabelecer estratégias, em seu âmbito local, para identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas no campo da garantia do direito à alfabetização. **Art. 7º.** Ato Oficial da Secretaria Municipal de Educação definirá as metas de cada Unidade de Ensino, razoáveis e à altura dos desafios do território municipal, em consonância com as metas e compromissos assumidos pelo Poder Executivo Municipal. **Art. 8º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, com recursos próprios ou de operações de crédito, recursos captados junto ao Governo do Estado, ao Governo Federal, e/ou recursos oriundos de Emendas Parlamentares e parcerias com a iniciativa privada. **Art. 9º** O prazo de vigência desta Portaria terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até o final do prazo do Acordo de Cooperação Técnica nº 66/2023. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE JULHO DE 2023, 135º ANO DA REPÚBLICA E 65º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.** Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal.

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 5a0d7412228ae6a947f0c9c1443399fc*

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.08082023.15.025/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.08082023.15.025/2023. DISPENSA: Nº 025/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **OBJETO:** Prestação de serviços de construção de bueiro duplo tubular de concreto no Município de Gonçalves Dias - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2023. **CONTRATADO:** RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA - ME - BL CONSTRUÇÕES E PINTURAS, CNPJ: 18.482.971/0001-80, Insc. Estadual: 12.414.220-6. com sede na Rua Almir Assis Nº 10, Centro, Gonçalves Dias - MA, **REPRESENTANTE:** Raimundo Erisvaldo Bueno Lima - CPF Nº 001.290.723-54. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 32.191,40 (trinta e dois mil cento e noventa e um reais e quarenta centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.10 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De obras e Infraestrutura Urbana 15.451.0003.1.070 Const. Recuperação de Pontes e Bueiros 3.3.90.39.00 Outro serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Aldair José da Silva Leite CPF: 841.531.643-72- Secretário Municipal de Infraestrutura.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: f9c02277da2c09d8927be293f3a08f77*

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2023

Ratificação da Dispensa de Licitação, Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 025/2023, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de bueiro duplo tubular de concreto no Município de Gonçalves Dias - MA, junto à empresa RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA - ME - BL CONSTRUÇÕES E PINTURAS, CNPJ: 18.482.971/0001-80, Rua Almir Assis Nº 10, Centro, Gonçalves Dias - MA, no valor global de: R\$ 32.191,40 (trinta e dois mil cento e noventa e um reais e quarenta centavos), Gonçalves Dias- MA, 07 de agosto de 2023. Aldair José da Silva Leite. Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 1806723b8d656da71ce2f9855e1ec571

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

EXTRATO DE CONTRATO 060/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

CONTRATO 060/2023.

FUNDAMENTO: º ART. 24, II, LEI 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 11.580,00 (Onze mil, quinhentos e oitenta reais)

ASSINATURA: 29/06/2022.

VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: fba81128771da215454a9a6b43470879

EXTRATO DE CONTRATO 064/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE ADESÃO: Nº 009/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 SRP - TIMBIRAS - MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO DAS FESTIVIDADES E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA E A EMPRESA SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/02 E LEI Nº 8.666/93 / DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

EMPRESA VENCEDORA: SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 40.644.741/0001-20.

CONTRATO: AD Nº 064/2023

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: 101.600,00 (CENTO E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

SIGNATÁRIOS: ELIZEU FERNANDO CHAVES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER E DIEGO PIMENTEL DE MELO, PELA EMPRESA SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: e5af45714d4f6d7728b93a82f3fbbcb5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 - REPUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha- MA
AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 (REPUBLICAÇÃO). SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.1807.0001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material permanente diverso para atender as necessidades da Secretaria de Educação em cumprimento às metas do VAAT. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DE ABERTURA: 23 de agosto de 2023 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/> no site <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmglr.llicitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luís Rocha - MA, 08 de agosto de 2023
Edeval Silva Batista
Pregoeiro

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 7ec44dc6903e391ee3c7e6fa0844cd5f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

DECRETO Nº 040/2023, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 040/2023, de 04 de agosto de 2023.

CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 E DECRETO FEDERAL 11.525/2023 - LEI PAULO GUSTAVO E NOMEIA MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **Ubirajara Rayol Soares, Prefeito Municipal de Graça Aranha - MA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº. 195 de 8 de julho de 2022 que em seu preâmbulo diz: "Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023; a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na metade resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural de Graça Aranha- MA de calamidades públicas ou pandemias, e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para prubuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura:

Considerando a necessidade de planejamento de ações emergenciais tipadas ao setor cultural/o Município de Graça Aranha- MA, por meio da Secretaria de Cultura, coordenará todos os envolvidos para viabilização e alcance efetivo do público-alvo prioritário desta Lei Federal;

Considerando a importância de toda classe artística do Município de Graça Aranha-MA e a contribuição promovida pela Lei Paulo Gustavo a toda cadeia produtiva do setor;

Considerando que na referida Lei Federal foram incorporados diversos aprimoramentos e demandas oriundas da sociedade civil;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade,

moralidade, publicidade, eficiência e transparência, estando os proponentes dos projetos sujeitos à Constituição Federal e às demais leis brasileiras;

Considerando os resultados do Mapeamento Cultural já existente no município e das escultas Pública, o ente municipal definirá quais os Incisos dos arts. 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo que executará;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Gestora para acompanhamento, execução e fiscalização dos recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - LPG.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO, SENDO 04 REPRESENTANTES:

01 (um) representante da Secretária Cultura:

NOME: Antonio Wener Guimarães Damasceno

CPF Nº: 402.652.183-49

01 (um) representante da Secretária Educação:

NOME: Marisval Aleques da Silva

CPF Nº: 527.544.801-53

01 (um) representante da Secretária Saúde:

NOME: Ivan Fernandes de Sousa Júnior

CPF Nº: 003.381.943-20

01 (um) representante da Secretária Assistência:

NOME: Luciany Viana de Sousa

CPF Nº: 040.872.043-32

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL/FAZEDORES DE CULTURA, SENDO 03 REPRESENTANTES:

01 (um) representante da Música:

NOME: João dos Santos Rocha

CPF Nº: 032.970.493-16

01 (um) representante do Artesanato:

NOME: Ruberlan do Nascimento Borges

CPF Nº: 036.078.803-36

01 (um) representante da Dança:

NOME: Lázaro Ferreira dos Santos

CPF Nº: 049.261.473-35

Art. 3º A comissão será responsável pela seleção das propostas objeto do inciso I, II, III do Artigo 6º e do Artigo 8º da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - LPG.

Art. 4º Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Ar. 5º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA/MA, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

Ubirajara Rayol Soares
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: e3ede4e9cf3f032e9ec1fa8454db3c4a

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJÁU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00020, de 24 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JARUJA EMPREENDIMENTOS REFLORESTAMENTOS LTDA	06.151.852/0001-66	0793 /00397/2023
JARUJA EMPREENDIMENTOS REFLORESTAMENTOS LTDA	06.151.852/0001-66	0793 /00398/2023
GUILHERME CARDOSO LOGRADO	002.472.161-19	0793 /00399/2023
GUILHERME CARDOSO LOGRADO	002.472.161-19	0793 /00400/2023
HELENA MACIEL CARVALHO	185.645.001-59	0793 /00401/2023
HELENA MACIEL CARVALHO	185.645.001-59	0793 /00402/2023
HILTON NUNES NETO	075.601.843-91	0793 /00403/2023
HILTON NUNES NETO	075.601.843-91	0793 /00404/2023
HIRAN VIANA GUARA	012.674.773-34	0793 /00405/2023
HIRAN VIANA GUARA	012.674.773-34	0793 /00406/2023
HIRAN VIANA GUARA	012.674.773-34	0793 /00407/2023
HIRAN VIANA GUARA	012.674.773-34	0793 /00408/2023
HIRAN VIANA GUARA	012.674.773-34	0793 /00409/2023
HIRAN VIANA GURA	012.674.773-34	0793 /00410/2023
HIRAN VIANA GURA	012.674.773-34	0793 /00411/2023

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Nome: KELVYS BORGES SARAIVA

Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: d49278b07cf032ae46ee572a2084b074

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00021, DE 24 DE JULHO DE 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00021, de 24 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)

HIRAN VIANA GURA	012.674.773-34	0793 /00412/2023
HOSANO RODRIGUES CARNEIRO	950.651.483-68	0793 /00413/2023
HOSANO RODRIGUES CARNEIRO	950.651.483-68	0793 /00414/2023
HOSANO RODRIGUES CARNEIRO	950.651.483-68	0793 /00415/2023
INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS ELETRICOS LTDA	46.754.545/0001-94	0793 /00416/2023
INTELLI INDUSTRIA DE TERMINAIS ELETRICOS LTDA	46.754.545/0001-94	0793 /00417/2023
ISAAC NEWTON VIANA PEREIRA	998.679.403-00	0793 /00418/2023
ISAAC NEWTON VIANA PEREIRA	998.679.403-00	0793 /00419/2023
ISAAC NEWTON VIANA PEREIRA	998.679.403-00	0793 /00420/2023
ISAAC NEWTON VIANA PEREIRA	998.679.403-00	0793 /00421/2023
SOLDINO LEAL DE CARVALHO FILHO	768.620.389-15	0793 /00422/2023
SOLDINO LEAL DE CARVALHO FILHO	768.620.389-15	0793 /00423/2023
IZABEL DA SILVA SANTOS	057.457.453-04	0793 /00424/2023
JANUARIA MARIA DOS SANTOS	340.239.333-68	0793 /00425/2023
JOAO DA CONCEICAO	601.134.463-14	0793 /00426/2023

Nome: KELVYS BORGES SARAIVA

Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: fe63c132776af5edc34697efe35bcd3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00022, DE 24 DE JULHO DE 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00022, de 24 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOAO DA CONCEICAO	601.134.463-14	0793 /00427/2023
JOAO DA PAZ VIEIRA DE ARRUDA	219.734.823-04	0793 /00428/2023
JOAO DA PAZ VIEIRA DE ARRUDA	219.734.823-04	0793 /00429/2023
JOAO MOREIRA DE BARROS NETO	068.802.823-34	0793 /00430/2023
JOAO MOREIRA DE BARROS NETO	068.802.823-34	0793 /00431/2023
JOAO PAIVA COSTA	128.404.833-00	0793 /00432/2023
JOAO PAIVA COSTA	128.404.833-00	0793 /00433/2023
JOAQUIM CARLOS DE CASTRO MEGRE	141.109.386-00	0793 /00434/2023
JOAQUIM CARLOS DE CASTRO MEGRE	141.109.386-00	0793 /00435/2023
JOAQUIM CARLOS DE CASTRO MEGRE	141.109.386-00	0793 /00436/2023
JOAQUIM CARLOS DE CASTRO MEGRE	141.109.386-00	0793 /00437/2023
JOAQUIM MATEUS NETO	062.340.113-49	0793 /00438/2023
JOAQUIM MATEUS NETO	062.340.113-49	0793 /00439/2023
JOEL RODRIGUES RAMOS	205.650.543-68	0793 /00440/2023
JOEL RODRIGUES RAMOS	205.650.543-68	0793 /00441/2023

Nome: KELVYS BORGES SARAIVA

Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 7035513104792400d879037a317b4be2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00023, de 24 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

1

Sujeito(s) Passivo(s)	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JORDANA DREITAS VARAO	958.676.433-87	0793 /00442/2023
JOSE ARDSON FIRMIANO DA SILVA	344.314.113-72	0793 /00443/2023
JOSE ARDSON FIRMIANO DA SILVA	344.314.113-72	0793 /00444/2023
JOSE ARNALDO BRITO MAGALHAES	487.322.143-91	0793 /00445/2023
JOSE ARNALDO BRITO MAGALHAES	487.322.143-91	0793 /00446/2023
JOSE ARNALDO BRITO MAGALHAES	487.322.143-91	0793 /00447/2023
JOSE ARNALDO BRITO MAGALHAES	487.322.143-91	0793 /00448/2023
JOSE ARRUDA NETO	127.459.013-20	0793 /00449/2023
JOSE ARRUDA NETO	127.459.013-20	0793 /00450/2023
JOSE BARBOSA DE MELO NETO	305.043.761-87	0793 /00451/2023
JOSE BARBOSA DE MELO NETO	305.043.761-87	0793 /00452/2023
JOSE CICERO SOUSA SANTOS	141.411.162-20	0793 /00453/2023
JOSE DA GRACA TEIXEIRA BRITO	012.673.293-00	0793 /00454/2023
JOSE DAMACENO SA	103.962.173-20	0793 /00455/2023
JOSE DAMACENO SA	103.962.173-20	0793 /00456/2023

Nome: KELVYS BORGES SARAIVA

Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 5ce0c5da240756322a3dc9d61c075110

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00024, DE 24 DE JULHO DE 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00024, de 24 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)



Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOSE DE ARRUDA ANDRADE	044.209.423-04	0793 /00457/2023
JOSE DE ARRUDA ANDRADE	044.209.423-04	0793 /00458/2023
JOSE ENILDO SOUZA	779.504.376-34	0793 /00459/2023
JOSE ENILDO SOUZA	779.504.376-34	0793 /00460/2023
JOSE EUSTAQUIO DA SILVA	292.317.011-34	0793 /00461/2023
JOSE FELIX DOS SANTOS	062.122.633-53	0793 /00462/2023
JOSE FELIX DOS SANTOS	062.122.633-53	0793 /00463/2023
JOSE FELIX DOS SANTOS	062.122.633-53	0793 /00464/2023
JOSE FELIX DOS SANTOS	062.122.633-53	0793 /00465/2023
JOSE GUIMARAES DA SILVA SOARES	746.462.653-20	0793 /00466/2023
JOSE LUIZ FELIX DE ANDRADE	130.217.533-53	0793 /00467/2023
JOSE LUIZ FELIX DE ANDRADE	130.217.533-53	0793 /00468/2023
JOSE MARIA ALVES RABELO	125.277.853-87	0793 /00469/2023
JOSE MARIA ALVES RABELO	125.277.853-87	0793 /00470/2023
JOSE MARTINS COSTA	128.561.773-87	0793 /00471/2023

Nome: KELVYS BORGES SARAIVA

Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 1d3a317cfd061bbd490bc22179514595

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00026, DE 24 DE JULHO DE 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00026, de 24 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOSE RIBAMAR DE AZEVEDO	125.652.371-20	0793 /00487/2023
JOSE RIBAMAR DE AZEVEDO	125.652.371-20	0793 /00488/2023
JOSE RIBAMAR PIRES FILHO	149.187.063-04	0793 /00489/2023
JOSE RIBAMAR PIRES FILHO	149.187.063-04	0793 /00490/2023
JOSE RIBAMAR PORTILHO DA FONSECA	031.379.103-15	0793 /00491/2023
JOSE RIBAMAR PORTILHO DA FONSECA	031.379.103-15	0793 /00492/2023
JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO	128.452.133-87	0793 /00493/2023
JOSE RODRIGUES OLIVEIRA NETO	950.933.973-34	0793 /00494/2023
JOSE RODRIGUES OLIVEIRA NETO	950.933.973-34	0793 /00495/2023
JOSE SUZANO PESSOA	035.076.453-00	0793 /00496/2023
JOSE SUZANO PESSOA	035.076.453-00	0793 /00497/2023
JOSEFA VALE DE ARRUDA	196.691.353-20	0793 /00498/2023
JOSEFA VALE DE ARRUDA	196.691.353-20	0793 /00499/2023
JOSEFA VALE DE ARRUDA	196.691.353-20	0793 /00500/2023
JOSEFA VALE DE ARRUDA	196.691.353-20	0793 /00501/2023

Nome: KELVYS BORGES SARAIVA

Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 017a745489c3d5126138c6421bba270f

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00027, DE 24 DE JULHO DE 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00027, de 24 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
JOSEMIR RODRIGUES LIMA	425.286.663-49	0793 /00502/2023
JOSEMIR RODRIGUES LIMA	425.286.663-49	0793 /00503/2023
JUCIEILA NOGUEIRA DE SOUSA LAURIUCHI CARVALHO	027.849.243-60	0793 /00504/2023
JUCIEILA NOGUEIRA DE SOUSA LAURIUCHI CARVALHO	027.849.243-60	0793 /00505/2023
JULIO ENOC ROCHA LEITE	247.651.553-15	0793 /00506/2023
JUSCELINO MARTINS DE OLIVEIRA	198.375.423-49	0793 /00507/2023
JUSCELINO MARTINS DE OLIVEIRA	198.375.423-49	0793 /00508/2023
KAREL CHRISTIAAN LOS	709.023.649-87	0793 /00509/2023
KAREL CHRISTIAAN LOS	709.023.649-87	0793 /00510/2023
KARLA MILENA DE LIMA	800.838.113-20	0793 /00511/2023
KARLA MILENA DE LIMA	800.838.113-20	0793 /00512/2023
KMX AGRONEGOCIO LTDA	19.368.049/0001-20	0793 /00513/2023
LEO VOLNEI BASTOS	210.824.640-15	0793 /00514/2023
LEO VOLNEI BASTOS	210.824.640-15	0793 /00515/2023
LEONTINO ALVES PINHEIRO	215.990.093-15	0793 /00516/2023

Nome: KELVYS BORGES SARAIVA

Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 2f1f290e581890de1018647fb9b1cc85

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00028, DE 24 DE JULHO DE 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00028, de 24 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)



LEONTINO ALVES PINHEIRO	215.990.093-15	0793/00517/2023
LIANARA GRISA CLAUS	787.151.729-53	0793/00518/2023
LIANARA GRISA CLAUS	787.151.729-53	0793/00519/2023
LINDA REBECA DE BARROS AKASHI	054.600.933-68	0793/00520/2023
LINDA REBECA DE BARROS AKASHI	054.600.933-68	0793/00521/2023
LOURIVALDO RODRIGUES DA SILVA	757.721.673-91	0793/00522/2023
LOURIVALDO RODRIGUES DA SILVA	757.721.673-91	0793/00523/2023
LOURIVAL ALVES CHAVES	259.585.503-49	0793/00524/2023
LOURIVAL ALVES CHAVES	259.585.503-49	0793/00525/2023
LUCAS CAPELETTTO	076.819.449-07	0793/00526/2023
LUCAS NETO PEREIRA	060.063.186-95	0793/00527/2023
LUCAS NETO PEREIRA	060.063.186-95	0793/00528/2023
LUIS ROBERTO SANTOS	805.817.817-91	0793/00529/2023
LUIS ROBERTO SANTOS	805.817.817-91	0793/00530/2023
LUIZ CARLOS COELHO	595.006.038-53	0793/00531/2023

Nome: KELVYS BORGES SARAIVA

Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: e4a624567e4e5346cbd40397e05c13b8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00029, DE 24 DE JULHO DE 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00029, de 24 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
LUIZ CARLOS COELHO	595.006.038-53	0793/00532/2023
LUIZ CARLOS PETRO	839.466.759-72	0793/00533/2023
LUZIA MENDES RIBEIRO DA SILVA	148.267.713-04	0793/00534/2023
LUZIA DELNA LEDA MOREIRA	023.550.273-15	0793/00535/2023
LUZIA DELNA LEDA MOREIRA	023.550.273-15	0793/00536/2023
LUZIMAR LIMA DE OLIVEIRA	149.515.173-53	0793/00537/2023
LUZIMAR LIMA DE OLIVEIRA	149.515.173-53	0793/00538/2023
MANOEL DO BONFIM AZEVEDO BARROS	021.881.713-49	0793/00539/2023
MANOEL DO BONFIM AZEVEDO BARROS	021.881.713-49	0793/00540/2023
MANOEL DO BONFIM AZEVEDO BARROS	021.881.713-49	0793/00541/2023
MANOEL DO BONFIM AZEVEDO BARROS	021.881.713-49	0793/00542/2023
MANOEL DO BONFIM AZEVEDO BARROS	021.881.713-49	0793/00543/2023
MANOEL MESSIAS SOUSA DA SILVA	877.425.003-53	0793/00544/2023
MANOEL MESSIAS SOUSA DA SILVA	877.425.003-53	0793/00545/2023
MANOEL PORFIRIO DE ARAUJO	025.239.903-00	0793/00546/2023

Nome: KELVYS BORGES SARAIVA

Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: ab4ac65b1f8b6ec472c4e2b220b3066c

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00030, DE 24 DE JULHO DE 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00030, de 24 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MANOEL PORFIRIO DE ARAUJO	025.239.903-00	0793/00547/2023
MANOEL SALOMAO DOS SANTOS	216.066.923-72	0793/00548/2023
MANOEL SALOMAO DOS SANTOS	216.066.923-72	0793/00549/2023
MARCELLO MARINHO COSTA	354.766.051-34	0793/00550/2023
MARCELLO MARINHO COSTA	354.766.051-34	0793/00551/2023
MARCELO IVAN KIRSCHNICK	435.593.010-68	0793/00552/2023
MARCELO IVAN KIRSCHNICK	435.593.010-68	0793/00553/2023
MARCELO VIEIRA MAGALHAES	012.870.436-58	0793/00554/2023
MARCELO VIEIRA MAGALHAES	012.870.436-58	0793/00555/2023
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	079.894.718-76	0793/00556/2023
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	079.894.718-76	0793/00557/2023
MARIA AMELIA BARROS AKASHI	290.643.413-20	0793/00558/2023
MARIA DE JESUS DE SOUZA BATISTA	254.354.693-68	0793/00559/2023
MARIA DE JESUS DE SOUZA BATISTA	254.354.693-68	0793/00560/2023
MARIA DE JESUS VERAS RAMOS	401.562.733-49	0793/00561/2023

Nome: KELVYS BORGES SARAIVA

Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 44063eedb7ad3474c58748544c949e74

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00031, DE 24 DE JULHO DE 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00031, de 24 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MARIA DE JESUS VERAS RAMOS	401.562.733-49	0793/00562/2023
MARIA DO NASCIMENTO DE BARROS	225.879.503-68	0793/00563/2023



MARIA DO NASCIMENTO DE BARROS	225.879.503-68	0793 /00564/2023
MARIA ELIA FALCAO DE ALBUQUERQUE	689.517.871-68	0793 /00565/2023
MARIA ELIA FALCAO DE ALBUQUERQUE	689.517.871-68	0793 /00566/2023
MARIA ENOQUE SOUSA DA SILVA	413.507.903-20	0793 /00567/2023
MARIA ENOQUE SOUSA DA SILVA	413.507.903-20	0793 /00568/2023
MARIA ERMINIA DE SOUSA CARVALHO	344.588.083-20	0793 /00569/2023
MARIA ERMINIA DE SOUSA CARVALHO	344.588.083-20	0793 /00570/2023
MARIA JOSÉ DE SOUSA SANTOS	681.702.383-15	0793 /00571/2023
MARIA JOSÉ DE SOUSA SANTOS	681.702.383-15	0793 /00572/2023
MARIA LUISA PINHEIRO DOS SANTOS	127.603.663-91	0793 /00573/2023
MARIA LUISA PINHEIRO DOS SANTOS	127.603.663-91	0793 /00574/2023
MARIA MARLENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	562.277.603-15	0793 /00575/2023
MARIA MARLENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	562.277.603-15	0793 /00576/2023

Nome: KELVYS BORGES SARAIVA

Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 7fb5b9103f76f64f5965aeaa1e8b28d4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00033, de 24 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MASSAO MURAKAMI	105.772.701-68	0793 /00592/2023
MASSAO MURAKAMI	105.772.701-68	0793 /00593/2023
MATEUS ZOI	067.706.399-71	0793 /00594/2023
MATEUS ZOI	067.706.399-71	0793 /00595/2023
MIGUEL ARAUJO CHAVES	029.441.113-53	0793 /00596/2023
MIGUEL ARAUJO CHAVES	029.441.113-53	0793 /00597/2023
MIGUEL ARAUJO CHAVES FILHO	275.366.613-04	0793 /00598/2023
MIGUEL ARAUJO CHAVES FILHO	275.366.613-04	0793 /00599/2023
MINERVA RIBEIRO DE BARROS	640.961.903-06	0793 /00600/2023
MUDESTO RODRIGUES DOS SANTOS	055.396.843-20	0793 /00601/2023
MUDESTO RODRIGUES DOS SANTOS	055.396.843-20	0793 /00602/2023
NATAL DA SILVA COSTA	062.100.583-53	0793 /00603/2023
NATAL DA SILVA COSTA	062.100.583-53	0793 /00604/2023
NELSON BAUERMANN	254.776.761-91	0793 /00605/2023
NELSON BAUERMANN	254.776.761-91	0793 /00606/2023

Nome: KELVYS BORGES SARAIVA

Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: c95a1ad3c1991d459f2b15d72505bde0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00032, DE 24 DE JULHO DE 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00032, de 24 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MARIA MARLENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	562.277.603-15	0793 /00577/2023
MARIA MARLENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	562.277.603-15	0793 /00578/2023
MARIA MIRTES SILVA CARVALHO	755.752.563-91	0793 /00579/2023
MARIA MIRTES SILVA CARVALHO	755.752.563-91	0793 /00580/2023
MARILENE BRITO RAMOS	767.849.081-04	0793 /00581/2023
MARLEY SALETE FERREIRA BAUERMANN	018.714.469-96	0793 /00582/2023
MARLEY SALETE FERREIRA BAUERMANN	018.714.469-96	0793 /00583/2023
MARLEY THEREZINHA GEWEHR	449.854.950-34	0793 /00584/2023
MARLEY THEREZINHA GEWEHR	449.854.950-34	0793 /00585/2023
MARTA SATIKO SEKITANI	234.983.079-91	0793 /00586/2023
MARTA SATIKO SEKITANI	234.983.079-91	0793 /00587/2023
MARTA SATIKO SEKITANI	234.983.079-91	0793 /00588/2023
MARTA SATIKO SEKITANI	234.983.079-91	0793 /00589/2023
MASSAO MURAKAMI	105.772.701-68	0793 /00590/2023
MASSAO MURAKAMI	105.772.701-68	0793 /00591/2023

Nome: KELVYS BORGES SARAIVA

Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 02cc11735fac9f7dd622a0f772234871

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00034, DE 24 DE JULHO DE 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00034, de 24 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
NELSON BAUERMANN	254.776.761-91	0793 /00607/2023
NELSON BAUERMANN	254.776.761-91	0793 /00608/2023
NELSON BAUERMANN	254.776.761-91	0793 /00609/2023
NELSON BAUERMANN	254.776.761-91	0793 /00610/2023
NERI ATTUX	012.500.006-53	0793 /00611/2023
IVALDO POSSAMAI	453.540.659-68	0793 /00612/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00033, DE 24 DE JULHO DE 2023

NIVALDO POSSAMAI	453.540.659-68	0793/00613/2023
NIVALDO POSSAMAI	453.540.659-68	0793/00614/2023
NIVALDO POSSAMAI	453.540.659-68	0793/00615/2023
NOEL PEREIRA DE DEUS	246.193.531-91	0793/00616/2023
NOEL PEREIRA DE DEUS	246.193.531-91	0793/00617/2023
NUBIA TEIXEIRA BRITO	196.289.193-34	0793/00618/2023
NUBIA TEIXEIRA BRITO	196.289.193-34	0793/00619/2023
ODEIDES DE ALMEIDA COSTA	043.241.611-00	0793/00620/2023
OIDES ALMEIDA COSTA	026.391.901-30	0793/00621/2023

Nome: KELVYS BORGES SARAIVA

Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: d0f4942dc7fa205dba65826475c6a529

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00035, DE 24 DE JULHO DE 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00035, de 24 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
OIDES ALMEIDA COSTA	026.391.901-30	0793/00622/2023
OLGA AMORIM ARAUJO	293.707.798-68	0793/00623/2023
OLGA AMORIM ARAUJO	293.707.798-68	0793/00624/2023
OLGA AMORIM ARAUJO	293.707.798-68	0793/00625/2023
OLIVIO COELHO	149.874.578-49	0793/00626/2023
OLIVIO COELHO	149.874.578-49	0793/00627/2023
OLIVIO COELHO	149.874.578-49	0793/00628/2023
OLIVIO COELHO	149.874.578-49	0793/00629/2023
ORLANDO OSMAR TRENTINI	146.386.499-04	0793/00630/2023
OZIAS DOS SANTOS RIBEIRO	863.283.103-82	0793/00631/2023
PABLO RODRIGUES LIMEIRA	041.301.713-30	0793/00632/2023
PABLO RODRIGUES LIMEIRA	041.301.713-30	0793/00633/2023
PAULO ALVES DO NASCIMENTO	236.243.023-53	0793/00634/2023
PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	524.642.611-49	0793/00635/2023
PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	524.642.611-49	0793/00636/2023

Nome: KELVYS BORGES SARAIVA

Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: e9688555d23a4ca6c6716b448702baa3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00036, DE 24 DE JULHO DE 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00036, de 24 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
PEDRO DA SILVA SOUSA	128.716.802-72	0793/00637/2023
PEDRO DA SILVA SOUSA	128.716.802-72	0793/00638/2023
PEDRO FALCAO BARRETO	021.881.983-87	0793/00639/2023
PEDRO FRANCISCO DA SILVA	180.492.573-04	0793/00640/2023
PEDRO FRANCISCO DA SILVA	180.492.573-04	0793/00641/2023
PEDRO IGNACIO ZAMIGNAN	386.861.399-49	0793/00642/2023
PEDRO IGNACIO ZAMIGNAN	386.861.399-49	0793/00643/2023
PEDRO JOSE VIANA NETO	242.631.683-72	0793/00644/2023
PEDRO JOSE VIANA NETO	242.631.683-72	0793/00645/2023
PEDRO MARTINS CHAVES	106.342.583-20	0793/00646/2023
PEDRO MARTINS CHAVES	106.342.583-20	0793/00647/2023
PEDRO NUNES DA SILVA	123.868.206-53	0793/00648/2023
PEDRO PAULO SILVA	157.099.302-53	0793/00649/2023
PEDRO PAULO SILVA	157.099.302-53	0793/00650/2023
RACHEL SHIGUESHI DE BARROS AKASHI	149.337.213-00	0793/00651/2023

Nome: KELVYS BORGES SARAIVA

Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: c06afbcb1a96af028d66ce5284564b30

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00037, DE 24 DE JULHO DE 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00037, de 24 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
RACHEL SHIGUESHI DE BARROS AKASHI	149.337.213-00	0793/00652/2023
RADAR AGRONEGOCIOS LTDA	04.189.302/0001-00	0793/00653/2023
RADAR AGRONEGOCIOS LTDA	04.189.302/0001-00	0793/00654/2023
RAIMUNDO DA SILVA PORTILHO	104.527.883-15	0793/00655/2023
RAIMUNDO DA SILVA PORTILHO	104.527.883-15	0793/00656/2023
RAIMUNDO NETO PEREIRA DOS SANTOS	522.011.043-87	0793/00657/2023
RAIMUNDO NETO PEREIRA DOS SANTOS	522.011.043-87	0793/00658/2023
RAIMUNDO NONATO ROCHA RIBEIRO	097.924.572-91	0793/00659/2023
RAIMUNDO NONATO ROCHA RIBEIRO	097.924.572-91	0793/00660/2023

RAIMUNDO NONATO SOUSA DOS SANTOS	365.044.618-99	0793 /00661/2023
RAIMUNDO NONATO SOUSA DOS SANTOS	365.044.618-99	0793 /00662/2023
RAIMUNDO NONATO SOUSA DOS SANTOS	365.044.618-99	0793 /00663/2023
RAIMUNDO NONATO SOUSA SALES	096.417.341-72	0793 /00664/2023
RAIMUNDO NONATO SOUSA SALES	096.417.341-72	0793 /00665/2023
RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUSA	040.198.493-15	0793 /00666/2023

Nome: KELVYS BORGES SARAIVA

Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: b960b1cb6d9b190df8d61b661fa4fc83

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00038, DE 24 DE JULHO DE 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00038, de 24 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
RAIMUNDO QUEIROZ DA SILVA	401.722.873-91	0793 /00667/2023
RAIMUNDO QUEIROZ DA SILVA	401.722.873-91	0793 /00668/2023
RAIMUNDO ROCHA DE ARAUJO	125.289.943-20	0793 /00669/2023
RAIMUNDO ROCHA DE ARAUJO	125.289.943-20	0793 /00670/2023
REGINALDO COELHO DOS SANTOS	079.838.403-49	0793 /00671/2023
REGINALDO COELHO DOS SANTOS	079.838.403-49	0793 /00672/2023
REGIVAN DE OLIVEIRA DA CRUZ	009.813.643-73	0793 /00673/2023
ROSA AMELIA TOURINHO NOLETO BARROS	250.455.713-20	0793 /00674/2023
ROSA AMELIA TOURINHO NOLETO BARROS	250.455.713-20	0793 /00675/2023
ROSA BASTOS CRUZ	106.365.793-87	0793 /00676/2023
ROSA CLELIA ARAUJO DOS SANTOS	198.522.153-53	0793 /00677/2023
ROSALINO FERNANDES LIMA	614.655.433-25	0793 /00678/2023
ROSALINO FERNANDES LIMA	614.655.433-25	0793 /00679/2023
ROSILDO RODRIGUES LIMA	426.328.111-04	0793 /00680/2023
ROSILDO RODRIGUES LIMA	426.328.111-04	0793 /00681/2023

Nome: KELVYS BORGES SARAIVA

Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: fd5ad204d790a752cb136847182ac4f0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00039, DE 24 DE JULHO DE 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00039, de 24 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº

70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
RUFINO SIRIANO DA SILVA	148.005.433-04	0793 /00682/2023
RUFINO SIRIANO DA SILVA	148.005.433-04	0793 /00683/2023
SALETE TERESINHA GEWEHR	412.790.933-15	0793 /00684/2023
SALETE TERESINHA GEWEHR	412.790.933-15	0793 /00685/2023
SANDRA DE SOUSA MORAIS	023.005.924-44	0793 /00686/2023
SANDRA DE SOUSA MORAIS	023.005.924-44	0793 /00687/2023
SEBASTIAO JOAQUIM FERREIRA	219.675.471-49	0793 /00688/2023
SERVULO LUIZ DE SOUSA	134.290.603-97	0793 /00689/2023
SHYLENE RIBEIRO DE SOUSA	001.844.883-62	0793 /00690/2023
TALMA NEGREIRO TEIXEIRA	146.992.903-10	0793 /00691/2023
TALMA NEGREIRO TEIXEIRA	146.992.903-10	0793 /00692/2023
TIMOTEO FERNANDES DE SOUZA NETO	053.931.463-37	0793 /00693/2023
TIMOTEO FERNANDES DE SOUZA NETO	053.931.463-37	0793 /00694/2023
VALDEMAR DAMASCENA LOPES	128.561.693-68	0793 /00695/2023
VALDIVINO GONCALVES DE BARROS	035.077.003-44	0793 /00696/2023

Nome: KELVYS BORGES SARAIVA

Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 1bd65305671e8c18967b96732d62f0d2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00040, DE 24 DE JULHO DE 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00040, de 24 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
VALDIVINO GONCALVES DE BARROS	035.077.003-44	0793 /00697/2023
VALDOMIRO LUIS DOS SANTOS	188.900.169-49	0793 /00698/2023
VALDOMIRO LUIS DOS SANTOS	188.900.169-49	0793 /00699/2023
VALDOMIRO LUIS DOS SANTOS	188.900.169-49	0793 /00700/2023
VALDOMIRO LUIS DOS SANTOS	188.900.169-49	0793 /00701/2023
VALDOMIRO LUIS DOS SANTOS	188.900.169-49	0793 /00702/2023
VALDOMIRO LUIS DOS SANTOS	188.900.169-49	0793 /00703/2023
VALE DAS OLIVEIRAS PARTICIPACOES LTDA	69.441.384/0001-84	0793 /00704/2023
VALE DAS OLIVEIRAS PARTICIPACOES LTDA	69.441.384/0001-84	0793 /00705/2023
VALE DAS OLIVEIRAS PARTICIPACOES LTDA	69.441.384/0001-84	0793 /00706/2023
VALE DAS OLIVEIRAS PARTICIPACOES LTDA	69.441.384/0001-84	0793 /00707/2023
VALERIA SANTANA MARTINS	006.610.473-42	0793 /00708/2023

VALMIR PESSOA VEIGA	325.389.104-63	0793/00709/2023
VALMIR PESSOA VEIGA	325.389.104-63	0793/00710/2023
VICENTE JESUINO DE JESUS	043.284.936-04	0793/00711/2023

Nome: KELVYS BORGES SARAIVA

Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 96f62b906fc985f3fe0e60146a3c9465

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00041, DE 24 DE JULHO DE 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00041, de 24 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	035.077.263-00	0793/00712/2023
WIENA SIDERURGICA S A	07.609.993/0001-42	0793/00713/2023
WIENA SIDERURGICA S A	07.609.993/0001-42	0793/00714/2023
WIENA SIDERURGICA S A	07.609.993/0001-42	0793/00715/2023
WIENA SIDERURGICA S A	07.609.993/0001-42	0793/00716/2023
WIENA SIDERURGICA S A	07.609.993/0001-42	0793/00717/2023
WIENA SIDERURGICA S A	07.609.993/0001-42	0793/00718/2023
WIENA SIDERURGICA S A	07.609.993/0001-42	0793/00719/2023
WIENA SIDERURGICA S A	07.609.993/0001-42	0793/00720/2023
WIENA SIDERURGICA S A	07.609.993/0001-42	0793/00721/2023
WIENA SIDERURGICA S A	07.609.993/0001-42	0793/00722/2023
WIENA SIDERURGICA S A	07.609.993/0001-42	0793/00723/2023
WIENA SIDERURGICA S A	07.609.993/0001-42	0793/00724/2023
WILSON DE OLIVEIRA LAGRADO	327.841.809-30	0793/00725/2023
WILSON DE OLIVEIRA LAGRADO	327.841.809-30	0793/00726/2023

Nome: KELVYS BORGES SARAIVA

Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 9664d9ed0509f13648470cd61ba635b4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00042, DE 24 DE JULHO DE 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00042, de 24 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
VITOR GOMES ARAUJO	256.805.793-91	0793/00727/2023
VIVIAN CARDOSO LOGRADO BADARO	988.943.821-68	0793/00728/2023
VIVIAN CARDOSO LOGRADO BADARO	988.943.821-68	0793/00729/2023
WALDIR ELMIRO GEWEHR	079.009.100-34	0793/00730/2023
WALDIR ELMIRO GEWEHR	079.009.100-34	0793/00731/2023
WALDNEY CURY	272.858.228-92	0793/00732/2023
WALDNEY CURY	272.858.228-92	0793/00733/2023
WALDNEY CURY	272.858.228-92	0793/00734/2023
WALDNEY CURY	272.858.228-92	0793/00735/2023
WALMIR GEWEHR	402.301.633-00	0793/00736/2023
WALMIR GEWEHR	402.301.633-00	0793/00737/2023
WANDER INACIO DA SILVA	167.817.401-72	0793/00738/2023
WANDER INACIO DA SILVA	167.817.401-72	0793/00739/2023
WANDER INACIO DA SILVA	167.817.401-72	0793/00740/2023
WANDER INACIO DA SILVA	167.817.401-72	0793/00741/2023

Nome: KELVYS BORGES SARAIVA

Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 68fd60c4da462d1191b4dfa4e0442e70

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00043, DE 24 DE JULHO DE 2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00043, de 24 de Julho de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
WANDER INACIO DA SILVA	167.817.401-72	0793/00742/2023
WANDER INACIO DA SILVA	167.817.401-72	0793/00743/2023
WANDER INACIO DA SILVA	167.817.401-72	0793/00744/2023
WANDER INACIO DA SILVA	167.817.401-72	0793/00745/2023
WILSON ALVES DE ALBUQUERQUE	010.087.491-68	0793/00746/2023
WILSON ALVES DE ALBUQUERQUE	010.087.491-68	0793/00747/2023
WOLNEY MENDES DE CARVALHO	004.900.246-53	0793/00748/2023
WUARLLEN DE NASCIMENTO LAURIUCH	025.490.713-01	0793/00749/2023
WUARLLEN DE NASCIMENTO LAURIUCH	025.490.713-01	0793/00750/2023
YUKIO AKASHI	012.677.523-00	0793/00751/2023
ZACARIAS SIRIANO MOREIRA	233.492.803-82	0793/00752/2023
ZACARIAS SIRIANO MOREIRA	233.492.803-82	0793/00753/2023
ZENOBIA DA SILVA COSTA	344.840.433-00	0793/00754/2023
ZENOBIA DA SILVA COSTA	344.840.433-00	0793/00755/2023

Nome: KELVYS BORGES SARAIVA

Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / 542021

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: ce24480e7c0cb60d37756ed149d46811

TERMO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA. O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto do Art. 49, "caput" da Lei Federal Nº 8666/93, e: CONSIDERANDO que foi detectado erro insanável no julgamento de habilitação do referido Pregão; CONSIDERANDO que o processo já possui Contrato Administrativo e a Contratada diante dos erros alegados, concordou com a presente Revogação. CONSIDERANDO, a conveniência e oportunidade da Administração na revogação deste procedimento; CONSIDERANDO que a Administração Pública como um todo, em especial o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA, busca atingir o princípio da legalidade, impessoalidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade; RESOLVE: REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 034/2023, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, *in verbis*: Art.49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

O princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado na Súmula n.º 473 do STF, vazada nos seguintes termos: "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tomem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial". Sendo assim, estando presentes todas as razões que impedem de pronto à realização de tal procedimento, conforme Parecer Jurídico, decide-se por REVOGAR o Processo Administrativo em epígrafe, da publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2023 até os demais atos que se sucederam. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis. Providências necessárias. Grajaú-MA, 07 de agosto de 2023. Respeitosamente, RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS. Director do SAAE

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 0b0110012ed51a9b8675eee4f84e609c

TERMO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 035/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GRAJAÚ-MA. O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto do Art. 49, "caput" da Lei Federal Nº 8666/93, e: CONSIDERANDO que foi detectado erro insanável no julgamento de habilitação do referido Pregão; CONSIDERANDO que o processo já possui Contrato Administrativo e a Contratada diante dos erros alegados, concordou com a presente Revogação. CONSIDERANDO, a conveniência e oportunidade da Administração na revogação deste procedimento; CONSIDERANDO que a Administração Pública como um todo, em especial o Município de Grajaú busca atingir o princípio da legalidade, impessoalidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade; RESOLVE: REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 035/2023, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, *in verbis*: "Art.49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." O princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado na Súmula n.º 473 do STF, vazada nos seguintes termos: "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tomem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial" Sendo assim, estando presentes todas as razões que impedem de pronto à realização de tal procedimento, conforme Parecer Jurídico, decide-se por REVOGAR o Processo Administrativo em epígrafe, da publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023 até os demais atos que se sucederam. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeira e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis. Providências necessárias. Grajaú-MA, 07 de agosto de 2023. Respeitosamente, Mercial Lima de Arruda. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 13c81482b8d3a5784252721660109efd

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito a publicação do TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147.1/2022/PMG, da Empresa JACSON DA S. NASCIMENTO ELETRÔNICA ME CNPJ nº: 11.739.543/0001-41, publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado do Maranhão em 03/07/2023. Edição * Nº ANO XVII * Nº 3135 pág.: 15. Grajaú (MA), 04 de julho de 2023. PEDRO BARROS LIMA. Secretario Municipal de Educação

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 9ad6b3fdc39309e9132d905d3d87eed

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.016/2022

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 007/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação empresa especializada para a execução de serviços integrantes do sistema de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e manutenção de áreas verdes públicas inseridas no perímetro urbano de Itinga do Maranhão - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.990.000,00 (três milhões, novecentos e noventa mil reais)

VIGÊNCIA INICIAL: 26 de Julho de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 26 de Julho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes CNPJ: 01.614.537/0001-04

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Luciano Ferreira Santos CPF: 767.939.073-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI CPF/CNPJ: 04.022.585/0001-00

ENDEREÇO: R Sao Sebastiao, 12 BAIRRO: Caicara

CIDADE: João Lisboa ESTADO: Maranhão

CONTATO: (99) 9164-1550 E-MAIL: adao5000@hotmail.com

REPRESENTANTE: MARCOS PAULO SILVA OLIVEIRA CPF: 641.791.333-34

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Homem/Mês	4,00	12	R\$ 3.030,67	R\$ 12.122,68	R\$ 145.472,16
2	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (GARI)	Homem/Mês	8,00	12	R\$ 3.149,99	R\$ 25.199,92	R\$ 302.399,04
3	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (ROÇADOR)	Homem/Mês	4,00	12	R\$ 3.043,65	R\$ 12.174,60	R\$ 146.095,20
4	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (VARRIÇÃO)	Homem/Mês	12,00	12	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00	R\$ 417.600,00
5	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (CAPINA)	Homem/Mês	4,00	12	R\$ 2.900,00	R\$ 11.600,00	R\$ 139.200,00
6	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (LIDER DE TURMA)	Homem/Mês	1,00	12	R\$ 3.551,97	R\$ 3.551,97	R\$ 42.623,64
7	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Homem/Mês	1,00	12	R\$ 5.767,92	R\$ 5.767,92	R\$ 69.215,04
8	ENGENHEIRO SANITARISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Hora/Mês	40,00	12	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
9	BIÓLOGO	Hora/Mês	40,00	12	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
10	89876 - CAMINHÃO COLETOR BASCULANTE TRUCK COM MOTORISTA	CHP/MÊS	384,00	12	R\$ 283,14	R\$ 108.725,76	R\$ 1.304.709,12
11	91386 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP/MÊS	192,00	12	R\$ 228,28	R\$ 43.829,76	R\$ 525.957,12
12	96158 - MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS POTENCIA 47HP CAPACIDADE OPERAÇÃO 646 KG, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP/MÊS	192,00	12	R\$ 130,34	R\$ 25.025,28	R\$ 300.303,36
13	VEÍCULO UTILITÁRIO/PASSEIO SEM MOTORISTA	H/Mês	192,00	12	R\$ 42,00	R\$ 8.064,00	R\$ 96.768,00
14	MOTO 125 CILINDRADAS COM COMBUSTÍVEL, SEM CONDUTOR	Mês	1,00	12	R\$ 1.188,11	R\$ 1.188,11	R\$ 14.257,32
15	EXECUÇÃO DE ITEM 1.C E ITEM 11.3.4 DE TERMO DE REFERÊNCIA, EQUIVALENTE A 10% DO VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL, DESTINADO A EDUCAÇÃO AMBIENTAL.	% GLOBAL	0,10	12	R\$ 332.500,00	R\$ 33.250,00	R\$ 399.000,00

Valor Total

R\$ 3.990.000,00

Itinga do Maranhão - MA, 26 de Julho de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 74b63b28d3fc97ab781807353de93582

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023



DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.008/2023
 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 17/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico
 ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração
 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, Secretaria Municipal de Saúde
 OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material de informática e suprimentos para suprir a necessidade da Administração Municipal
 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.917.613,50 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos)
 VIGÊNCIA INICIAL: 25 de Julho de 2023
 VIGÊNCIA FINAL: 25 de Julho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Administração CNPJ: 01.614.537/0001-04
 LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral
 CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
 REPRESENTANTE: Renilson Alves Machado CPF: 431.471.352-68

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: LIVRARIA IMPERATRIZ LTDA CPF/CNPJ: 03.980.665/0001-05
 ENDEREÇO: Av Dorgival Pinheiro De Sousa, 983 BAIRRO: Centro
 CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão
 CONTATO: (99) 3524-6694 E-MAIL: papelimperatriz@gmail.com
 REPRESENTANTE: Raimundo Pessoa Coelho Neto CPF: 345.557.903-59

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	Adaptador wireless USB wifi. wireless USB wifi com antena de atuação de alta velocidade.	MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE	97	R\$ 24,85	R\$ 2.410,45
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 497,00						
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 994,00						
1	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 49,70					
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 248,50					
	Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 49,70					
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 24,85					
	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 49,70					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 497,00					
	Adaptador macho tripolar "ANTIGO", fêmea novo padrão ABNT	MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE	32	R\$ 4,80	R\$ 153,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 19,00 Valor Total: R\$ 91,20						
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 14,40						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 48,00						
	Bateria de lítio 3v 3032 Cartela com 5 unidades tensão 3v, dimensões 20x20x3mm	ELGIN - ELGIN	UNIDADE	95	R\$ 1,24	R\$ 117,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 37,20						
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 49,60						
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 6,20						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 24,80						
	Bateria selada para nobreak 12v, Bateria chumbo-ácida regulada por válvula - VRLA - selada, caixa e tampa em ABS de alta resistência térmica e mecânica, placas em liga de chumbo-cálcio, eletólitos absorvidos nos separadores de microfibras de vidro - AGM.	FORCELINE - FORCELINE	UNIDADE	55	R\$ 137,00	R\$ 7.535,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.370,00						
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.740,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 685,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.740,00						



	Cabo lan trançado categoria 5e 4 pares, Cabo de rede 4 pares entrelaçados 24AWG, impedância: 100 omhs, tipo do condutor: sólido, Rolo com comprimento: 300 metros, material da capa do cabo: PVC, classe de retardância a chamas: CM, diâmetro: 0,41mm, cor: Preto ou azul.	FORCELINE - FORCELINE	ROLO 12	R\$ 556,00	R\$ 6.672,00
5	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 1.668,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.780,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 556,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 1.668,00				
	Cabo para conexão de impressora padrão USB	MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE 43	R\$ 12,99	R\$ 558,57
6	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 129,90 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 259,80 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 38,97 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 129,90				
	Cartucho para impressora n.92, Cartucho de tinta modelo 92 preto, para aimpressão jato de tinta	HP - HP	UNIDADE 135	R\$ 77,43	R\$ 10.453,05
7	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 9.291,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.161,45				
	Cartucho para impressora n.74, Cartucho de tinta modelo 74 preto para impressão jato de tinta	HP - HP	UNIDADE 135	R\$ 90,48	R\$ 12.214,80
9	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 10.857,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.357,20				
	Cartucho para impressora n. 21, Cartucho de tinta modelo 21 preto, para impressão jato de tinta	HP - HP	UNIDADE 145	R\$ 50,46	R\$ 7.316,70
11	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 130,00 Valor Total: R\$ 6.559,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 756,90				
	Cartucho para impressora n.22, Cartucho de tinta modelo 22 colorido, para impressão jato de tinta	HP - HP	UNIDADE 115	R\$ 70,47	R\$ 8.104,05
12	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 7.047,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.057,05				
	Cartucho para impressora n.662, Cartucho de titna modelo 662 preto, para impressão jato de tinta	HP - HP	UNIDADE 20	R\$ 57,41	R\$ 1.148,20
13	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 287,05 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 861,15				
	Cartucho para impressora n.662, Cartucho de tinta modelo 662 colorido, para impressão jato de tinta	HP - HP	UNIDADE 20	R\$ 61,77	R\$ 1.235,40
14	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 308,85 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 926,55				
	Cartucho para impressora n.951 ciano, Cartucho de tinta modelo 951 ciano para impressão jato de tinta	HP - HP	UNIDADE 20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
17	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 150,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 450,00				
	Cartucho para impressora n. 122 preto, Cartucho de tinta modelo 122 preto par aimpressão jato de tinta	HP - HP	UNIDADE 20	R\$ 60,03	R\$ 1.200,60
19	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 300,15 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 900,45				
	Cartucho para impressora n.122 colorido, Cartucho de tinta modelo 122 colorido para impressão jato de tinta	HP - HP	UNIDADE 20	R\$ 73,94	R\$ 1.478,80
20	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 369,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.109,10				



	Toner Compatível DCP L5652DN, Cilindro toner modelo L5652DN comprivel com impressora brother	EVOLUT - EVOLUT	UNIDADE 265	R\$ 35,00	R\$ 9.275,00
22	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 3.500,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 5.250,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 525,00				
	Toner TN3472, Cilindro toner modelo TN3472 compatível com vários modelos de impressoras brother	EVOLUT - EVOLUT	UNIDADE 205	R\$ 77,43	R\$ 15.873,15
23	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.322,90 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 160,00 Valor Total: R\$ 12.388,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.161,45				
	Toner 49A, Cilindro toner modelo Q5949A compatível com impressoras HP leserjet	EVOLUT - EVOLUT	UNIDADE 65	R\$ 33,90	R\$ 2.203,50
25	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.695,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 508,50				
	Toner 12A, Cilindro toner modelo Q2612A compatível com impressoras HP laserjet	EVOLUT - EVOLUT	UNIDADE 65	R\$ 22,00	R\$ 1.430,00
26	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.100,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 330,00				
	Refil para impressora MFC T4500DW amarelo, Refil para impressora jato de tinta modelo BT5001Y amarelo, compatível com impressora brother jato de tinta	MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE 32	R\$ 17,00	R\$ 544,00
34	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 204,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 340,00 [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Tablet com tela mínimo 10 polegadas, Descrição: Tablet tela de 10 polegadas, com bateria de Ions de Lítio 7040Ah, câmera frontal de 5MP, câmera traseira de 8MP, conexão Wi-fi 3G, 4G, na cor MULTILASER - grafite, Com GPS, memória interna no mínimo de 64GB, memória ram de no mínimo 3GB, tela de 10", processador Octa-Core de 2.0GHZ, reolução da tela de 2000x1200 (WUXGA+), sistema operacional Android				
		MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE 90	R\$ 1.985,00	R\$ 178.650,00
35	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 3.970,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 29.775,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 9.925,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 68,00 Valor Total: R\$ 134.980,00				
	Tinta preta 500ml compatível com impressora HP, Tinta Pigmentada PRETO específicas para o modelo HP 8000, 8500, 8600, 8610, 7110, X451, X476, sendo todas as cores de Tinta Pigmentada, mesma composição das originais HP	MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE 90	R\$ 107,00	R\$ 9.630,00
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.140,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 3.210,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 2.568,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 1.712,00				
	Tinta ciano 500ml compatível com impressora HP, Tinta Pigmentada CIANO específicas para o modelo HP 8000, 8500, 8600, 8610, 7110, X451, X476, sendo todas as cores de Tinta Pigmentada, mesma composição das originais HP	MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE 80	R\$ 88,00	R\$ 7.040,00
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.760,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.760,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 2.112,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 1.408,00				
	Tinta magenta 500ml compatível com impressora HP, Tinta Pigmentada MAGENTA específicas para o modelo HP 8000, 8500, 8600, 8610, 7110, X451, X476, sendo todas as cores de Tinta Pigmentada, mesma composição das originais HP	MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE 80	R\$ 88,00	R\$ 7.040,00
39	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.760,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.760,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 2.112,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 1.408,00				



	Tinta amarelo 500ml compatível com impressora HP, Tinta Pigmentada AMARELO específicas para o modelo HP 8000, 8500, 8600, 8610, 7110, X451, X476, sendo todas as cores de Tinta Pigmentada, mesma composição das originais H	MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE 90	R\$ 44,00	R\$ 3.960,00
40	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 880,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.320,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.056,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 704,00 Toner TN3332 compatível com impressora brother, Cartucho de Toner Compatível com Brother TN-3332 utilizado nos seguintes modelos: DCP8112DN DCP-8112DN, HL5452DN HL-5452DN, HL5472DW HL-5472DW, DCP8152DN DCP-8152DN, MFC8512DN MFC-8512DN. Rendimento médio de 8.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner com qualidade compatível ao original, 100% Novo. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação.	EVOLUT - EVOLUT	UNIDADE 95	R\$ 51,33	R\$ 4.876,35
41	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 3.079,80 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 769,95 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.026,60 Toner TN650 compatível com impressora brother, multifuncionais suportam o toner brother TN-650: 8890 (MFC-8890DW), 8080 (DCP-8080DN), 8085 (DCP-8085DN), 5340 (HL-5340D), 5370 (HL-5370DW e HL-5370DWT), 8480 (MFC-8480DN) e 5350 (HL-53500DN) de alto rendimento.	EVOLUT - EVOLUT	UNIDADE 95	R\$ 53,07	R\$ 5.041,65
42	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 3.184,20 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 796,05 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.061,40 Toner MLT D204E compatível com impressora samsung, Toner MLT D204E para utilização em impressoras e multifuncionais Samsung modelos SL-M3375FD, M3325, M3820, M4020, M3375, M3870, SL-M4025 e SL-M4075.	EVOLUT - EVOLUT	UNIDADE 35	R\$ 51,32	R\$ 1.796,20
43	Toner MLT-D204L original Samsung ou genérico, com garantia, alto rendimento e máxima qualidade de impressão.				
44	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 769,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.026,40 Toner MLT ML-285DN compatível com impressora samsung, Toner para impressora ML-2851ND E 2850 Capacidade de 2000 páginas Toner Samsung ML-D2850A/XAA Toner Samsung MI- D2850A Preto Compatível Original, compatível com as impressoras: MI 2850 e MI 2851. Rendimento: médio de 2.000 impressõe.	EVOLUT - EVOLUT	UNIDADE 35	R\$ 105,27	R\$ 3.684,45
45	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.579,05 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.105,40 Toner MLT ML-2135DN compatível com impressora samsung, Descrição Geral do ProdutoSaiba mais sobre o Toner para Samsung MI 2165 Scx 3405 Mlt D101S Premium Compatível 1.5k:Surpreenda-se com a qualidade que o Toner para Samsung MI 2165 Scx 3405 Mlt D101S Premium Compatível 1.5k	EVOLUT - EVOLUT	UNIDADE 30	R\$ 58,29	R\$ 1.748,70
46	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 582,90 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.165,80 CD-R virgem, com capa, Especificações: CD-R gravável, Capacidade, 80min/700mb, Velocidade 52x, Embalagem, Estojo plástico com 1 unidade.	MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE 210	R\$ 1,55	R\$ 325,50
47	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 279,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 46,50 Conector de internet RJ-45, Modelo: FCRJ45, Material de alta qualidade, Conector RJ45 cat5, Para cabo UTP 8 vias, Temperatura de Armazenamento:-40°C a +70°C, Temperatura de Operação: -10°C a +60°C, Altura: 8,0mm, Largura: 11,7mm, Profundidade: 21,5mm interno - 22,5mm externo, Peso: 0,002kg, Cor: Transparente	FORCELINE - FORCELINE	UNIDADE 830	R\$ 0,70	R\$ 581,00
47	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 140,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 210,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 70,00 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 21,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 140,00				



	CD-R virgem, sem capa, CD-R virgem 700MB 80 minutos Inkjet Printable, Detalhes:- Superfície imprimível- Compatíveis com diversos drivers e dispositivos- Capacidade de 700MB/80MIN - Velocidade 52x	MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE 430	R\$ 2,25	R\$ 967,50
48	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 350,00 Valor Total: R\$ 787,50 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 180,00 Cabo VGA, Cabo Vga para monitores, projetores, Lcd, Pc e Tv com 1,8 Metros de comprimento. Ideal para transferência de dados sem interferência, alterações ou ruídos. Características: Conexões Hd15 macho (Entrada) X Hd15 Macho (Saída), Comprimento 1,8 Metros				
		FORCELINE - FORCELINE	UNIDADE 52	R\$ 12,90	R\$ 670,80
49	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 387,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 129,00 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 25,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 129,00 Apresentador/ passador de slides sem fio, Controle Sem Fio Apresentador de Slides Com Laser, especificações, Dimensões (C x L x A): 10,5 x 3,9 x 2,6 cm, Peso líquido: 29g, Cor: Preto, Suporte à MS Word, Excel, PowerPoint, ACD See, Websites, Compatibilidade: Windows 2000, XP, Vista, Win7, Win8, Win10, Mac OS, Linux, Interface: USB 1.1 / 2.0, Alimentação: Pilha AAA.				
50		MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE 79	R\$ 58,99	R\$ 4.660,21
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 69,00 Valor Total: R\$ 4.070,31 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 294,95 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 294,95 Tela de projeção 200x150cm, Tela de Projeção Retrátil Goldentec 200x150 cm A Tela de Projeção Retrátil da Goldentec é indispensável para quem prioriza a qualidade visual em suas projeções.				
53		MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE 55	R\$ 505,47	R\$ 27.800,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.010,94 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 22.746,15 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.010,94 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 505,47 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.527,35 Estabilizador 1000VA, Estabilizador 1000va Bivolt Preto, Preto Potência: 1000VA Tensão Entrada: Bivolt - 115/220V (Seleção Automática) Tensão Saída: 115V				
		FORCELINE - FORCELINE	UNIDADE 78	R\$ 295,85	R\$ 23.076,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 4.437,75 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 14.792,50 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 1.479,25 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 295,85 Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 295,85 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 1.775,10 Estabilizador 300VA, Estabilizador 300va Bivolt Preto, Preto Potência: 300VA Tensão Entrada: Bivolt - 115/220V (Seleção Automática) Tensão Saída: 115V				
54		FORCELINE - FORCELINE	UNIDADE 90	R\$ 138,99	R\$ 12.509,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.389,90 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 69,00 Valor Total: R\$ 9.590,31 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 694,95 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 833,94 Módulo isolador 500VA, Módulo Isolador Estabilizado 500va Aut/115 Standard - 9200100340 Apc, Descrição:Regulação Automática de Voltagem (Avr): Automaticamente aumenta ou diminui a tensão para níveis aceitáveis para o seu equipamento.Bipolar plug: Permite conectar em qualquer tomada, mesmo naquelas sem aterramento.Bivolt Input: Pode ser conectado em redes elétricas de 115V ou 220V				
56		FORCELINE - FORCELINE	UNIDADE 83	R\$ 537,10	R\$ 44.579,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 40.282,50 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 1.611,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 2.685,50 Filtro de linha com 6 tomadas 3mts., Filtro de Linha 6 Tomadas 10a com Cabo de 3m Certificado Régua de Energia Emplac F50180 Bivolt				
		FORCELINE - FORCELINE	UNIDADE 90	R\$ 34,99	R\$ 3.149,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 524,85 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.749,50 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 174,95 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 699,80				



Fonte ATX para computador 230w, Fonte Pc Atx Para Computador 230w Real
24 Pinos Sata Bivolt, ATX POTÊNCIA REAL 230W FNT-230W+• Fonte para
computador com potência REAL de 230w• Chave seletora de voltagem
(115V e 230V)• Ventilador silencioso• Proteção interna contra curto-
circuitoCaracterísticas

HOOPSON - HOOPSON	UNIDADE 64	R\$ 142,99	R\$ 9.151,36
----------------------	------------	------------	--------------

58 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 714,95
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 40,00 | Valor Total: R\$ 5.719,60
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 428,97
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 142,99
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 2.144,85

HD externo 1TB, Capacidade: 1TB, Interface: USB 3.0, Ambiente: Até 5 Gb /
s com USB 3.0, Temperatura de funcionamento: 5 ° C a 35 ° C, Temperatura
não operacional: -20 ° C a 65 ° C, Requisitos do Sistema: Formato NTFS para SEAGATE
Windows 8, Windows 7, Windows Vista®, Windows XP

SEAGATE - SEAGATE	UNIDADE 32	R\$ 378,99	R\$ 12.127,68
----------------------	------------	------------	---------------

59 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 3.789,90
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 3.789,90
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 757,98
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 3.789,90

HD externo 2TB, Capacidade: 2TB, Interface: USB 3.0, Ambiente: Até 5 Gb /
s com USB 3.0, Temperatura de funcionamento: 5 ° C a 35 ° C, Temperatura
não operacional: -20 ° C a 65 ° C, Requisitos do Sistema: Formato NTFS para SEAGATE
Windows 8, Windows 7, Windows Vista®, Windows XP

SEAGATE - SEAGATE	UNIDADE 31	R\$ 478,20	R\$ 14.824,20
----------------------	------------	------------	---------------

60 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R\$ 3.825,60
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 4.782,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 956,40
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 478,20
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 4.782,00

HD externo 500GB, Capacidade de armazenamento da memória: 0.5
TB,Tamanho da memória externa: 500, Capacidade de armazenamento
digital: 500 GB, Tamanho do HD: 500 GB, Plataforma de hardware: PC,
Interface do hardware: USB 3.0, Dispositivos compatíveis: Compatível com
USB 3.0 e USB 2.0 para transferências mais rápidas.

SEAGATE - SEAGATE	UNIDADE 20	R\$ 160,80	R\$ 3.216,00
----------------------	------------	------------	--------------

61 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 1.608,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 1.608,00

HD sata 500GB para desktop, Hd Interno Desktop 500GB Sata II 3.0Gbs/S
ST3500312CS Armazene com Rapidez e segurança os seus Dados, com a
Linha Pipeline 2 da mundialmente conhecida Seagate.O Mais Novo Disco
Rígido com 16 Mb

SEAGATE - SEAGATE	UNIDADE 20	R\$ 140,45	R\$ 2.809,00
----------------------	------------	------------	--------------

62 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 1.404,50
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 1.404,50

HD sata 1TB para desktop, HD 1TB SATA 64MB 3.5" 5900RPM ST1000VX005
ESPECIFICAÇÕES: Desempenho: Capacidade: 1TB Rotação: 5900 RPM
Cache: 64 MB * Formato: 3.5 in.

SEAGATE - SEAGATE	UNIDADE 30	R\$ 438,85	R\$ 13.165,50
----------------------	------------	------------	---------------

63 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 8.777,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 4.388,50

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impressora Multifuncional, Impressora
Multifuncional ecotak color jato de tinta com wifi compatível com sistema
operacional windows

EPSON - EPSON	UNIDADE 50	R\$ 1.306,45	R\$ 65.322,50
---------------	------------	--------------	---------------

64 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 3.919,35
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 39,00 | Valor Total: R\$ 50.951,55
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R\$ 10.451,60



	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impressora Multifuncional tipo ecotank com wifi, Descrição: Descrição: Impressora tipo multifuncional tanque de tinta, conectividade - Wi-Fi - Wi-Fi Direct, impressão, colorida, conexões USB, com as funções de Impressora - Copiadora - Digitalizadora, velocidade de impressão preto 33ppm, colorido: 15ppm, impressão, resolução5760x1440dpi, copiadora com resolução5760x1440dpi, copiadora com número máximo de cópias de 1 a 20, scanner com velocidade de digitalização, preto: 11 segundos por página colorido: 28 segundos por página, scanner resolução, 1200x2400dpi, scanner formato de arquivo em PDF - WSD	EPSON - EPSON	UNIDADE 45	R\$ 1.378,00 R\$ 62.010,00
66	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 5.512,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 41.340,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 4.134,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 11.024,00			
	Impressora Multifuncional, MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA: CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0, ALIMENTAÇÃO: 220 V, SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X , WINDOWS 7 , WINDOWS 8 , WINDOWS 10, TECNOLOGIA: TANQUE DE TINTA, IMPRESSÃO COLORIDA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO DIRETA VIA USB TAMBÉM MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: A3, CÓPIA FRENTE E VERSO: INDISPONÍVEL, TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: 11" X 17",	EPSON - EPSON	UNIDADE 50	R\$ 1.378,00 R\$ 68.900,00
68	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 6.890,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 41.340,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 4.134,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.756,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 13.780,00			
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impressora a Laser Multifuncional grande com wifi, O Multifuncional Laser , A4, Ethernet, Wi-Fi oferece funções de impressão, digitalização e cópia em um único equipamento, eficiente e versátil.É ideal para realizar cópias rápidas e impressão de documentos de texto. Com ela você terá impressões de qualidade a uma velocidade de até 21ppm.	HP - HP	UNIDADE 38	R\$ 3.497,00 R\$ 132.886,00
69	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 13.988,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 19,00 Valor Total: R\$ 66.443,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 10.491,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 10.491,00 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 3.497,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 27.976,00			
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Impressora Lazerjet Pro com Wifi, Descrição: Impressora Laser Jet Pro colocrida, com conexão lan ethernet 10/100/1000 com IPv4, USB 2.0 de alta velocidade, porta USB para impressão imediata, conectividade de rede sem fio Bluetooth, Pannel de controle de tela de toque colorido, na voltagem 110 ou 220v	HP - HP	UNIDADE 31	R\$ 2.654,00 R\$ 82.274,00
71	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 23,00 Valor Total: R\$ 61.042,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 21.232,00 Licença antivírus, Antivírus em tempo real, Antiphishing, Otimização de desempenho	KASPERSKY - KASPERSKY	UNIDADE 127	R\$ 106,40 R\$ 13.512,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.596,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 8.512,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.064,00 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 212,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.128,00			
	Monitor 15.6", Especificações: - Tamanho do painel: 15,6" Widescreen (painel LED), - Tamanho da imagem visível (diagonal): 39,5 cm, - Pixel pitch: 0,252 mm, - Brilho: 180 cd/m2, - Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1, - Tempo de resposta: 8 ms, - Ângulo de visão horizontal: 90º, - HQ - HQ		UNIDADE 53	R\$ 695,10 R\$ 36.840,30
74	Ângulo de visão vertical: 50º, - Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 50 KHz, - Frequência de varredura vertical: 60 Hz, - Largura de banda: 85 MHz, - Compatibilidade: Windows, MAC, Linux			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 5.560,80 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 20.853,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.390,20 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 3.475,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 5.560,80			



Monitor 18.5", Especificações: - Tamanho do painel: 18,6" Widescreen
(painel LED), - Tamanho da imagem visível (diagonal): 39,5 cm, - Pixel pitch:
0,252 mm, - Brilho: 180 cd/m2, - Relação de contraste (dinâmico):
20.000.000:1, - Tempo de resposta: 8 ms, - Ângulo de visão horizontal: 90°, - HQ - HQ
Ângulo de visão vertical: 50°, - Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~
50 KHz, - Frequência de varredura vertical: 60 Hz, - Largura de banda: 85

UNIDADE 44 R\$ 867,90 R\$ 38.187,60

75 MHz, - Compatibilidade: Windows, MAC, Linux

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 2.603,70
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 26.037,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 1.735,80
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 867,90
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R\$ 6.943,20

Mouse scroll óptico usb 1200DPI, Mouse Especificações Técnicas: Plug & Play: Velocidade: 1200DPI, Compatibilidade: Windows® e macOS, Garantia: 1 ano
MULTILASER - MULTILASER UNIDADE 228 R\$ 29,99 R\$ 6.837,72

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 899,70
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 150,00 | Valor Total: R\$ 4.498,50
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 299,90
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 299,90
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 449,85
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 89,97
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 299,90

Nobreak 1400VA, Nobreak com tens[ao de entrada 115 -220V automática, tensão de saída 115 - 220V selecionável manualmente via chave condutora
FORCELINE - FORCELINE UNIDADE 56 R\$ 819,00 R\$ 45.864,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 2.457,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 24.570,00
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 1.638,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 2.457,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 4.095,00
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 1.638,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 819,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 8.190,00

Nobreak 700VA, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - Protege equipamentos de informática, áudio e vídeo das oscilações da rede elétrica. - Bateria interna do tipo chumbo-ácido, selada, 12 Vdc / 7 Ah, que permite o funcionamento dos equipamentos ligados ao no-break em caso de ausência de energia da rede elétrica.
FORCELINE - FORCELINE UNIDADE 50 R\$ 496,75 R\$ 24.837,50

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 11,00 | Valor Total: R\$ 5.464,25
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 9.935,00
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 496,75
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 1.490,25
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 2.483,75
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 4.967,50

Notebook 14" processador mínimo 4 núcleos, Noteboook com no mínimo 4 núcleos, 4MB de memória de cache, 4GB de ram e 1TB
MULTILASER - MULTILASER UNIDADE 47 R\$ 1.097,00 R\$ 51.559,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 3.291,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 35,00 | Valor Total: R\$ 38.395,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 2.194,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R\$ 7.679,00

Notebook 15" , Notebbok com processador 6 núcleos, 4MB de memória cache, 4GB e 1TB com teclado numérico
MULTILASER - MULTILASER UNIDADE 39 R\$ 1.992,05 R\$ 77.689,95

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 5.976,15
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 59.761,50
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 1.992,05
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 1.992,05
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 7.968,20

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Notebook 15.6", Descrição: Notebook com processador 6 núcleos 8GB DDR4, entrada HDMI, Bateria 3 células, conexão bluetooth, SSD512, disco rígido 1TB, teclado ABNT2, conexão wireless
MULTILASER - MULTILASER UNIDADE 24 R\$ 3.797,99 R\$ 91.151,76

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R\$ 11.393,97
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R\$ 56.969,85
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 7.595,98
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 15.191,96



	Pen drive 16GB usb 2.0	MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE 161	R\$ 15,99	R\$ 2.574,39
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 319,80				
83	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.599,00				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 159,90				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 159,90				
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 15,99				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 319,80				
	Pen drive 8GB usb 2.0	MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE 211	R\$ 18,90	R\$ 3.987,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 378,00				
84	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 2.835,00				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 189,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 189,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 18,90				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 378,00				
	Pen drive 4GB usb 2.0	MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE 216	R\$ 19,90	R\$ 4.298,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 398,00				
85	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 155,00 Valor Total: R\$ 3.084,50				
	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 199,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 199,00				
	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 19,90				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 398,00				
	Pente de memória 4GB DDR4, Descrição: Memória para computador de 4GB, BPC2400D4CL17/4GF DDR4 com frequência de 2400MHZ	MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE 32	R\$ 116,50	R\$ 3.728,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
86	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.330,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 233,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.165,00				
	Pente de memória 2GB DDR3, Descrição: Memória para desktop de 2GB, BPC1333D3CL9/2G), DDR3, com frequência de 1333MHZ	MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE 32	R\$ 79,90	R\$ 2.556,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
87	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.598,00				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 159,80				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 799,00				
	Pente de memória 4GB DDR3, Descrição: Memória para desktop de 4GB, modelo BPC1333D3CL9/4G, DDR3, com frequência 1333MHZ	MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE 32	R\$ 88,99	R\$ 2.847,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
88	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.779,80				
	Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 177,98				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 889,90				
	Placa de rede PCI express wireless 150Mbps, Descrição, Adaptador de Rede Gigabit PCI Express TG-3468 V4, Adaptador PCIe 10/100/1000 Mbps, Interface PCIe de 32 bits, economizando o espaço do chassi, Wake-on-LAN, conveniente para gerenciamento pela LAN	TP-LINK - TP-LINK	UNIDADE 21	R\$ 134,60	R\$ 2.826,60
89	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 2.153,60				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 673,00				
	Placa mãe H81m Socket 1150, Descrição: Placa mãe kp-h81-ma kp- socket 1150 - dd, chipset Intel h81, factor de forma micro atx, socket lga 1150, armazenamento 2 sata 3gb/s - 2 sata 6gb/s, memória ram suporta 2 ddr3 dual channel até 16gb max ddr3 1066/1333/1600/1866mhz, características suporta processadores da 4° e 5° gen intel i3, i5 e i7, - 10/100 mbps lan, slot de expansão 1 pci express x 16 - 1 pci express x 1, interface 2 usb 2.0 - 2				
90	usb 3.0 -, 1 x 3 em 1 áudio port (line in, line out e mic in) - ps/2, 1 x porta vga, 1 x porta hdmi, 1 x rj45, interface onboard, 1 x conector atx 24 pinos, 1 x conector atx 4 pinos, 2 x portas sata 6gb, 2 x portas sata 3gb, 1 x conector nvme - m.2, 1 x conector lpc_debug, 1 x conector fan	HOOPSON - HOOPSON	UNIDADE 30	R\$ 668,95	R\$ 20.068,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00				
	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 13.379,00				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 6.689,50				



91	Placa mãe H110m Socket 1151, Descrição: Placa mãe Suporte para Intel Core i7 / Intel Core i5 / Intel Core i3 / Intel Pentium processadores / Intel Celeron processadores no pacote LGA1151, cache L3 varia com CPU, Chipset, Intel Express Chipset H110, 2 x soquetes DIMM DDR4 que suportam até 32 GB de memória do sistema, dual channel, para DDR4 2133MHz módulos de memória, módulos de memória ECC UDIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operar em modo não-ECC), módulos de memória não-ECC UDIMM 1Rx8/2Rx8/1Rx16, Gráficos Onboard com entradas usb, HDMI, áudio Realtek codec ALC887, 2/4/5.1/7.1 canais / lan Realtek chip de GbE LAN (10/100/1000 Mbit), expansão Slot x16 1 x PCI Express, interface de armazenamento 4 x conectores SATA 6 Gb / s, 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos, 1 x 8 pinos conector de alimentação ATX 12V , 4 x conectores x SATA 6Gb / s, 1 x conector de ventoinha CPU, 1 x conector do ventilador do sistema, 1 x cabeçalho do painel frontal, 1 x conector de áudio do painel frontal, 1 x S / PDIF, 1 x cabeçalho 3.0/2.0 USB, 2 x conectores USB 2.0/1.1, 1 x TPM, 1 x Clear CMOS, Conectores Painel Traseiro, 1 x PS / 2 porta de teclado / mouse, 1 x porta D-Sub, 1 x porta HDMI, 2 x portas USB 3.0/2.0, 2 x portas USB 2.0/1.1, 1 x porta RJ-45, 3 x conectores de áudio (Line In / Line Out / Microfone)	HOOPSON - HOOPSON	UNIDADE 30	R\$ 523,00	R\$ 15.690,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 10.460,00					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 5.230,00					
92	Projeter HD 3000 lumens, Projeter com Dimensões:302 x 82 x 237 mm, Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3, Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens, Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens, Entrada de computador: x 1 D-sub15, entrada HDMI, USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware), USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware), Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1)	MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE 23	R\$ 3.197,50	R\$ 73.542,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 31.975,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 6.395,00					
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 3.197,50					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 31.975,00					
93	Cabo de energia para computador, Cabo MD9 de alimentação para computador ou monitor	FORCELINE - FORCELINE	UNIDADE 67	R\$ 10,05	R\$ 673,35
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 502,50					
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 50,25					
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 20,10					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 100,50					
94	Roteador wireless 300Mbps 2 antenas.	MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE 40	R\$ 137,95	R\$ 5.518,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 4.138,50					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.379,50					
95	Roteador dual band 4 antenas AC1200 gibabit	MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE 52	R\$ 252,10	R\$ 13.109,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 1.512,60					
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 7.563,00					
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 756,30					
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 504,20					
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 252,10					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.521,00					
96	Cartão Micro SD 32GB, Cartão de memória micro SD 32GB	SANDISK - SANDISK	UNIDADE 20	R\$ 35,05	R\$ 701,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 701,00					



97	Switch 16 portas 10/100 RJ-45 detecção automática, Descrição: Switch 16 portas com detecção automática, memória DDR3 SDRAM, 1 processador, Peças para montagem SWITCH 16P 10/100/1000MBPS TL-SG1016D SMBNúmero de unidades 1, voltagem 220 Volts, rtiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A+, B, 85%, potência em watts 9.26 watts, velocidade de transmissão de dados 1 Gigabits Per Second, padrão de conexão sem fio 802.11ac, número de portas 16, na cor preto, garantia de 1 ano, dimensões do produto 180 x 294 x 44 cm; 1.1 Quilogramas.	MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE 60	R\$ 695,45	R\$ 41.727,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 2.086,35					
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 31.295,25					
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.390,90					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 6.954,50					
98	Switch 8 portas 10/100 RJ-45 detecção automática, Descrição: Switch de 8 portas, voltage de entrada: 100 - 240 VCA, portas: 8 portas RJ-45 10/100/1000, capacidade de Switching de 16 Gbps, capacidade de produção: 11,90 Mpps, memória e processador: ARM Cortex-A9 a 800MHz, 512 MB SDRAM, 256 MB flash; buffer de pacote: 1,5 MB, temperatura operaciona: 0-40 °C, 0-10.000 pés, características de gestão: Aruba Instant On Cloud; navegador Web; gerenciador SNMP, peso (imperial): 1.70 lb, peso (métrico): 0.77 kg, dimensões do produto (imperial) (H x B x T): 6.18 x 6.81 x 1.54 in.	MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE 52	R\$ 154,50	R\$ 8.034,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 463,50					
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 2.317,50					
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 463,50					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 31,00 Valor Total: R\$ 4.789,50					
99	Teclado para computador USB ABNT2 padrão, Descrição: Teclado para computador com design ergonômico, com pés de apoio, formato compacto, que possui toque suave, com teclas macias e silenciosas, conexão USB, compatível com Windows, padrão ABNT2 (com "ç"), 107 teclas, vida útil: 10.000.000 de tecladas, dimensões aproximadas largura: 43 cm, profundidade: 13 cm, altura: 2,5 cm, cabo: 1,4m.	MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE 255	R\$ 36,90	R\$ 9.409,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 738,00					
Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 6.642,00					
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 110,70					
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 369,00					
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 442,80					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.107,00					
100	Tinta compatível T664120AL Preto	MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE 26	R\$ 14,75	R\$ 383,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 88,50					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 295,00					
101	Tinta compatível T664120AL Ciano	MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE 26	R\$ 55,67	R\$ 1.447,42
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 334,02					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.113,40					
102	Tinta compatível T664120AL Magenta	MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE 26	R\$ 48,71	R\$ 1.266,46
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 292,26					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 974,20					
103	Tinta compatível T664120AL Amarelo	MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE 26	R\$ 62,20	R\$ 1.617,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 373,20					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.244,00					
104	Relogio de parede, Relógio de parede de 12 dígito 40x40x5cm	KAZ - KAZ	UNIDADE 37	R\$ 30,45	R\$ 1.126,65
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 91,35					
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 60,90					
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 304,50					
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 30,45					
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 30,45					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 609,00					



[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Desktop core i5, 8GB de ram DDR4, placa mãe AMD AM4 ATX com PCIE 4.0, 12 estágios de energia DRAMOS, SSD 512GB, disco rígido de 1TB, Computador desktop core i5, 8GB de ram DDR4, placa mãe AMD AM4 ATX com PCIE 4.0, 12 estágios de energia DRAMOS, SSD 512GB, disco rígido de 1TB

BELMICRO - UNIDADE 34 R\$ 2.907,99 R\$ 98.871,66
BELMICRO

105 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 11.631,96
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 23,00 | Valor Total: R\$ 66.883,77
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 5.815,98
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 2.907,99
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 11.631,96

SSD interno de 120GB, Descrição: Ssd interno de 2,5 polegadas, capacidade: 120 gb, series: bx500, interface: ata 6.0gb /s, tipo de dispositivo: drive de estado sólido interno, altura da unidade: 7,0 mm, fator de forma: 2,5 "(7mm)
MULTILASER - UNIDADE 54 R\$ 175,55 R\$ 9.479,70
MULTILASER

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

109 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 6,00 | Valor Total: R\$ 1.053,30
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R\$ 5.266,50
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 175,55
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 877,75
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 351,10
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 1.755,50

Pci-express disco sólido 3.0 x4, nvme 1.3. Descrição: pci-express disco sólido 3.0 x4, nvme 1.3. Fator de forma: m.2 2280, capacidade total: 240 gb, nand: MULTILASER - flash nand, velocidade de leitura sequencial: até 1550 mb/s, velocidade de gravação, sequencial: até 550 mb/s
MULTILASER UNIDADE 15 R\$ 340,55 R\$ 5.108,25

110 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 681,10
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 3.405,50
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 340,55
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 681,10

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Tablet com tela mínimo 10 polegadas, Descrição: Tablet tela de 10 polegadas, com bateria de Ions de Lítio 7040Ah, câmera frontal de 5MP, câmera traseira de 8MP, conexão Wi-fi 3G, 4G, na cor grafite, Com GPS, memória interna no mínimo de 64GB, memória ram de no mínimo 3GB, tela de 10", processador Octa-Core de 2.0GHZ, reolução da tela de 2000x1200 (WUXGA+), sistema operacional Adroid
MULTILASER UNIDADE 28 R\$ 1.985,00 R\$ 55.580,00

36 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R\$ 9.925,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 1.985,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 22,00 | Valor Total: R\$ 43.670,00

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador completo com 8GB de Ran, HD 1TB, Computador Completo Pc Cpu Monitor 19" Intel Core i3 Hdmi 8GB HD 1TB Windows 10 com Teclado e Mouse Desktop Wi-Fi
BELMICRO - UNIDADE 26 R\$ 2.653,45 R\$ 68.989,70
BELMICRO

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

52 Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 2.653,45
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 53.069,00
Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 5.306,90
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 2.653,45
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 5.306,90

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora Multifuncional, Impressora Multifuncional ecotak color jato de tinta com wifi compatível com sistema operacional windows
EPSON - EPSON UNIDADE 15 R\$ 1.306,45 R\$ 19.596,75

65 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 13,00 | Valor Total: R\$ 16.983,85
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 2.612,90

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora Multifuncional tipo ecotank com wifi, Descrição: Descrição: Impressora tipo multifuncional tanque de tinta, conectividade - Wi-Fi - Wi-Fi Direct, impressão, colorida, conexões USB, com as funções de Impressora - Copiadora - Digitalizadora, velocidade de impressão preto 33ppm, colorido: 15ppm, impressão, resolução5760x1440dpi, copiadora com resolução5760x1440dpi, copiadora com número máximo de cópias de 1 a 20, scanner com velocidade de digitalização, preto: 11 segundos por página colorido: 28 segundos por página, scanner resolução, 1200x2400dpi, scanner formato de arquivo em PDF - WSD
EPSON - EPSON UNIDADE 13 R\$ 1.378,00 R\$ 17.914,00

67 **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Secretaria Municipal de Administração | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R\$ 1.378,00
Secretaria Municipal de Educação e Esportes | Quantidade: 10,00 | Valor Total: R\$ 13.780,00
Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00
Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 2,00 | Valor Total: R\$ 2.756,00

	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora a Laser Multifuncional grande com wifi, O Multifuncional Laser , A4, Ethernet, Wi-Fi oferece funções de impressão, digitalização e cópia em um único equipamento, eficiente e versátil.É ideal para realizar cópias rápidas e impressão de documentos de texto. Com ela você terá impressões de qualidade a uma velocidade de até 21ppm.	HP - HP	UNIDADE 9	R\$ 3.497,00 R\$ 31.473,00
70	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 3.497,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 20.982,00 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 6.994,00			
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Impressora Lazerjet Pro com Wifi, Descrição: Impressora Laser Jet Pro colocrida, com conexão lan ethernet 10/100/1000 com IPv4, USB 2.0 de alta velocidade, porta USB para impressão imediata, conectividade de rede sem fio Bluetooth, Painele de controle de tela de toque colorido, na voltagem 110 ou 220v	HP - HP	UNIDADE 9	R\$ 2.654,00 R\$ 23.886,00
72	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 18.578,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 5.308,00			
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Notebook 15.6", Descrição: Notebook com processador 6 núcleos 8GB DDR4, entrada HDMI, Bateria 3 células, conexão bluetooth, SSD512, disco rígido 1TB, teclado ABNT2, conexão wireless 802.11ac	MULTILASER - MULTILASER	UNIDADE 7	R\$ 3.797,99 R\$ 26.585,93
82	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 3.797,99 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 18.989,95 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 3.797,99			
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Desktop core i5, 8GB de ram DDR4, placa mãe AMD AM4 ATX com PCIE 4.0, 12 estágios de energia DRAMOS, SSD 512GB, disco rígido de 1TB, Computador desktop core i5, 8GB de ram DDR4, placa mãe AMD AM4 ATX com PCIE 4.0, 12 estágios de energia DRAMOS, SSD 512GB, disco rígido de 1TB	BELMICRO - BELMICRO	UNIDADE 9	R\$ 2.907,99 R\$ 26.171,91
106	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 2.907,99 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 20.355,93 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 2.907,99			
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Computador Deskttop, Descrição: Computador intel core i3 4gb ddr3 hd 500gb hdmi fullhd audio 5.1, monitor de led 19" mouse óptico 2,500dpi, teclado abnt2, fonte de 230w, saída hdmi de alta definição fullhd de 1080p, saída de áudio hd com 5.1 canais com gravadora de cd dvd	BELMICRO - BELMICRO	UNIDADE 8	R\$ 3.918,00 R\$ 31.344,00
108	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 27.426,00 Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 3.918,00			
	Valor Total			R\$ 1.917.613,50

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Julho de 2023

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f63e94a3877ea1a1e7d2a8f99a1b6748

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.008/2023

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 17/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão, Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA, Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de material de informática e suprimentos para suprir a necessidade da Administração Municipal

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 36.136,00 (trinta e seis mil e cento e trinta e seis reais)

VIGÊNCIA INICIAL: 25 de Julho de 2023

VIGÊNCIA FINAL: 25 de Julho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Administração **CNPJ:** 01.614.537/0001-04

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 **BAIRRO:** Coqueiral

CIDADE: Itinga do Maranhão **ESTADO:** Maranhão

REPRESENTANTE: Renilson Alves Machado **CPF:** 431.471.352-68

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: A H DA S MORAES **CPF/CNPJ:** 02.437.839/0001-17

ENDEREÇO: RUA SALDANHA MARINHO, 4307 **BAIRRO:** AURORA - VILA

CIDADE: São José do Rio Preto **ESTADO:** São Paulo

CONTATO: (17) 3011-2349 **E-MAIL:** licitartudo@gmail.com

REPRESENTANTE: Anderson Henrique da Silva Moraes **CPF:** 339.529.918-05

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
8	Cartucho para impressora n.93, Cartucho de tinta modelo 93 colorido, para impressão jato de tinta QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 8.800,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.320,00	DSI - C9361W	UNIDADE	115	R\$ 88,00	R\$ 10.120,00
10	Cartucho para impressora n.75, Cartucho de tinta modelo 75 colorido para impressão jato de tinta QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 10.500,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.575,00	DSI - CB337W	UNIDADE	115	R\$ 105,00	R\$ 12.075,00
15	Cartucho para impressora n.950 preto, Cartucho de tinta modelo 950 preto para impressão jato de tinta QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 170,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 510,00	DSI - CN049A	UNIDADE	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
16	Cartucho para impressora n.951 magenta, Cartucho de tinta modelo 951 magenta para impressão jato de tinta QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 170,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 510,00	DSI - CN051A	UNIDADE	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
18	Cartucho para impressora n.951 amarelo, Cartucho de tinta modelo 951 amarelo para impressão jato de tinta QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 170,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 510,00	DSI - CN052A	UNIDADE	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
21	Toner 35A compatível com HP, Cilindro laserjet modelo 34A comprível com modelos ultra M106 series Ultra MFP M134 series QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 70,00 Valor Total: R\$ 1.610,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 345,00	DSI - CB435A	UNIDADE	85	R\$ 23,00	R\$ 1.955,00
24	Toner 85A, Cilindro toner modelo CE285AB compatível com impressoras HP P1102 / P1102w QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.150,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 460,00	DSI - CE285A	UNIDADE	70	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00

	Refil para impressora L3110/L3150 preto, Refil para impressora jato de tinta modelo T544120 preto, compatível com impressora epon jato de tinta	DSI - T544120 UNIDADE 113	R\$ 16,00	R\$ 1.808,00
27	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 400,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 960,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 128,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 320,00 Refil para impressora L3110/L3150 ciano, Refil para impressora jato de tinta modelo T544220 ciano, compatível com impressora epon jato de tinta	DSI - T544220 UNIDADE 100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
28	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 240,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 960,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 80,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 320,00 Refil para impressora L3110/L3150 magenta, Refil para impressora jato de tinta modelo T544320 magenta, compatível com impressora epon jato de tinta	DSI - T544320 UNIDADE 100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
29	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 240,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 960,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 80,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 320,00 Refil para impressora L3110/L3150 amarelo, Refil para impressora jato de tinta modelo T544420 amarelo, compatível com impressora epon jato de tinta	DSI - T544420 UNIDADE 100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
30	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 240,00 Secretaria Municipal de Educação e Esportes Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 960,00 Secretaria Municipal de Assistência Social de Itinga do Maranhão Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 80,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 320,00 Refil para impressora MFC T4500DW preto, Refil para impressora jato de tinta modelo BT D60BK preto, compatível com impressora brother jato de tinta	DSI - BT D60BK UNIDADE 32	R\$ 18,00	R\$ 576,00
31	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 216,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 360,00 Refil para impressora MFC T4500DW ciano, Refil para impressora jato de tinta modelo BT5001C ciano, compatível com impressora brother jato de tinta	DSI - BT5001C UNIDADE 32	R\$ 18,00	R\$ 576,00
32	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 216,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 360,00 Refil para impressora MFC T4500DW magenta, Refil para impressora jato de tinta modelo BT5001M magenta, compatível com impressora brother jato de tinta	DSI - BT5001M UNIDADE 32	R\$ 18,00	R\$ 576,00
33	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 216,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 360,00			
	Valor Total			R\$ 36.136,00

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Julho de 2023

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 7e50f945b705dabf8d3e28cbf47a8086

EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2023, assinado em 03/07/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para execução dos serviços comuns de engenharia para execução de sinalização vertical e horizontal no Município de Itinga do Maranhão - MA.. Processo Administrativo nº 07.004/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 22/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001- 04, CONTRATADO: H dos Santos Braga Comércio e Serviços, CNPJ nº 24.704.746/0001-44. Valor Global: R\$ 440.440,00 (quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 3 de Julho de 2023. Vigência Final: 3 de Julho de 2024. Luciano Ferreira Santos. Itinga do Maranhão - MA, 3 de Julho de 2023.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: f7b761e4f6ccaebb73466930b0c0e4bd

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 009/2023.

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 009/2023. Processo Administrativo nº 050.0708/2023. A Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde informa a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde que necessita do fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, material odontológico, medicamento farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 de 10 de março do ano de 2023, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS aberto através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170101/2023, publicada no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM na Edição nº 3060, de segunda-feira, dia 13 de março de 2023, páginas 34 a 60, que se encontra vigente, o qual temos interesse em ADERIR nos itens registrados em favor da empresa: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, portadora do CNPJ: 46.336.879/0001-48 e Inscrição Estadual: 12.755491-2, Inscrição Municipal: 00001147572022 estabelecida à Rua CT 11, no Lote 20 Quadra 12, S/N, Colina Park, Presidente Dutra-MA Tel./Fax: (99) 98196-6320 EMAIL: dismadistribuidora.ma@gmail.com, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, material odontológico, medicamento farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação constante nos autos deste processo. Jatobá (MA), 08 de agosto de 2023. Carlos Roberto Ramos da Silva - Prefeito Municipal

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 97aeaa32df45725ded318281d33d4661

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. ADESÃO Nº 009/2023.

EXTRATO. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. ADESÃO Nº 009/2023.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, o Senhor Carlos Roberto Ramos da Silva, após parecer jurídico, RESOLVE HOMOLOGAR ao autos da ADESÃO Nº 009/2023 aberta através do Processo Administrativo nº 050.0708/2023, que objeto fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, material odontológico, medicamento farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que necessita dos produtos, na forma de CARONA, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 de 10 de março do ano de 2023, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS aberto através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170101/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM na Edição nº 3060, de segunda-feira, dia 13 de março de 2023, páginas 34 a 60, que se encontra vigente, o qual temos interesse em ADERIR nos itens registrados em favor da empresa: DISMA DISTRIBUIDORA MARANHÃO LTDA, portadora do CNPJ: 46.336.879/0001-48 e Inscrição Estadual: 12.755491-2, Inscrição Municipal: 00001147572022 estabelecida à Rua CT 11, no Lote 20 Quadra 12, S/N, Colina Park, Presidente Dutra-MA, Tel./Fax: (99) 98196-6320, EMAIL: dismadistribuidora.ma@gmail.com, Jatobá (MA), 08 de agosto de 2023. Carlos Roberto Ramos da Silva - Prefeito Municipal

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: f269cba490de204e1723e7ca84ec9e73

LEI 259/2023/GAB/PMJ

LEI 259/2023/GAB/PMJ

Autoriza a Contratação Temporária, destinado ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público, nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ ESTADO DO MARANHÃO. FAÇA SABER, em cumprimento ao artigo 52, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público da Rede Pública Municipal de Ensino, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar, por tempo determinado, Motoristas de Ônibus Escolar; Auxiliares de Serviços Gerais; Merendeiras; Vigilantes; Professores de Creche; Professores de Pré-Escola; Professores de Ensino Fundamental Menor, distribuídos da seguinte forma:

I - 07 (sete) motoristas;

II-34(trinta e quatro) auxiliares de serviços gerais;

III- 10 (dez) merendeiras;

IV - 06 (seis) vigilantes;

V - 29 (vinte e nove) professores de creche

VI - 20 (vinte) professores de pré-escola

VII - 07 (sete) professores de ensino fundamental menor

Parágrafo único. As contratações autorizadas por esta lei ocorrerão no segundo semestre do ano letivo de 2023, conforme necessidade emergencial apresentada, observando o número total estabelecido e os demais dispositivos vigentes na Lei.

Art. 2º. As contratações autorizadas por esta lei serão procedidas de imediato, e havendo concurso público devidamente homologado e irrecorrível, realizado antes ou durante a vigência dessa Lei, será dada a preferência de contratação aos candidatos melhor classificados para cada cargo conforme ordem classificatória do concurso público vigente.

Art. 3º. Terão prioridade na contratação os servidores que já se encontram contratados e exercendo suas atividades, face a contratação estar sendo feita em caráter de urgência para o término do ano letivo de 2023, e não haver tempo hábil para realização de seletivo.

Art. 4º. Os documentos apresentados pelos candidatos serão avaliados por uma Comissão de Avaliação a ser compostas por representantes das seguintes Secretarias:

a) 01(um) representante da Secretaria Municipal da Administração;

b) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º. Os contratos temporários, autorizados por esta lei, cumprirão o seguinte regime de trabalho e carga horária para suprir a necessidade emergencial, sendo:

I -até ilimitede30h/atividades semanais para o cargo de motorista, cumpridas no transporte de alunos para os estabelecimentos que forem lotados;

II- até o limite de 40h/atividades semanais para o cargo de zeladores e vigilante, cumpridas em estabelecimento escolar no qual forem lotados;

III - até o limite de 20h/atividades semanais, para os cargos de professor de creche; professor de pré-escola; professor de ensino fundamental menor, cumpridas em estabelecimentos que forem lotados.

Art. 6º. Os contratos ora autorizados terão duração até o término do ano letivo de 2023, ou a qualquer tempo, no caso de cessar a emergencialidade.

Art. 7º. A habilitação, pré-requisitos e descrição sintética serão observadas pela comissão, constante do Art. 4º, alíneas "a" e "b" da presente Lei.

Art. 8º.

Somentepoderão ser contratados profissionais que atendam aos critérios estabelecidos nessa Lei, e após avaliação da comissão constante no Art. 4º, alíneas "a" e "b", e de acordo com a instrução mínima exigida para os cargos de provimento efetivo.

Art. 9º. Os contratos serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os seguintes direitos:

I - remuneração igual ao salário mínimo de referência nacional, R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais);

II - repouso semanal remunerado, gratificação natalina proporcional, e férias proporcionais, ao término do contrato;

III - inscrição no Regime Geral de Previdência Social;

IV - gratificação prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal da Educação, composta por recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de JATOBÁ - MA, Estado do Maranhão, em 08 de agosto de 2023.

CARLOS R OBERTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: 7e74ecbe4ff99217903e62f788462bf9

Código identificador: 9478a31e399e931d99e0bb70bf7c1a55

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.01.1029/2023-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.01.1029/2023-FMS. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 004/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa ELETROCOL LTDA - CNPJ nº 10.548.494/0001-05 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 004/2023-SRP / Ata de Registro de Preços 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de Unidades Básicas de Saúde - UBS, da Rede de Saúde do Município de Lagoa do Mato - MA, em conformidade com a ARP nº 002/2023, com o Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 262/2021 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / P.A. 10.301.0023.1029 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde / E.D. 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica / Lei Orçamentária Anual 2023. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023. VIGÊNCIA: 04 de dezembro de 2023. VALOR: R\$ 713.782,00 (Setecentos e Treze Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e o Sr. Samuel Munis Oliveira Rosa, portador do RG nº 105238198-4 SSP/MA e CPF nº 895.166.723-53, pela Contratada. Lagoa do Mato, MA, 04 de agosto de 2023.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 82feddc4a92fe69259972f9e3bf896

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.001.01.2116/2023-ASSEJUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.001.01.2116/2023-ASSEJUR. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 007/2023-CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA, - CNPJ Nº 34.056.198/0001-47 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 007/2023-SRP / Ata de Registro de Preços 007.001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos diversos para a Farmácia Básica, para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, conforme especificações da Ata de Registro de Preços nº 007.001/2023, do Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 262/2021 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / P.A. 10.301.0355.2116 - Manut. do Programa de Assistência Farmácia Básica / E.D. 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita / Lei Orçamentária Anual 2023. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. VALOR: R\$ 130.277,60 (Cento e Trinta Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e o Sr. Francisco Adriano Pereira Moura, portador do CPF nº 036.937.903-96, pela Contratada. Lagoa do Mato - MA, 03 de julho de 2023.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 3852684e44da27c01b2937910e60499d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.001.01.21125/2023-ASSEJUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.001.01.21125/2023-ASSEJUR. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 007/2023-CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA, - CNPJ Nº 34.056.198/0001-47 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 007/2023-SRP / Ata de Registro de Preços 007.001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos diversos para a Farmácia Básica, para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, conforme especificações da Ata de Registro de Preços nº 007.001/2023, do Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 262/2021 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / P.A. 10.302.0355.2125 - Manut. do Hospital Municipal / E.D. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / Lei Orçamentária Anual 2023. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. VALOR: R\$ 478.429,20 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e o Sr. Francisco Adriano Pereira Moura, portador do CPF nº 036.937.903-96, pela Contratada. Lagoa do Mato - MA, 03 de julho de 2023.

Publicado por: TONY SILVA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.003.01.2125/2023-ASSEJUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.003.01.2125/2023-ASSEJUR. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 007/2023-CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa BENTES & SOUSA LTDA. - CNPJ Nº 63.424.121/0001-80 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 007/2023-SRP / Ata de Registro de Preços 007.001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos diversos para a Farmácia Hospitalar (Comuns) (Lote III), para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, conforme especificações da Ata de Registro de Preços nº 007.003/2023, do Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 262/2021 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / P.A. 10.302.0355.2125 - Manut. do Hospital Municipal / E.D. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo / Lei Orçamentária Anual 2023. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. VALOR: R\$ 158.546,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e o Sr. Valdira Bentes de Sousa, portadora do CPF nº 211.645.173-68, pela Contratada. Lagoa do Mato - MA, 03 de julho de 2023.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 0f24f86ff8eaa007f69dd18391ef7218

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.005.01.2125/2023-ASSEJUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.005.01.2125/2023-ASSEJUR. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 007/2023-CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -CNPJ nº 28.868.821/0001-63 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 007/2023-SRP / Ata de Registro de Preços 007.001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos diversos para a Farmácia Hospitalar (Comuns) (Lote III), para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, conforme especificações da Ata de Registro de Preços nº 007.005/2023, do Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 262/2021 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / P.A. 10.302.0355.2125 - *Manut. do Hospital Municipal* / E.D. 3.3.90.30.00 - *Material de Consumo* / Lei Orçamentária Anual 2023. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. VALOR: R\$ 44.178,00 (quarenta e quatro mil e cento e setenta e oito reais). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e o Sr. Claudio Chaves Costa, portador do CPF nº 714.366.184-87, pela Contratada. Lagoa do Mato - MA, 03 de julho de 2023.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 55f87660e861a0652777202d32396c32

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.012.01.2125/2023-ASSEJUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.012.01.2125/2023-ASSEJUR. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 007/2023-CPL/PMLM. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ nº 01.613.315/0001-77 (Contratante) e a empresa PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES LTDA., - CNPJ nº 42.247.960/00001-09 (Contratada). MODALIDADE: Pregão (Eletrônico) nº 007/2023-SRP / Ata de Registro de Preços 007.001/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos diversos (hospital e farmácia básica), para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, conforme especificações da Ata de Registro de Preços nº 007.005/2023, do Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, LC nº 123/06, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 262/2021 e demais normas atinentes à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / P.A. 10.302.0355.2125 - *Manut. do Hospital Municipal* / E.D. 3.3.90.30.00 - *Material de Consumo* / Lei Orçamentária Anual 2023. DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. VALOR: R\$ 100.865,75 (Cem Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos). SIGNATÁRIOS: Alexandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e o Sr. Luciano Teixeira Soares, portador do CPF nº 395.079.553-72, pela Contratada. Lagoa do Mato - MA, 03 de julho de 2023.

Publicado por: TONY SILVA LIMA
Código identificador: 3c2b3ad874f6161e1b19ae2bb0d9ed2d

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

PORTARIA Nº 001, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LORETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Enfermeira Danielle Abreu Rocha, COREN/MA 006718, para exercer o cargo de Responsável Técnico de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde Mãe Auta no Município de Loreto/MA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Loreto (MA), 08 de agosto de 2023

Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal de Loreto/MA.

Fernando Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde de Loreto/MA.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: dde65310c724959447993a4eb9dd77e3

PORTARIA Nº 002, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LORETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Enfermeira Paloma da Silva Miranda, COREN/MA 235.061, para exercer o cargo de Responsável Técnico de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde de Buritirana no Município de Loreto/MA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Loreto (MA), 08 de agosto de 2023

Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal de Loreto/MA.

Fernando Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde de Loreto/MA.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 9823e3d868ad5baafbefe78a2569ae8

PORTARIA Nº 003, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LORETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Enfermeira Karlucia do Monte Rego, COREN/MA 376.223, para exercer o cargo de Responsável Técnico de Enfermagem do Centro de Saúde Luizinha Pires no Município de Loreto/MA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Loreto (MA), 08 de agosto de 2023

Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal de Loreto/MA.

Fernando Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde de Loreto/MA.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 41f4bd78b9653145ef88b237bab62d8b*

PORTARIA Nº 004, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LORETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Enfermeira Naira Fernanda de Sousa Martins Gomes, COREN/MA 591748, para exercer o cargo de Responsável Técnico de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde Lagoa Nova no Município de Loreto/MA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Loreto (MA), 08 de agosto de 2023

Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal de Loreto/MA.

Fernando Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde de Loreto/MA.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 8e119aa20a1977cf9e35d6cc6e5edec3*

PORTARIA Nº 005, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LORETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Enfermeira Flávia Maria Coelho Oliveira, COREN/MA 480413, para exercer o cargo de Responsável Técnico de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde Santa Fé no Município de Loreto/MA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Loreto (MA), 08 de agosto de 2023

Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal de Loreto/MA.

Fernando Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde de Loreto/MA.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 05c9062f00ca104040649652f0e0bb06*

PORTARIA Nº 006, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LORETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Enfermeira Suzana Maria Alencar Macedo, COREN/MA

480418, para exercer o cargo de Responsável Técnico de Enfermagem da Unidade Básica de Saúde Daniel Virginio Rocha/ Agrovila no Município de Loreto/MA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Loreto (MA), 08 de agosto de 2023

Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal de Loreto/MA.

Fernando Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde de Loreto/MA.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 697886bc1461d7f25e37814301e1826a*

PORTARIA Nº 007, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LORETO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Enfermeira Maria Eugênia Cabral Nunes, COREN/MA 000635770, para exercer o cargo de Responsável Técnico de Enfermagem da Unidade Mista Nanu Costa no Município de Loreto/MA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Loreto (MA), 08 de agosto de 2023

Germano Martins Coelho
Prefeito Municipal de Loreto/MA.

Fernando Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde de Loreto/MA.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 67cdba6bdf1b1cd18f949021b0303a9b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

PORTARIA Nº 030/2023

PORTARIA N.º 030, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1.º. NOMEAR a Senhora **LENARA LUCIA ALVES CAVALCANTE**, portadora do RG nº 3966953 e do CPF nº 057.155.833-06, para o Cargo em Comissão de **NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Artigo 2.º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3.º. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matões, Estado do Maranhão, em 02 de Agosto de 2023.

FERDINANDO ARAÚJO COUTINHO
Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: f70c585ae38f8b4624855b7e5b519168*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

ERRATA Nº 001 AO CONTRATO E AO EXTRATO DO CONTRATO N. 106/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2022

**ERRATA Nº 001 AO CONTRATO E AO EXTRATO DO CONTRATO N. 106/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2022**

O **MUNICÍPIO DE MIRADOR**, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, comunica aos interessados que:
ONDE SE LÊ:

VALOR R\$ 559.908,85 (quinhentos e cinquenta e nove mil novecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)

LEIA-SE:

VALOR R\$ 559.907,25 (quinhentos cinquenta e nove mil novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos)

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 265c7066637386746cf6d72a252a244c*

ERRATA Nº 001 AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/202

ERRATA Nº 001 AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023 - credenciamento de profissionais da construção civil essenciais a contratação dos serviços de construção e manutenção predial para que se mantenha as instalações em perfeito estado de funcionamento, em razão da necessidade de zelar pela conservação do bem público, de forma a garantir sua utilização plena e segura.

O **MUNICÍPIO DE MIRADOR**, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, comunica aos interessados que:
ONDE SE LÊ:

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 045 3.3.90.37.00 Locação De Mão-De-Obra 1.500.00-001 001 1.500

LEIA-SE:

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0203 APOIO ADMINISTRATIVO 04 122 0203 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 045 3.3.90.37.00 Locação De Mão-De-Obra 1.500.00-001 001 1.500

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 00 08 Assistência Social 08 122 Administração Geral 08 0402 GESTAO ADMIISTRATIVO DO ORGAO 122 08 122 0402 2086 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 627 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00-004 001 1.500 26.691,30 210.000,00 236.691,30 841 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.660.00-004 001 1.660 0,00 0,00 0,00

2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 PODER EXECUTIVO 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0501 GESTAO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGAO 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 510 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500.00-002 001 1.500.1002 840 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.600.00-002 001 1.600

3 FUNDEB 02 PODER EXECUTIVO 02 10 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO 02 10 00 FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC. BASICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0304 EXPANSAO DA EDUCAÇÃO BASICA DE ENSINO 12 361 0304 2035 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% 373 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.540.00-003 001 1.540 374 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.541.00-003 001 1.541
Mirador, 31 de julho de 2023

Josinete Rodrigues da Costa

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 8cd4620a307e97be12edf64959b22b23*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 - PA Nº 531/2022. PE Nº 003/2023-CPL/PMM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 - PA nº 531/2022. PE nº 003/2023-CPL/PMM. PARTES: Município de Mirador e a empresa RAMOM MAGALHAES BRITO, CNPJ: 11.928.195/0001-50. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmara de ar e acessórios para o município de Mirador/MA. VALOR: **R\$ 648.782,62 (seiecentos e quarenta e oito mil setecentos oitenta e dois mil e sessenta e dois centavos)** . DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO: 12 meses. ASSINATURAS: p/ Prefeitura: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/beneficiário: Ramon Magalhães Brito-/ Ramon Magalhães Brito Representante Legal. Mirador - MA, 02de agosto de 2023.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 9b69dcfc9b108f157c8f24100d3f37e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89-PE/024/2023-SRP

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e a empresa ILCA REGINA PORTELA CARVALHO 02506030395, CNPJ 42.401.958/0001-34, OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (COFFEE BREAK), a serem fornecidos de acordo com a demanda da Secretaria de Educação do município de Nina Rodrigues - MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24/2023- SRP. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 61.575,00 (Sessenta e Um Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 08 de Agosto de 2023; vigência: 31/12/2023. FONTE DE RECURSOS: PODER 02: PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 06 - FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATARIOS: Senhora Sâmara Correa Sá, Secretária Municipal, pela Contratante e a Senhora Ilca Regina Portela Carvalho; CPF: 025.060.303-95 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 08 de Agosto de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 229750702bde1b39181cb646f6caa081

EXTRATO DO CONTRATO nº 90-PE/024/2023-SRP

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e a empresa MANA SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 35.704.059/0001-45, OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (COFFEE BREAK), a serem fornecidos de acordo com a demanda da Secretaria de Educação do município de Nina Rodrigues - MA, conforme especificações contidas na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24/2023- SRP. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 45.328,00 (Quarenta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Oito reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 08 de Agosto de 2023; vigência: 31/12/2023. FONTE DE RECURSOS: PODER 02: PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 06 - FUNDEB; UNIDADE: 00 - FUNDEB; 12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; 12.361.0710.2019.0000 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATARIOS: Senhora Sâmara Correa Sá, Secretária Municipal, pela Contratante e o Senhor Thiago Carlos Abreu Oliveira; CPF: 061.374.803-48 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 08 de Agosto de 2023. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 953026ff5f4a2f530c281091c5ec7d72

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

Processo nº 028/2023
Inexigibilidade de Licitação 002/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

Face ao posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no parecer jurídico e as demais peças que instruem o presente processo, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para Contratação empresa de para prestação de serviços advocatícios de assessoramento jurídico na segunda fase de implantação e desenvolvimento da regularização fundiária no município de Nova Colinas -MA, em favor de MADEIRA, AIRES, MENDES E PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ: 37.420.737/0001-73, endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA EDIF VINICIUSDEMORAES 7 SL701E702/ CALHAU / SAO LUIS / MA. no valor de: R\$ R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **Prazo:** Até 06 (seis) meses. Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Nova Colinas - MA, 25 de julho de 2023. Josei Rego Ribeiro. Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 6e30c67f75267e6d59228fab51c10334

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 15, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO/MA.

A prefeita municipal de Nova Olinda do Maranhão/MA, Iracy Mendonça Webá, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Rosiléia Leite, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 09 de Agosto de 2023, das 8h às 17h, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

A discussão do referido tema será dividida em cinco eixos, os quais seguem:

- 1 - EIXO I - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;
- 2 - EIXO II - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;
- 3 - EIXO III - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar

a participação social no SUAS?

4 - EIXO IV - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS;

5 - EIXO V - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iracy Mendonça Weba
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weba, torna público que na data de 02 de Agosto de 2023, o Decreto nº15/2023 que **CONVOCA A 10ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de Agosto de 2023

Atenciosamente,

Iracy Mendonça Weba
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 509e11d0720e78b0fde2cb3813d393a5

de Educação; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

LEIA-SE: RECURSOS: Órgão: 0211 Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 12.122.0002 2 030 Manut. Func. da Secretaria Mun. de Educação; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Publicados no Diário do Município do dia 19 de julho de 2023 Edição nº 1161 pag. 24. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: ed8a9d3f09401060f660c517af08c098

ERRATA DE DOTAÇÃO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 201/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

ERRATA DE DOTAÇÃO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 201/2023.

ONDE SE LÊ: RECURSOS: Órgão: 0212 Fundo Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; Unidade: 12.361.0007 2 038 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

LEIA-SE: RECURSOS: Órgão: 0212 Fundo Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; Unidade: 12.361.0007 2 038 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Publicados no Diário do Município do dia 19 de julho de 2023 Edição nº 1161 pag. 24. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: e85fc6aa1a99fdf4bb30aab162814384

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

ERRATA DE DOTAÇÃO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 199/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

ERRATA DE DOTAÇÃO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 199/2023.

ONDE SE LÊ: RECURSOS: Órgão: 0202 Sec. Mun. de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002 2 004 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

LEIA-SE: RECURSOS: Órgão: 0202 Sec. Mun. de Administração e Gestão; Unidade: 04.122.0002 2 004 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Administração e Gestão; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Publicados no Diário do Município do dia 19 de julho de 2023 Edição nº 1161 pag. 23. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 27603fe502b5a7d9d6d49fcb016712a9

ERRATA DE DOTAÇÃO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 202/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

ERRATA DE DOTAÇÃO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 202/2023.

ONDE SE LÊ: RECURSOS: Órgão: 0212 Fundo Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; Unidade: 12.365.0007 2 036 Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil 30%; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

LEIA-SE: RECURSOS: Órgão: 0212 Fundo Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; Unidade: 12.365.0007 2 036 Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil 30%; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Publicados no Diário do Município do dia 19 de julho de 2023 Edição nº 1161 pag. 24. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 68833d261a6110969d0522f4932b96de

ERRATA DE DOTAÇÃO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 200/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

ERRATA DE DOTAÇÃO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 200/2023.

ONDE SE LÊ: RECURSOS: Órgão: 0211 Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 12.122.0002 2 030 Manut. Func. da Secretaria Mun.

ERRATA DE DOTAÇÃO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 203/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

ERRATA DE DOTAÇÃO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 203/2023.

ONDE SE LÊ: RECURSOS: Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Saúde -

FMS; Unidade: 10.301.0004 2. 052 Manut/funci. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica.

LEIA-SE: RECURSOS: Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10.301.0004 2. 052 Manut/funci. da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Publicados no Diário do Município do dia 19 de julho de 2023 Edição nº 1161 pag. 24. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 133f0ae72db35adcd1980f9150633834

ERRATA DE DOTAÇÃO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 204/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

ERRATA DE DOTAÇÃO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 204/2023.

ONDE SE LÊ: RECURSOS: Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Saúde - FMS, Unidade: 10.302.0004 2. 051 Manut/funci. do Hospital Municipal, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

LEIA-SE: RECURSOS: Órgão: 02.14 Fundo Municipal de Saúde - FMS, Unidade: 10.302.0004 2. 051 Manut/funci. do Hospital Municipal; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Publicados no Diário do Município do dia 19 de julho de 2023 Edição nº 1161 pag. 24. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 75d7bbf82ccf627e0ef8abe6355a4dbd

ERRATA DE DOTAÇÃO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 205/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

ERRATA DE DOTAÇÃO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 205/2023.

ONDE SE LÊ: RECURSOS: Órgão: 02.13 Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 10.122.0002 2. 050 Manut/funci. da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica.

LEIA-SE: RECURSOS: Órgão: 02.13 Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 10.122.0002 2. 050 Manut/funci. da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Publicados no Diário do Município do dia 19 de julho de 2023 Edição nº 1161 pag. 24 e 25. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: f7bf5a0a174d7a88b00ac5adbfd20dcb

ERRATA DE DOTAÇÃO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 206/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

ERRATA DE DOTAÇÃO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 206/2023.

ONDE SE LÊ: RECURSOS: Órgão: 0215 Sec. Mun. de Assistência Social; Unidade: 08 122 0002 2.070 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Assistência Social; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

LEIA-SE: RECURSOS: Órgão: 0215 Sec. Mun. de Assistência Social; Unidade: 08 122 0002 2.070 Manut. e Func. da Sec. Mun. de Assistência Social; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Publicados no Diário do Município do dia 19 de julho de 2023 Edição nº 1161 pag. 25. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: d7819551cb3790dd4c2643fe6f5ac6ab

ERRATA DE DOTAÇÃO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 207/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

ERRATA DE DOTAÇÃO DE LICITAÇÃO DO CONTRATO Nº 207/2023.

ONDE SE LÊ: RECURSOS: Órgão: 0216 Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 08 244 0008 2.071 Manut. e Func. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

LEIA-SE: RECURSOS: Órgão: 0216 Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 08 244 0008 2.071 Manut. e Func. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Publicados no Diário do Município do dia 19 de julho de 2023 Edição nº 1161 pag. 25. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 289b9ec8c1417e898a672102237a4b7f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003731/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa **DHERMA DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ sob o nº **13.178.453/0001-54**. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, medicamentos e insumos hospitalares, controlados, odontológico e laboratoriais no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 627.750,83 (seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Órgão: 0214 Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10 301 0004 2.054 Manut. e Func. do Programa de Saúde Bucal - PSB; 3 3 90 30.00 Material de Consumo; Órgão: 0214 Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10 302 0004 2.060 Manutenção das atividades laboratoriais; 3 3 90 30.00 Material de Consumo; Órgão: 0214 Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10 301 0004 2.056 Manut. e Func. do Programa de Assistência Farmacêutica Básica; 3 3 90 30.00 Material de Consumo; Órgão: 0214 Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10 302 0004 2.051 Manut. e Func. do Hospital Municipal; 3 3 90 30.00 Material de Consumo; Órgão: 0214 Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade: 10 301 0004 2.052 Manut. e Func. da Rede Municipal de Saúde; 3 3 90 30.00 Material de Consumo. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 03/07/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 00753c76e3e6bbba97f2dcf682f07c4a

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023 - SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: Aquisição de material permanente e equipamento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 69.175,02 (sessenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2068.0000 - Func. das Atividades Programa de S. Bucal- PSB Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Unidade orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000 - Func. Ativ.do Programa de Atenção Básica - PAB Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Unidade orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.302.0031.2073.0000 - Manut.Func. de Todas as Unidades de Saúde Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - Manutenção das Ações da Saúde p/População Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e I C LL MENDES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.985.550/0001-60. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: bf67c98520d8dff470a5b0219abf8c2b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2023 - SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: Aquisição de material permanente e equipamento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 69.417,92 (sessenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2068.0000 - Func. das Atividades Programa de S. Bucal- PSB Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Unidade orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000 - Func. Ativ.do Programa de Atenção Básica - PAB Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Unidade orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.302.0031.2073.0000 - Manut.Func. de Todas as Unidades de Saúde Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - Manutenção das Ações da Saúde p/População Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.719.523/0001-34. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 52c1a25fd18d27c2895923ed175638f0

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2023 - SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: Aquisição de material permanente e equipamento hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paulino Neves/MA.

VALOR TOTAL: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2068.0000 - Func. das Atividades Programa de S. Bucal- PSB Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Unidade orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000 - Func. Ativ.do Programa de Atenção Básica - PAB Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Unidade orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.302.0031.2073.0000 - Manut.Func. de Todas as Unidades de Saúde Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - Manutenção das Ações da Saúde p/População Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.259.748/0001-86. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2023

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 00def43ca870717f20295704756aff58

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2023 - SEMUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. OBJETO: Contratação de o fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S Comum e Óleo Diesel S 10) à frota dos veículos oficiais do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: percentual de desconto de 1,5% (um e meio por cento) sobre o preço médio semanal ao consumidor estabelecido pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, região nordeste, mais precisamente no Estado do Maranhão. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0023.2046.0000 - Manutenção das Ações da Saúde p/População Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.302.0031.2073.0000 - Manut. Funcionamento de todas as Unidades de Saúde Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa Atividade: 10.301.0031.2072.0000 - FUNC.DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULINO NEVES/MA e L. M. ARAUJO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ Nº 07.955.908/0001-06. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2023.

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: d9485451b23f0971cbaffa871b636ef6

PORTARIA Nº 1248, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo Coordenador Escolar, vinculado a Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. FERNANDA PORTO FEITOSA MARQUES, inscrita no CPF sob nº 611.992.513-99, lotada na Escola Municipal Demostenes Caripina Maues.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 608306a1d8a96636c0b8667dcb25f046

PORTARIA Nº 1249, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de COORDENADOR ESCOLAR vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. CLEIDISON MACEDO DUTRA, inscrito no CPF sob nº 060.212.293-71 lotado na Escola Municipal Darcy Ribeiro.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 80156dbcdbea76155306facf094271c9

PORTARIA Nº 1250, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato exonerada do cargo de AGENTE DE APOIO

EDUCACIONAL vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sr.ª ELDA RODRIGUES CANTANHEDE, inscrita no CPF sob nº 064.970.973-09 lotada na Escola Municipal José Palhares Dias.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 08 DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 0f08b78402adc4e2196fad85d6da18de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2023

Decreto Municipal nº 012/2023 Penalva - MA, 08 de agosto de 2023.

Decreta Feriado Municipal nas repartições Públicas e Privadas do Município de Penalva.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública e Privada do Município fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia **10/08/2023 quinta-feira**, em virtude do Aniversário da Cidade, e **Ponto Facultativo no dia 11/08/2023 sexta-feira.**

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado FERIADO MUNICIPAL o expediente do dia **10/08/2023 - quinta-feira** em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública e Privada, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONILDO CAMPOS SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: a22ab69f66ca50265ac3ca4a60e5f33e

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 011/2023-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 48/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e BR3 Comércio e Distribuidora Ltda. (CNPJ nº 46.700.625/0001-67). **ITENS:** 2, 3, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19. **VALOR:** R\$ 179.980,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 08/08/2023 a 08/08/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 08/08/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 011/2023-SEMED. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 48/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais de sopro e percussão, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Stage Music Comércio, Importação e Exportação Ltda. (CNPJ nº 10.661.909/0001-44). **ITENS:** 4 e 10. **VALOR:** R\$ 6.600,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 08/08/2023 a 08/08/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 08/08/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: f0c8c011546f06e207488061d023a44c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **0000000365/2023**, RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA DE SOUSA, CPF: 331.350.023-49, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento do depósito de moveis danificados da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, divididos em 06 meses, que será pago com recursos do 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 20 de junho de 2023. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA. Secretário de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: d81f9264490e9ec8eaac0d550fda41ca

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº **2023335** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0000000365/2023**. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pio XII -MA e a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO MESQUITA DE SOUSA, CPF: 331.350.023-49. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do depósito de moveis danificados da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, VIGENCIA: **03/07/2023 a 31/12/2023**, VALOR DO CONTRATO: **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** divididos em 06 (seis) meses no valor mensal de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**. DOTAÇÃO: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 03/07/2023. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: ecb0d5a4010197e6f903199567d281bc

PORTARIA Nº 067/2023 - GP

AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 47 do Plano de Carreira Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pio XII e do art. 93 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Pio XII.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica permutado(a) o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Senhor(a) **MARIA ROSIANE DA SILVA COSTA**, Matrícula nº 222, pertencente ao quadro da Administração Direta Municipal, citado(a) abaixo para prestar serviços junto a SEDUC (Secretaria de Estado da Educação), na função Gestora Escolar, Simbologia F-GAE-01, no Centro de Ensino Professor Rafael Braga de Oliveira, no município de Pio XII/MA, escola que compõe a Unidade Regional de Educação de Santa Inês.

Art. 2º A remuneração do(a) servidor(a), ora permutado(a), obedecerá ao proposto na Cláusula Terceira do Convênio de Cooperação Técnica nº 10/2023-SEDUC, do Processo nº 55008/2023, publicado na edição do DOE/MA, nº 111, de 16 de junho de 2023.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar a qualquer momento o(a) servidor(a) em permuta de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 8 de agosto de 2023.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 148e979175e3e7580ee0d06c995a0339

PORTARIA Nº 068/2023 - GP

AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 47 do Plano de Carreira Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pio XII e do art. 93 do Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Município de Pio XII.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica permutado(a) o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Senhor(a) **JAQUELINE CAVALCANTE MARTINS**, Matrícula nº 661 pertencente ao quadro da Administração Direta Municipal, citada abaixo para prestar serviços junto a SEDUC (Secretaria de Estado da Educação), na função Gestora Escolar, Simbologia F-GAE-02 no Centro de Ensino Professor Rafael Braga de Oliveira, no município de Pio XII/MA, escola que compõe a Unidade Regional de Educação de Santa Inês.

Art. 2º A remuneração do(a) servidor(a), ora permutado(a), obedecerá ao proposto na Cláusula Terceira do Convênio de Cooperação Técnica nº 10/2023-SEDUC, do Processo nº 55008/2023, publicado na edição do DOE/MA, nº 111, de 16 de junho de 2023.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar a qualquer momento o(a) servidor(a) em permuta de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 8 de agosto de 2023.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 766ec30d79c0b848a4d7661da666e0d1

PORTARIA Nº 069/2023 - GP

AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 47 do Plano de Carreira Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pio XII e do art. 93 do Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Município de PIO XII.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica permutado(a) o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Senhor(a) **JOYCENILDO DA SILVA FRANCO**, Matrícula nº 153 pertencente ao quadro da Administração Direta Municipal, citada abaixo para prestar serviços junto a SEDUC (Secretaria de Estado da Educação), na função Gestora Escolar, Simbologia F-GAE-01 no Centro de Ensino Jansen Veloso, no município de Pio XII/MA, escola que compõe a Unidade Regional de Educação de Santa Inês.

Art. 2º A remuneração do(a) servidor(a), ora permutado(a), obedecerá ao proposto na Cláusula Terceira do Convênio de Cooperação Técnica nº 10/2023-SEDUC, do Processo nº 55008/2023, publicado na edição do DOE/MA, nº 111, de 16 de junho de 2023.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar a qualquer momento o(a) servidor(a) em permuta de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, em 9 de agosto de 2023.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 3b5b87dc317cb218eb32fb36b9830b74

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023. O Município de Riachão - MA celebra o Primeiro Termo Aditivo **AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 033.09.03/2022, do Chamamento Público nº 002/2022. OBJETO:** Prestação de serviços de análises clínicas de exames laboratoriais, compreendendo o fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação durante vigência do contrato, transporte e fornecimento de insumos para coleta de material, atendendo as necessidades do Laboratório do Hospital Municipal de Riachão/MA.**CONTRATANTE:** O Município de Riachão - MA, através da Secretária Municipal de Saúde, neste ato representada pela Sr. Elisangela da Silva Harres. **CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO JUDAS TADEU LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 12.157.772/0001-10, neste ato representada pela Sr. Ana Úrçula Coelho Ximenes. **OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAR** o prazo de vigência e execução do **Termo de Credenciamento nº 003/2022, por 05 (cinco) meses**, nesta ocasião, a contar do dia **24/05/2023 a 23/10/2023. DO VALOR:** Acresce-se ao Termo de Credenciamento nº 003/2022, o valor total de **R\$ 270.185,42 (duzentos e setenta mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)**, que totaliza a importância de **R\$ 918.630,42 (novecentos e dezoito mil seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: RIACHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. DOTAÇÃO: 10.302.0210.2-056 - Manutenção do atendimento básico de saúde. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.500 - Recursos não Vinculados de Impostos. BASE LEGAL: art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. DATA DA ASSINATURA: Riachão/MA, 22 de maio de 2023.**

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: e8d091243def315a14546865431e70ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023/SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023/SAAE	
Órgão Gerenciador:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Responsável:	HERNANDES FERREIRA DA SILVA inscrito no CPF nº 821003493-68, portador do RG nº 766016978- Diretor Geral do SAAE.
Processo Administrativo nº	06/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material químico, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.



Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: Apontual Comércio Eireli CNPJ: 08.307.817/0001-19 ENDEREÇO: Rua Monte Líbano, 271 - Padre Eustáquio REPRESENTANTE: Layane Teixeira Casalech portadora do CPF nº 107.380.076-84 E-MAIL: vendas@apontual.com TEL.: (31) 98411-31180 ITENS REGISTRADOS:02 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$19.798,80 (dezenove mil e setecentos e noventa e oito reais)
Data de Assinatura:	19 de junho de 2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 9fee5eb57c35d15421feda0170896925

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023/SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023/SAAE	
Órgão Gerenciador:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Responsável:	HERNANDES FERREIRA DA SILVA inscrito no CPF nº 821003493-68, portador do RG nº 766016978- Diretor Geral do SAAE.
Processo Administrativo nº	06/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material químico, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: Bidden Comercial Ltda CNPJ: 36.181.473/0001-80 ENDEREÇO: Rua Capitão João Zaleski, nº 1763, SEDE, Lindóia, Curitiba/PR REPRESENTANTE: Mabel Andrusievicz E-MAIL: contato@biddencomercial.com.br TEL.: (49) 99132-9784 / (41) 4103-7690/ (41) 9148-2036 ITENS REGISTRADOS:01 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$18.716,20 (dezoito mil e setecentos e dezesseis reais e vinte centavos)
Data de Assinatura:	19 de junho de 2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 43f4168b2955868d12b945f1ad3d63e8

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023/SAAE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023/SAAE	
Órgão Gerenciador:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Responsável:	HERNANDES FERREIRA DA SILVA inscrito no CPF nº 821003493-68, portador do RG nº 766016978- Diretor Geral do SAAE.
Processo Administrativo nº	06/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Objeto:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material químico, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.578.926/0001-55 ENDEREÇO: Rua Helena Paludeto lori, Jardim alto dos Silvares. Birigui/SP REPRESENTANTE: Lucas Henrique Pepice portador do CPF nº415.370.298-60 E-MAIL: dinalab@dinalab.com.br TEL.: (18) 3634-1777 ITENS REGISTRADOS:03 e 04 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$38.340,00 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta reais)
Data de Assinatura:	19 de junho de 2023.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: fcb52615f58c411fe42d6c7c197d679a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2023



EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2023. Espécie: Termo de Contrato nº 240/2023- PARTES O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Ordenadora de Despesas, Sra. **Lícia Rosário Carvalho Calvet**, brasileira, residente neste Município, portadora do C.P.F nº 887.851.103-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.516.281/0001-05, localizada RUA URBANO SANTOS Nº 38 - CENTRO VITORIA DO MEARIM, representada pelo DARLAN CHAVES NUNES FILHO, inscrita no CPF sob o nº 018.285.293-89, doravante designada **CONTRATADA**. **OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar com finalidade de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia da Prefeitura Rosário/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 233.713,95 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e treze reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 00 SEC. MUNIC. DE EDUC CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 12 306 3029 2070 0000 PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. VIGÊNCIA: até 31/12/2023, iniciada a partir da data de sua assinatura. SUPORTE LEGAL: Processo Administrativo nº 195/2022 - PMR-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Pela Contratante assina a Sra. **Lícia Rosário Carvalho Calvet**, inscrita no CPF nº. 887.851.103-30. Pela Contratada assina DARLAN CHAVES NUNES FILHO, inscrito no CPF sob o nº 018.285.293-89. Rosário-MA, 03/08/2023.**

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA
Código identificador: 53fc474d6f234573e4144967823b71d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2023 - GAB DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2023 - GAB DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO DA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

D E C R E T A:

Art. 1º - Feriado nas repartições Públicas Municipais, o dia **10 de Agosto de 2023 (Quinta-Feira)**, alusivo ao **“Dia da Padroeira de Santa Filomena do Maranhão”**.

Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica ao atendimento aos **Serviços Essenciais, tais como: Coleta de Lixo, Tesouraria, Contabilidade, Licitação, Comissão Própria de Licitação (CPL), Iluminação Pública, Unidades Básicas de Saúde (UBSs) - “Postos de Saúde”, bem como os Serviços prestados nos Pontos de Vacinação Municipais, Hospital e Guarda Municipal.**

Parágrafo Único - Os serviços prestados em escalas de plantão funcionarão normalmente, sem alteração de horários.

Art. 3º O expediente normal será retornado no próximo dia **11 de Agosto de 2023, a partir das 08h00min.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado, publicado e arquivado neste Gabinete do Prefeito nos termos da legislação vigente, na data supra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO OITAVO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VIENTE E TRES.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: 3a388865787c16cf7f48df62cff3afe6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

RESENHA DO CONTRATO Nº: 028/2023 - RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2022-CPL - PARTES: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J Nº 63.441.836/0001-41, **através da Secretária Municipal de Administração e Finanças**, representado pelo neste ato por **AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO**, portador do **CPF nº 927.641.693-53** e a **DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI CNPJ: 06.010.434/0001-59**, representada pelo socio, **José Francisco Vilanova Simplício**, portador do **CPF 481.540.913-72**; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA OBRAS DE: CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MA, REFERENTE AO LOTE I - CIMENTO, conforme detalhamento e condições contidas no Termo de Referência. VALOR 50% (cinquenta por cento) o valor subsistente da ata de registro de preço nº 006/2022, R\$ 2.169.600,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0002.2006 Manutenção e Funcionamento da Secretaria M. de Administração e Finanças 04.122.0002.2006 - 3.3.90.30 Material de Consumo SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 04 SEC. DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO 12.361.0005.2017 Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE 12.361.0005.2017 - 3.3.90.30 Material de Consumo FUNDEB CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 15 FUNDEB - SANTA RITA 12.361.0006.2047 Manutenção de Atividades da Educação 30% - Ensino Fundamental 12.361.0006.2047 - 3.3.90.30 Material de Consumo CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 15 FUNDEB - SANTA RITA 12.361.0006.2129 Manutenção de Atividades Educação 30% - E. Fund. - Comp. União 12.365.0006.2129 - 3.3.90.30 Material de Consumo SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 08 SEC. INFRA-ESTRUTURA, OBRAS PUB., URBAN. HABIT. E SANEAMENTO 15.452.0052.2039 Manutenção e Funcion. da Sec. de Infra, Obras, Urban. Habit. e Saneamento. 15.452.0052.2039 - 3.3.90.30 Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTA RITA 10.301.0013.2053 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS 10.301.0013.2053 - 3.3.90.30 Material de Consumo CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTA RITA 10.301.0225.2057 Manutenção do Piso da Atenção Básica Fixo - PAB 10.301.0225.2057 - 3.3.90.30 Material de Consumo CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTA RITA 10.302.0015.2060 Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 10.302.0015.2060 - 3.3.90.30 Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL CÓDIGO**

ESPECIFICAÇÃO 02 Poder Executivo 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - SANTA RITA 08.244.0020.2076 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0020.2076 - 3.3.90.30 Material de Consumo. **VIGÊNCIA** até dia 08/08/2024; **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público. **FORO:** Santa Rita, 08 de agosto de 2023. Comarca de Santa Rita, **ASSINATURAS:** **AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO**, (contratante) e **José Francisco Vilanova Simplício** (contratado).

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: bc16d2ed9f9dda9ae7e0894b68ae13a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 063/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 063/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

CONTRATADA: CONTREINA- CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.378.206/0001-39.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: **CLÁUSULA III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, CLÁUSULA IV - DO VALOR CONTRATADO e CLÁUSULA XIV - DA DOTAÇÃO E RECURSOS.**

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) e MANOEL DE JESUS MENDES DA SILVA (CONTRATADA)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 4c905c1821c462864e3d2067356a799a

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 064/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 064/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

CONTRATADA: CENTRO DE APOIO AS FAMILIAS MARANHENSE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.436.571/0001-20.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar as cláusulas: **CLÁUSULA III - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, CLÁUSULA IV - DO VALOR CONTRATADO, CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO e CLÁUSULA XIII - DA DOTAÇÃO E RECURSOS.**

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) e JORGE LUIS CARDOSO BARROS (CONTRATADA)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: d8c006ab139758185d4e5c766aa721ae

LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2023

Dispõe sobre a criação e regulamentação do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão, faz saber que após aprovação pela Câmara Municipal no dia 07/08/2023, SANCIONA e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, órgão responsável pela captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da área de educação, com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º. Constitui receitas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

I - Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

II - Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelece no transcorrer de cada exercício, de modo que os recursos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 somados aos referidos no inciso I e II do Parágrafo único do Art. 1º da mesma lei, garantam a aplicação do mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) desses impostos e transferências em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino;

III - Nos termos do § 4º do art. 211 da Constituição Federal, o Município de São Domingos do Azeitão-MA, poderá celebrar convênios com o Estado do Maranhão e União para a transferência de alunos, de recursos humanos, de materiais e de encargos financeiros, bem como de transporte escolar, acompanhados da transferência imediata de recursos financeiros correspondentes ao número de matrículas assumido pelo ente federado;

§ 1º. Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de São Domingos do Azeitão-MA;

§ 2º. As contas bancárias de convênios em nome do Município de São Domingos do Azeitão-MA, cujos recursos sejam destinados à manutenção de ações, serviços e obras vinculadas a área da educação serão geridas pelo Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

§ 3º. Os eventuais saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas dos Fundos cuja perspectiva de utilização seja superior a 15 (quinze) dias deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, na instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.

§ 4º. Os ganhos financeiros auferidos em decorrência das aplicações previstas no § 3º deste artigo deverão ser utilizados na mesma finalidade e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidos para utilização do valor principal do Fundo.

Art. 3º. O FUNDEB será gerido pela Secretaria Municipal de Educação,

órgão da Administração Pública municipal, através de seu Secretário Municipal, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação. Parágrafo único - O Orçamento do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, integrará o Orçamento Geral do Município.

Art. 4º. São atribuições do Secretário Municipal de Educação de São Domingos do Azeitão - MA:

I - Gerir o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação;

II - Responder Perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do órgão;

III - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações no Plano Municipal de Educação de São Domingos do Azeitão-MA;

IV - Submeter ao Conselho Municipal de Educação, o Plano de Aplicação a cargo do FME em consonância com o Plano Municipal de São Domingo do Azeitão-MA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

V - Submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa do FUNDEB;

VI - Encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas as demonstrações mencionadas no inciso anterior;

VII - Assinar digitalmente as transferências financeiras e ordens bancárias;

VIII - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FUNDEB;

IX - Firmar Convênio, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FUNDEB.

Art. 5º. Os recursos do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB serão aplicados da seguinte forma:

I - Proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;

II - Cursos de aperfeiçoamento e capacitação dos professores;

III - Programas para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;

IV - Democratização da gestão da Educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do Aluno na Escola;

V - Financiamento total ou parcial de programas e projetos da Educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da Educação neste Município;

§ 1º. Para os fins de conceituação:

I - Remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores da Secretaria de Educação, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;

II - Profissionais da educação básica: professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim; profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996; profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação, bem como aqueles profissionais que prestam serviços de psicologia e serviço

social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica.

§ 2º. O conceito que deve ser interpretado o efetivo exercício é a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no inciso II do § 1º do presente artigo associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o ente governamental que o remunera, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente. § 3º. O repasse de recursos para as escolas será efetivado pelo FUNDEB de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º. É vedada a utilização dos recursos Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para:

I - Financiamento das despesas não consideradas de manutenção e de desenvolvimento da educação básica;

II - Pagamento de aposentadorias e de pensões;

III - Garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios que não se destinem ao financiamento de projetos, de ações ou de programas considerados ação de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica.

Parágrafo único: não constituem despesa de manutenção e desenvolvimento da educação básica:

I - Pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - Subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - Formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - Programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica, e outras formas de assistência social;

V - Obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;

VI - Pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 7º. As contas e os relatórios do Gestor do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação - CME, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica.

Art. 8º. A contabilidade do Fundo obedecerá às normas brasileiras de contabilidade e todos os relatórios gerados para sua gestão, integrará a contabilidade geral do Município.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, 08 de agosto de 2023.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 10b7cba5a6555fe66e7493bceff63a14

LEI Nº 100/2023

LEI Nº 100/2023

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão, após aprovação pela Câmara Municipal no dia **07/08/2023**, SANCIONA a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, combinado do art. 78, Título III, da Lei Orgânica do Município e, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2024, compreendendo.

- I - as metas e prioridades da administração municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária.

**Capítulo I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 serão especificadas em anexo no Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025 e obedecerão aos seguintes critérios:

- I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - promover e desenvolvimento econômico e social integrado do Município;
- III - contribuir para a consolidação de uma consciência da gestão fiscal responsável e permanente;
- IV - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

Parágrafo único. A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo II - Das Metas Fiscais e do Anexo III - Dos Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

Art. 3º. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes;

- I - as obras em execução terão prioridades sobre novos projetos;
- II - as despesas com o pagamento da dívida pública e de pessoal e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

**Capítulo II
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 4º. A LOA - Lei Orçamentária Anual compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificadamente os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a modalidade de aplicação:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - inversões financeiras;
- 6 - amortização da dívida;
- 7 - outras despesas de capital.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14 abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº. 163, 04 de maio de 2001 e alterações

posteriores.

Art. 7º. O Projeto da lei orçamentária anual a ser encaminhado ao Poder Legislativo será constituído de:

- I - mensagem;
- II - texto da Lei;
- III - tabelas explicativas da receita e da despesa.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto da lei orçamentária anual conterá:

- I - situação econômica e financeira do Município;
- II - demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outras compromissos exigíveis;
- III - exposição da receita e da despesa.

§ 2º. Acompanharão o projeto e lei Orçamentária demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:

- I - programação dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e Lei Nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 e alterações posteriores;
- II - programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 198, § 2º da Constituição Federal.

III - demonstrativo da renúncia de receita, quando houver.

§ 3º. Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

- I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei nº. 4.320/64;
- II - Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo II da Lei nº. 4.320/64;
- III - Quadro Demonstrativo por Programa de Trabalho, das Dotações por Órgãos do Governo e da administração, Anexo VI da Lei nº. 4.320/64;
- IV - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo VII da Lei nº. 4.320/64;
- V - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculos com os recursos, Anexo VIII da Lei nº. 4.320/64;
- VI - Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX da Lei nº. 4.320/64;
- VII - Quadro Demonstrativo de Realizações de Obras e Prestação de Serviços;
- VIII - Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, art. 22, III, da Lei nº. 4.320/64;
- IX - Quadro da Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva legislação;
- X - Sumário de Geral da Receita por Fontes e da despesa por Funções de Governo;
- XI - Quadro de Detalhamento de Despesa.

**Capítulo III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 8º. A lei orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

Art. 9º. A lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção dos riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11. A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

- I - prioridade de investimentos para as áreas sociais;
- II - modernização da ação governamental;
- III - equilíbrio entre receitas e despesas;
- IV - austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 12. A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente a, no mínimo 0,1% (um décimo por cento) da receita

corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 13. No projeto da lei orçamentária para 2024, receitas e despesas serão orçadas a preços correntes de 2023.

Seção I

DA INSTITUIÇÃO, DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DA RECEITA

Art. 14. As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o art. 12 da Lei Complementar nº. 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se o art. 3º desta lei.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I - atualização dos elementos físicos unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genética de valores;

III - a expansão do número de contribuintes.

§ 2º. As taxas pelo exercício de poder de polícia e de prestação de serviços deverão renumerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 15. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observadas a legislação vigente.

Art. 16. Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o excesso de despesa, o Executivo Municipal promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º A limitação do empenho, nos termos do caput deste artigo, será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ao estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 17. Não serão objetos de limitação de despesas:

I - das obrigações constitucionais e legais do ente (despesa com pessoal e fundos);

II - destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

III - assinaladas na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 18. Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 19. A Prefeitura disponibilizará, para Câmara de Vereadores, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos, as estimativas e as memórias de cálculos das receitas para o exercício subsequente.

Art. 20. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, o Poder Executivo Municipal desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, de modo a atender ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 21. Os casos de renúncia de receitas a qualquer título dependerão da lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 22. O Poder Executivo Municipal concederá desconto de até 30% (trinta por cento) no pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2024, aos contribuintes que efetuaram o pagamento deste tributo até a data fixada para pagamento em cota

única.

Seção II

DA GERAÇÃO DE DESPESA

Art. 23. Na execução da despesa, nenhum compromisso será assumido sem existir dotação orçamentária e recursos financeiros.

Art. 24. A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares e, mediante lei específica, poderão ser realizadas transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

Parágrafo único. Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamentos, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 25. O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos do art. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 26. A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para o PASEP, nos termos do art. 8º, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Art. 27. As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental deverão ser classificadas em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo único. Entende-se por despesa relevante aquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal 8.666/93 e irrelevantes, aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação da citada lei.

Art. 28. As operações de créditos deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em Resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

Art. 29. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar 101, de 2000.

I - considera-se contraída a obrigação no montante da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres;

II - no caso de despesa relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo o pagamento deve se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 30. É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e deste que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino e cultura, ou representativas da comunidade escolar;

II - voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - voltadas para ações de assistências social;

IV - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

V- instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica;

VI - instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município.

Parágrafo único. As Entidades sem fins lucrativos beneficiadas deverão cumprir o disposto no art. 26, da Lei Complementar nº. 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa nº. 001/97-STN e alterações posteriores.

Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesa de competência do Estado do Maranhão, nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 32. As despesas de publicação da Administração Municipal deverão ser objeto de dotação orçamentária específica com denominação publicidade.

§ 1º. Entende-se como publicidade às ações relativas à divulgação do trabalho do órgão, ou seja, propaganda.

§ 2º. As despesas referentes à publicação de licitações, portarias, atos, prestações de contas e congêneres, classificar-se-ão na atividade de custeio.

Art. 33. Fica instituído o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento das ações de governo, da gestão do patrimonial municipal e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal regulamentará, através de decreto, normas relativas ao controle interno municipal.

Art. 34. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que o artigo anterior será desenvolvido de forma a apurar os custos dos programas, bem como, dos respectivos projetos e atividades, conforme determina o art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 35. Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000, e ainda ao seguinte:

I - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativos ao mês de julho de 2023;

II - serão incluídas dotações específicas para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vistas as disposições legais relativas à promoção e acesso:

§ 1º. O Poder Executivo Municipal poderá realizar concurso público de provas e títulos visando ao preenchimento de cargos e funções e também poderá, mediante autorização legislativa, promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura, extinguindo, transformando ou criando novos cargos.

§ 2º. No exercício financeiro de 2024, os Poderes Executivo e Legislativo poderão conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04.05.2000.

§ 3º. Na execução orçamentária de 2024, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedada ao município:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargos, empregos e função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargos públicos, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores de educação e saúde, ou quando destinados ao atendimentos de situações emergenciais de riscos ou de prejuízo para coletividade.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de agosto de 2023, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 37. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro de 2024, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública.

Art. 38. A transparência da gestão fiscal será assegurada mediante incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA.

Art. 39. As contas apresentadas pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal ficarão disponíveis, durante todo o exercício na Câmara de Vereadores e na Prefeitura, para consulta e apreciação pelos cidadãos e Instituições da sociedade.

Art. 40. Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 41. O Município fica autorizado a buscar junto à União e Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização da respectiva administração tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. A assistência técnica referida neste artigo consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transparência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal.

Art. 42. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensos os prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para a recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 43. O projeto de lei orçamentária anual será enviado pelo Poder Executivo à Câmara até 30 de setembro de 2023, devendo a Câmara devolvê-lo para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Parágrafo único. Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 2023, fica autorizado à execução da proposta orçamentária, originalmente encaminhada a Câmara de Vereadores, nos seguintes limites:

I - no montante necessário para abertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 45. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, 08 de agosto de 2023.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: f9c4a436cf45303949892feb57819835

LEI Nº 101/2023

LEI Nº 101/2023

Institui a Gestão Democrática da Educação no âmbito da rede municipal de educação de São Domingos do Azeitão- MA e a consulta pública à comunidade escolar, através do processo de eleição, associada a critérios técnicos, para a nomeação de diretor(a) das Escolas Municipais do Ensino Fundamental e dos Centros Municipais de Educação Infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão, após aprovação pela Câmara Municipal no dia 07/08/2023, SANCIONA e promulga a

seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituída a Gestão Democrática da Educação no âmbito da Rede Municipal de Educação de São Domingos do Azeitão, com vistas ao cumprimento do disposto na Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014, e também com vistas ao cumprimento do disposto no inciso VIII do art. 3º. da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e ainda com vistas ao cumprimento do inciso VI do artigo 206, e do inciso II do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º. A Gestão Democrática da Educação Municipal de São Domingos do Azeitão será exercida pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação;

II - Conselho Escolar;

III - Conselho Municipal de Educação;

IV - Conselhos Municipais de Fiscalização e Controle Social dos recursos vinculados a fundos e programas do Governo Federal de programas do Governo Estadual(FUNDEB).

§ 1º. A instância indicada no inciso II terão sua atuação no âmbito das Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e Escolas de Tempo Integral e serão regulamentadas por meio de decreto editado pelo Executivo Municipal.

§ 2º. As instâncias indicadas nos incisos I, III e IV terão sua atuação no âmbito da rede municipal de educação, sendo suas regulamentações vinculadas às normativas expedidas pelos órgãos governamentais no âmbito federal, estadual e municipal, tendo como base legislações específicas.

Art. 3º. A nomeação dos Diretores(as) dos estabelecimentos de ensino da rede municipal de Educação é competência do Poder Executivo, nos termos desta Lei, através de decreto, com base em critérios técnicos aqui definidos e com base no resultado da eleição direta pela comunidade escolar, realizada simultaneamente em todos os estabelecimentos de ensino.

CAPÍTULO II

DO CARGO DE DIRETOR

Art. 4º. São atribuições do Diretor:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor;

II - responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;

III - coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Projeto Político Pedagógico da escola, construído coletivamente e aprovado pelo Conselho Escolar;

IV - participar de programas de formação de diretores e gestores definidos pela Secretaria Municipal de Educação;

V - coordenar e incentivar a qualificação permanente dos profissionais da educação;

VI - implementar a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais e as diretrizes curriculares aprovadas pela rede municipal de ensino;

VII - coordenar a elaboração do Plano de Ação do estabelecimento de ensino e submetê-lo à aprovação do Conselho Escolar;

VIII - convocar e presidir as reuniões do Conselho Escolar, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente;

IX - elaborar os planos de aplicação financeira sob sua responsabilidade, consultando o Conselho Escolar e colocando-os em edital público;

X - prestar contas dos recursos recebidos, submetendo-os à aprovação do Conselho Escolar;

XI - coordenar a construção coletiva do Regimento Escolar, em consonância com a legislação em vigor, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar e, após encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação para a devida aprovação;

XII - garantir o fluxo de informações no estabelecimento de ensino e deste com os órgãos da administração federal, estadual e municipal;

XIII - encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações no ambiente escolar, quando necessárias;

XIV - autorizar a matrícula e transferência de alunos;

XV - cumprir o calendário escolar, bem como as orientações definidas

pela Secretaria Municipal de Educação;

XVI - acompanhar, juntamente com a equipe pedagógica, o trabalho docente e o cumprimento das reposições de dias letivos, carga horária e de conteúdo aos discentes;

XVII - assegurar o cumprimento dos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos;

XVIII - promover grupos de trabalho e estudos ou comissões encarregadas de estudar e propor alternativas para atender aos problemas de natureza pedagógico-administrativa no âmbito escolar;

XIX - participar e analisar a elaboração dos Regulamentos Internos e encaminhá-los ao Conselho Escolar e Secretaria Municipal de Educação para aprovação;

XX - supervisionar o preparo da merenda escolar, quanto ao cumprimento do cardápio e das normas estabelecidas na legislação vigente relativamente às exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação;

XXI - definir horário e escalas de trabalho da equipe técnico-administrativa, equipe pedagógica, docente, equipe de auxiliares e vigias em conformidade com a legislação vigente, respeitando portarias de carga horaria e legislação vigente e determinações da Secretaria Municipal de Educação;

XXII - articular processos de integração da escola com a comunidade;

XXIII - solicitar, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação suprimento e cancelamento de demanda de funcionários e professores do estabelecimento;

XXIV - participar como equipe pedagógica da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, juntamente com a comunidade escolar, bem como quaisquer atividades realizadas na escola;

XXV - cooperar com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica;

XXVI - assegurar a realização do processo de avaliação institucional do estabelecimento de ensino, nos âmbitos: federal, estadual e municipal;

XXVII - zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;

XXVIII - manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas e com os alunos;

XXIX - cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

XXX - estar em período de 40 horas semanais na escola, com disponibilidade em horários em que a demanda exigir, inclusive em horário noturno, ou finais de semana sempre quando necessário.

XXXI - Providenciar o atendimento imediato ao aluno que adoecer ou for acidentado comunicando o ocorrido aos pais ou responsáveis e à Secretaria Municipal de Educação.

XXXII - fornecer informações aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento do aluno.

XXXIII - executar todas as demais funções e atribuições pertinentes ao Diretor(a) de Escola.

XXXIV - cumprir as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação, no que se refere ao processo de planejamento, execução e avaliação dos alunos.

Art. 5º. O diretor(a) de unidade escolar deverá participar de programas de formação de diretores e gestores escolares, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme o Plano Municipal da Educação, ou sempre que a Secretaria orientar.

Art. 6º. A Secretaria de Educação, visando ao pleno atendimento desta Lei, promoverá cursos de qualificação para o exercício da função de Diretor(a) de unidade escolar, a atuação em Conselho Escolar e no Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE NOMEAÇÃO

SEÇÃO I

DA ELEIÇÃO

Art. 7º. A eleição, para nomeação de Diretores(as) dos estabelecimentos de ensino, será realizada na segunda quinzena do mês de março, por meio de voto por candidato, sendo o voto direto, secreto, igualitário e facultativo aos membros da comunidade escolar aptos a votar, sendo vedado o voto por representação.

§ 1º. O período para a realização da eleição poderá ser alterado em decorrência de eventos que provoquem a paralisação das atividades

dos estabelecimentos de ensino e incidam em alteração significativa do calendário escolar, mediante ato fundamentado do Executivo Municipal.

§ 2º. O processo de eleição será:

I - supervisionado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação;

II - coordenado pela Comissão Eleitoral Escolar e da Secretaria Municipal;

III - executado pelos estabelecimentos de ensino da rede municipal de educação de São Domingos do Azeitão.

§ 3º. O processo de eleição estabelecido na presente Lei será regulamentado por resolução ou decreto editado pelo Executivo Municipal.

Art. 8º. Estão aptos a votar os seguintes segmentos dos estabelecimentos de ensino:

I - Professores(as);

II - Funcionários(as);

II - o(a) representante legal do(a) aluno(a) definido no ato da matrícula (pai, mãe, padrasto, madrasta, avó/avô);

VI - o aluno da escola municipal.

Art. 9º. A **Comissão Eleitoral Geral** responsável por acompanhar o processo eleitoral, será composta por:

I - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

II - 1 (um) representante de servidores das unidades escolares;

III - 1 (um) representante dos professores;

IV - 1 (um) representante dos alunos maiores de 14 (quatorze) anos;

V - 1 (um) representante dos pais de alunos;

VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral Geral será nomeada por portaria do Executivo Municipal, publicada no mínimo 15 (quinze) dias da data da eleição.

Art. 10. Haverá em cada estabelecimento de ensino uma Comissão Eleitoral Paritária.

§ 1º. Nas Escolas Municipais, composta por:

I - um(a) representante de professores(as);

II - um(a) representante de funcionários(as);

III - o(a) representante legal do(a) aluno(a) definido no ato da matrícula (pai, mãe, padrasto, madrasta, avó/avô);

§ 2º. Os(as) representantes que compõem a Comissão Eleitoral dos estabelecimentos da rede municipal de ensino de São Domingos do Azeitão serão eleitos por seus pares, em assembleias gerais, em cada segmento, convocadas pelo Conselho Escolar, especificamente para este fim.

§ 3º. Caberá à Comissão Eleitoral Geral:

I - constituir as mesas eleitorais necessárias a cada segmento, com um Presidente para cada mesa, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar;

II - fazer uso do material necessário à eleição disponibilizado pelo Executivo Municipal;

III - orientar previamente os mesários sobre o processo eleitoral;

IV - definir e divulgar com antecedência o horário de funcionamento das urnas, de forma a garantir a participação do conjunto da comunidade escolar;

V - resolver os casos omissos, referentes à eleição, não previstos pelo regulamento.

§ 5º. Não poderão compor a Comissão Eleitoral, o Diretor (a), os candidatos (as), bem como os cônjuges e parentes dos candidatos(as) até o 2º. grau, inclusive, nos termos da lei civil.

§ 6º. A Comissão Eleitoral credenciará até 01 (um) fiscal por candidato(a), para acompanhar o processo de votação e escrutínio, se necessário.

Art. 11. A designação da data e a divulgação do processo de eleição serão regulamentadas por meio de um decreto editado pelo Executivo Municipal.

SEÇÃO II

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 12. Poderão candidatar-se à função de diretor(a) professores efetivos que atuem nas escolas municipais e que atendamos seguintes Critérios:

I - ser professor(a) e possuir Licenciatura Plena em Pedagogia ou formação em outra Licenciatura Plena (em instituição credenciada pelo MEC) com especialização (lato sensu) preferencialmente em Gestão

Escolar, devidamente comprovada através de diploma reconhecido pelo MEC, atestado após consulta feita em órgãos oficiais;

II - compor o quadro do respectivo estabelecimento de ensino, por, no mínimo, 270 (duzentos e setenta) dias antes da data da eleição;

III - ter concluído o estágio probatório;

IV - não ter sofrido qualquer tipo de penalidade administrativa na condição de servidor municipal, comprovado através de declaração do Departamento de Gestão de Pessoas da Administração Municipal;

V - não ter sido condenado em ação penal por sentença irrecorrível nos últimos 3 (três) anos, comprovada através de certidão criminal emitida pelo Cartório Distribuidor;

VI - apresente proposta de Plano de Ação e Trabalho, contendo proposta de trabalho a ser executada durante o exercício de mandato com metas e objetivos claros e definidos, visando a melhoria dos índices educacionais da referida escola, voltado para metas das avaliações externas (SEAMA, SAEB, entre outros) e atendendo as políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação.

VII - apresentar experiência em gestão escolar de no mínimo 1 (um) ano, comprovados através de documento oficial (portaria, termo de posse e nomeação, acompanhado de declaração do setor de Recursos Humanos do órgão em questão)

Parágrafo único. Os documentos comprobatórios referentes aos itens I ao VI deverão ser entregues no ato da inscrição e possuem caráter eliminatório, o candidato será considerado apto ao cumprir todos os requisitos acima.

Art. 13. O registro dos(as) candidatos(as) a Diretor(a) em cada estabelecimento da rede municipal de Educação será feito por meio de inscrição individual, numa única unidade em que conste o nome do(a) candidato(a) a Diretor(a).

Parágrafo único. Caso não haja candidato(a) inscrito(s), o(a) Diretor(a) será nomeado(a) por ato do Executivo Municipal, respeitados os requisitos formais de elegibilidade, até nova eleição.

Art. 14. A proposta do Plano de Ação a que se refere o inciso VI, do artigo 12, que terá modelo padrão definido pela Secretaria Municipal de Educação, será analisada pela Comissão Eleitoral quanto a sua compatibilidade com o Projeto Político Pedagógico do respectivo estabelecimento de ensino e poderá ser recusado, caso não cumpra as diretrizes estabelecidas neste projeto.

Art. 15. Para ser considerado aprovado o Plano de Ação necessita de parecer favorável dos integrantes da Comissão Eleitoral da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Caso não seja aprovada a proposta do Plano de Ação, a Comissão Eleitoral solicitará a sua readequação, de forma fundamentada, no prazo de 03 (três) dias corridos, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, garantido o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO III

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 16. A propaganda eleitoral só deverá ser iniciada após a Comissão Eleitoral deferir o registro das candidaturas.

Art. 17. À comissão eleitoral de cada unidade escolar caberá definir com os candidatos(as), mediante registro em ata, as normas para a propaganda durante o processo eleitoral, observando o seguinte:

I - que não haja prejuízo ao processo pedagógico da escola;

II - que o material da campanha seja de inteira responsabilidade dos candidatos, vedada a utilização do material ou da estrutura da escola;

III - que a propaganda eleitoral, seja encerrada em até 24 (vinte quatro) horas antes do início da votação;

IV - que a utilização do material de propaganda não cause danos ao patrimônio público e privado;

V - que é vedado o uso de imagens dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

VI - que é vedada a distribuição de brindes, camisetas e congêneres;

VII - não será permitida publicidade cujo conteúdo represente desrespeito à outro(a) candidato(a);

§ 1º. cada candidato(a) poderá divulgar sua candidatura afixando na entrada da unidade escolar que será candidato, um cartaz que não ultrapasse o tamanho de uma sulfite A4.

§ 2º. o candidato que, comprovadamente, descumpri os itens relacionados, será automaticamente eliminado do processo eleitoral.

Art. 18. O debate entre os candidatos(as), se houver, só poderá ocorrer nas dependências da escola fora do horário letivo, a ser marcado e divulgado junto a comissão eleitoral da secretaria e não poderá ser realizado sem autorização da mesma.

Art. 19. Não será permitida a realização de debate em outro ambiente, presencial ou via eletrônica, sob pena de eliminação imediata do candidato envolvido.

SEÇÃO IV DOS ATOS PREPARATÓRIOS DA VOTAÇÃO

Art. 20. Até o 10º (décimo) dia antes da data marcada para a votação, cada escola fará o cadastro de todos os eleitores e afixará a relação dos registros, em lugar visível e de fácil acesso para conhecimento de todos, só poderá participar da votação o eleitor que comparecer presencialmente para a inscrição.

§ 1º. A identificação do eleitor(a) será feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- I - carteira de identidade;
- II - carteira profissional;
- III - certificado de reservista;
- V - carteira nacional de habilitação (CNH);
- VI - carteira de trabalho e previdência social(CTPS).

SEÇÃO V DO VOTO E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 21. Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar.

Art. 22. O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo de eleição dos constantes da lista de aptos a votar, após aprovação pela Comissão Eleitoral do estabelecimento de ensino, será:

- I - 30% (trinta por cento) da participação mínima de representantes legais dos(as) alunos(as);
- II - 50% (cinquenta por cento) dos segmentos do magistério/servidores.

§ 1º. Serão computados para o cálculo do quórum os votos válidos, excluídos os brancos e nulos.

§ 2º. Quando não for atingido o quórum mínimo, o Diretor(a) será nomeado por ato do Executivo Municipal, respeitando-se os critérios para exercício do cargo, até a realização de nova eleição.

Art. 23. Em caso de empate será escolhido(a), candidato(a), Diretor(a), sucessivamente, que:

- I - tenha mais tempo de serviço no estabelecimento de ensino que pretende dirigir;
- II - tenha mais tempo de serviço na rede municipal de ensino de São Domingos do Azeitão;
- III - tenha maior titulação na área educacional, tal como licenciatura plena, especialização, mestrado e doutorado;
- IV - tenha maior idade.

Art. 24. No caso de candidatura única, o(a) candidato(a) deverá atingir 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos.

Art. 25. O(a) candidato(a) a Diretor(a) que se sentir prejudicado(a) com o resultado da eleição poderá interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação do resultado, perante a Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Os recursos interpostos serão julgados em primeira instância pela Comissão Eleitoral, e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Educação.

SEÇÃO VI DAS NULIDADES DA VOTAÇÃO

Art. 26. A votação será anulada nos seguintes casos, quando:

- I - realizada perante a Comissão Eleitoral composta em descumprimento ao artigo 10 desta lei;
- II - realizada em dia, hora ou local diferentes dos previamente estabelecidos nos dispositivos legais;
- III - não lavradas as respectivas atas ou preterida formalidade legal;
- IV - o candidato eleito a Diretor, que no decorrer do processo eleitoral esteja respondendo a processo disciplinar, nesse período vier a ser considerado culpado.
- V - houver extravio de papéis ou documentos reputados essenciais;
- VI - houver impedimento ou restrição do direito de fiscalizar, devendo o

fato ser registrado em documento próprio;

VII - viciada de falsidade, fraude ou coação;

VIII - houver descumprimento ao disposto no artigo 21, § 1º, desta lei.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral da Secretaria deverá analisar o caso, sendo competente para decidir sobre a nulidade ou validade do processo de votação.

Art. 27. A comunicação de atos previstos no artigo 26 desta lei deverá ser feita à Comissão Eleitoral Geral da Secretaria no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do seu conhecimento pela Comissão Eleitoral ou por qualquer membro da comunidade escolar.

Art. 28. Sendo considerada nula a votação, caberá à Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Eleitoral, promover novas eleições na respectiva escola, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da decisão de anulação.

SEÇÃO VII DAS INFRAÇÕES ELEITORAIS

Art. 29. É proibido impedir ou embaraçar o exercício do voto e especialmente:

I - coagir ou aliciar subordinado em favor ou desfavor de candidatura devidamente registrada;

II - usar do poder econômico ou o desvio ou abuso do poder de qualquer autoridade para obstar a liberdade do voto;

III - usar de violência moral ou física ou grave ameaça para tolher a liberdade de votar, ainda que os fins visados não sejam conseguidos;

IV - falsificar, no todo ou em parte, documento público, alterar documento público verdadeiro ou fazer uso dos mesmos para fins eleitorais;

V - violar ou tentar violar o sigilo do voto;

VI - divulgar, sob qualquer forma, fato que sabe inverídico em relação a si ou outros candidatos, capazes de exercer influência sobre o eleitorado;

VII - utilizar a distribuição de mercadorias e utilidades, prêmios ou sorteios ou qualquer concessão ou delegação de vantagem visando angariar o voto para si ou para outrem ou conseguir abstenção;

VIII - praticar o membro da Mesa Eleitoral ou permitir que seja praticado qualquer irregularidade ou anormalidade que determine a anulação da votação;

IX - fazer propaganda, qualquer que seja a sua forma, que venha a ofender a dignidade ou o decoro de alguém ou dilapidar o patrimônio público e privado, agindo de forma discordante ao Estatuto do Servidor Público Municipal.

X - fazer campanha no dia da eleição, se comprovado, o candidato será eliminado.

Art. 30. Toda pessoa é parte legítima para denunciar e promover a responsabilidade dos infratores a que se refere esta lei.

Art. 31. A Secretária Municipal de Educação, verificada a seriedade da denúncia pela Comissão Eleitoral, determinará a apuração dos fatos e responsabilidades do servidor municipal, na forma da legislação em vigor, mediante a designação de Comissão Especial.

§ 1º. A Comissão Especial, designada por despacho, dedicará todo o tempo ao trabalho da apuração preliminar, ficando os seus membros, em tal circunstância, dispensados do serviço durante o curso das diligências e para a elaboração do relatório final.

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser iniciada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da data do despacho e concluída no prazo máximo de 05 (cinco) dias, improrrogáveis, a contar de seu início.

§ 3º. A apuração preliminar, com o relatório conclusivo da Comissão Eleitoral da Escola, será remetida, por escrito, à Secretária Municipal de Educação para a respectiva decisão.

§ 4º. Aceitando a denúncia, a Secretária Municipal de Educação solicitará abertura de Sindicância Administrativa; a não aceitação da denúncia motivará o arquivamento do referido procedimento administrativo, dando, em ambos os casos, conhecimento à Comissão Eleitoral.

§ 5º. Incurrerá nas mesmas penas dos parágrafos anteriores deste artigo, o servidor que concorreu para a prática da infração ou dele se beneficiou conscientemente.

§ 6º. As infrações previstas nos incisos I a X do artigo 29 desta lei importará na anulação do processo eleitoral, na forma do artigo 28, e, quando for o caso, na reparação de danos ocasionados ao patrimônio

público por conta exclusiva do infrator.

SEÇÃO VIII

DA NOMEAÇÃO DE DIRETORES

Art. 32. A nomeação dos(as) Diretores(as) dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Educação de São Domingos do Azeitão será realizada por ato do Executivo Municipal, através de portaria ou decreto.

§ 1º. A Comissão Eleitoral Escolar enviará o nome do(a) candidato(a) eleito pela comunidade escolar, em até 8 (oito) horas após o encerramento do processo nos estabelecimentos de ensino para a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação encaminhará ao Executivo Municipal a relação dos nomes dos(as) eleitos(as) de cada estabelecimento de ensino, no máximo em 72 (setenta e duas) horas após ter recebido a relação de nomes das Comissões Eleitorais.

Art. 33. A nomeação para o exercício do cargo de Diretor(a) de cada estabelecimento de ensino da rede municipal de São Domingos do Azeitão será efetuada para um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais dois mandatos de igual período.

Parágrafo único. Anualmente, no mês de dezembro, todos(as) os(as) diretores(as) passarão por uma avaliação de desempenho pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Escolar, a qual servirá de subsídio para o Executivo Municipal definir sobre a continuidade no exercício da função, desses respectivos Diretores.

Art. 34. Publicado o ato de nomeação do(a) Diretor(a), será dada posse aos designados no primeiro dia após a realização da eleição.

SEÇÃO IX

DA DESTITUIÇÃO

Art. 35. A destituição do Diretor(a) somente poderá ocorrer, motivadamente, nas seguintes hipóteses:

I - após sindicância em que lhe seja assegurado o direito de defesa e o contraditório, face à ocorrência de infração ou irregularidade funcional prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

II - após deliberação em assembleia geral da comunidade escolar convocada pelo conselho escolar, para este fim específico, a partir de requerimento encaminhado ao mesmo com assinatura de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos membros de cada segmento da comunidade escolar, tendo o Conselho Escolar analisado e deliberado;

III - Pelo Poder Executivo/Secretaria Municipal, caso o diretor eleito, no exercício de seu mandato demonstre através de falas, atos e ações, não trabalhar em consonância às orientações da Secretaria Municipal/Conselho Municipal de Educação no tocante a forma de conduzir os trabalhos na escola sob suas responsabilidades;

IV - Realizar qualquer evento, ação ou mudança na escola sem autorização do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Educação;

§ 1º. A sindicância de que trata o inciso I deverá ser concluída em 30 (trinta) dias, determinando o afastamento do indiciado durante a realização dos trabalhos e oportunizando-lhe o retorno às funções caso a decisão da sindicância seja pela destituição;

§ 2º. A Secretaria Municipal de Educação, no caso da sindicância, poderá determinar o afastamento do indiciado durante a realização dos trabalhos, oportunizando-lhe o retorno às funções caso a decisão da sindicância seja pela destituição.

§ 3º. A assembleia de que trata o inciso II deverá ser convocada pelo conselho escolar em 05 (quinze) dias após o recebimento do requerimento citado.

§ 4º. Para instalação da assembleia geral da comunidade escolar o que se refere o inciso II, o quórum mínimo deverá ser de 50% (cinquenta por cento) mais um do número de votantes de cada segmento da comunidade escolar.

§ 5º. Na assembleia geral de que trata o inciso II será assegurado o direito de defesa à direção em questão e, na aferição do resultado da votação que ocorrerá através do voto secreto, observar-se-á a proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) mais um do total de votos.

SEÇÃO X

DA VACÂNCIA

Art. 36. A vacância da função de Diretor(a) ocorrerá por renúncia, aposentadoria, impedimento legal, falecimento ou destituição,

conforme previsto no artigo 35 desta lei.

§ 1º. Entende-se por renúncia, a vontade expressa do(a) servidor(a) em não mais continuar a exercer seu mandato.

§ 2º. Entende-se por impedimento legal, qualquer ato ou fato previamente definido em lei que seja incompatível com as funções de Diretor(a) e do cargo de servidor público municipal.

§ 3º. Entende-se por destituição, a determinação de afastamento definitivo do servidor da sua função de Diretor(a), nos casos previstos nesta lei.

§ 4º. No caso de vacância, será nomeado(a) outro(a) servidor(a) pelo Executivo Municipal, para complementação do mandato, que deverá atender os requisitos do art. 13, dentre os integrantes do Quadro Próprio do Magistério em efetivo exercício ou funcionário contratado, quando não houver do quadro efetivo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Os casos e situações eventualmente não tratados pela presente Lei serão resolvidos mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 38. O Executivo Municipal, mediante decreto normativo próprio, editará as regulamentações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, 08 de agosto de 2023.

Lourival Leandro dos Santos Junior

Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: be90e4d7ea4d080eaa45297675d2a06c

LEI Nº 102/2023

LEI Nº 102/2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGO DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão, após aprovação pela Câmara Municipal no dia 07/08/2023, SANCIONA e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a implantação de usinas de microgeração e minigeração de energia solar fotovoltaica conectado à rede fotovoltaica, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do Art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000;

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II §1º, Art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e an. 42 e 43, inciso IV da Lei nº 4.320/1964;

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos

adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada;

Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que ser são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários à amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados;

Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, 08 de agosto de 2023.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 26b7701ff69f8e552d4a7067db444366

PORTARIA Nº 037/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 037/2023 - SEC. ADM E RECURSOS HUMANOS -

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. José Fernandes de Carvalho Junior, CPF: 007.291.073-96, **Secretário de Finanças e Tributos, Portaria 060/2022-GAB**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **para participar do Curso Contabilidade Pública e Execução Orçamentária** em São Luís no período de 31/07/2023 a 04/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em São Domingos do Azeitão - MA, 31 de julho de 2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 906bc964ef43de747c02e7fc60d9eec8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023

Trata a presente Errata de retificação do Valor, veiculado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM, publicado em 20/06/2023, Pagina 74, Nº 3126, que tem como detentora a empresa: RODRIGO ELETRO LTDA CNPJ: 20.884.084/0001-80.

conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QTDE	P. UNT	TOTAL
1	TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bordas finas e tela imersiva de 8.7"; 32 GB de memória interna/ 3 GB de RAM; - Suporte a cartão de memória micro SD de até 1TB** - Single chip; - Tipo nano-Sim (4FF); - Altos falantes duplos e efeito Dolby Atmos - bateria de longa duração 5100mAh, - Compatível com carga rápida 15w. - Experiência Multipolos dispositivo: função de extensão de chamada e mensagens via Wi-Fi, compartilhamento de arquivos Quick shake, Auto Hotspot*. - Samsung Kids, com controle parental e customização de tela - Modelo: T225. - Processadora Octa-Core (2.3GHz, 1.8GRz), - Sistema operacional android 11 tamanho da tela 8.7" tecnologia wi-fi/4G resoluções da câmera traseira 8MP e frontal 2MP; - Rotação automática da tela sim GPS Sim grava vídeo sim câmera traseira sim, câmera frontal Sim memória Flash 32 GB funciona como celular sim tipo de tela capacitiva memória RAM 3 GB. Cota Principal ou de Ampla Participação.	und	Samsung	60	1.649,00	98.940,00
Total						98.940,00

LEIA-SE: "PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses"

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	MARCA	QTDE	P. UNT	TOTAL
1	TABLET - Super portátil, design com visual moderno e acabamento em metal; - Bordas finas e tela imersiva de 8.7"; 32 GB de memória interna/ 3 GB de RAM; - Suporte a cartão de memória micro SD de até 1TB** - Single chip; - Tipo nano-Sim (4FF); - Altos falantes duplos e efeito Dolby Atmos - bateria de longa duração 5100mAh, - Compatível com carga rápida 15w. - Experiência Multipolos dispositivo: função de extensão de chamada e mensagens via Wi-Fi, compartilhamento de arquivos Quick shake, Auto Hotspot*. - Samsung Kids, com controle parental e customização de tela - Modelo: T225. - Processadora Octa-Core (2.3GHz, 1.8GRz), - Sistema operacional android 11 tamanho da tela 8.7" tecnologia wi-fi/4G resoluções da câmera traseira 8MP e frontal 2MP; - Rotação automática da tela sim GPS Sim grava vídeo sim câmera traseira sim, câmera frontal Sim memória Flash 32 GB funciona como celular sim tipo de tela capacitiva memória RAM 3 GB. Cota Principal ou de Ampla Participação.	und	Samsung	60	1.530,00	91.800,00
Total						91.800,00

São Domingos do Maranhão - (Ma), 08 de agosto de 2023

Jorges Fran Costa Ramalho Silva.
Presidente da CPL.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: d294db8ef85fb9ef0197d5e3778215c4

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº026/2023

PROCESSO: Nº 129/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Trata-se de impugnação formulada por **AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.143.803/0001-10, com sede na Rua Porto Alegre, nº 307, Sala 103, Bairro Nova Zelândia, Serra - ES, representado pelo Sócio Administrador Tiago José Caumo, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5094725925 e do CPF nº 006.876.130-94, realizada através do sistema BNC, em 04/08/2023
04/08/2023 16:12 E 04/08/2023 16:13.

1. DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A presente Impugnação é tempestiva, visto que interposta nesta data de 11/08/23, sexta-feira ia de até 03 dias úteis anteriores à data fixada para a realização da Sessão Pública de Abertura do Certame, que está prevista para o próximo dia 17/08/23, quinta-feira.

1. DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE:

1ª ALEGAÇÃO

DA RESTRITIVA EXIGÊNCIA QUANTO À ENTREGA DO OBJETO LICITADO DENTRO DO PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS:

Destarte, traz-se à baila a regra estabelecida no item **5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

“5.2 – A entrega será feita de forma parcelada, devendo ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos endereços que serão informados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas ordens de fornecimento tudo por conta do fornecedor.”Data máxima vênua, o prazo de 15 dias úteis determinado no edital é excessivamente exíguo e vai de desencontro ao bom-senso e aos princípios informadores de toda e qualquer licitação, que determinam que a disputa seja ampla. Assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação.

A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.

Na fixação do prazo de entrega do produto, deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação, garantindo a ampla concorrência e a isonomia entre as licitantes.

Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até a sede da Autoridade Demandante.

2ª ALEGAÇÃO

FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para aquisição de equipamentos de informática conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital. Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se uma questão relevante que apresenta desconformidade e necessita de correção para que não resem impedimentos que possam prejudicar a participação desta e de outras empresas na licitação em comento.

Primeiramente verifica-se que o prazo para entrega das amostras é de ínfimos 03 dias úteis após a requisição, prazo totalmente impraticável. Conforme restará demonstrado, em razão da logística para envio e do tempo de entrega, se torna completamente impraticável que qualquer empresa envie as amostras no prazo previsto.

Sendo assim, a Impugnante, no exercício do legítimo interesse público vem por meio desta requerer que seja corrigido o edital, fazendo constar prazo fixo para envio de amostra que seja condizente com a natureza do objeto, qual seja, de no mínimo 22 dias úteis, ampliando assim o leque de empresas que podem atuar no certame, oferecendo benefício ao órgão.

1. DO MÉRITO

Antes, porém, de enveredar no mérito da questão, sobreleva destacar que, compete à administração estabelecer diretrizes do que pretende, especificando o objeto que pretende licitar e os requisitos que venham assegurar o melhor desempenho sem riscos de não atender às suas necessidades.

Em tempo, cumpre ressaltar que, o procedimento licitatório é disciplinado pela sucessão de atos administrativos pré-ordenados, sob o comando do imperativo legal das normas acima mencionadas, bem como da disciplina contida na Lei Federal nº 10.520/2002.

Também considera-se que, é facultada à administração a liberdade de escolha do momento oportuno para realização do procedimento licitatório, da escolha do objeto que atenda às suas necessidades, das especificações e das condições de execução do futuro CONTRATO.

Nos ensinamentos do memorável mestre Hely Lopes Meirelles, quando leciona com brilhante sabedoria, que a lei ressalva a liberdade para a administração definir as condições da contratação administrativa, destacando com bastante propriedade, in verbis:

“A LIBERDADE DE ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO SE EFETIVA EM UM MOMENTO PREPARATÓRIO E INICIAL DA LICITAÇÃO. UMA VEZ EXERCITADA ESSA LIBERDADE, EXAURE-SE A DISCRICIONARIEDADE E NÃO MAIS PODE SER INVOCADA. ASSIM, A ADMINISTRAÇÃO TEM LIBERDADE PARA ESCOLHER AS CONDIÇÕES SOBRE O FUTURO CONTRATO. PORÉM, DEVERÁ VALER-SE DESSA LIBERDADE COM ANTECEDÊNCIA, INDICANDO EXAUSTIVAMENTE SUAS ESCOLHAS” (COMENTÁRIO À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, AIDE, 3ª ED/94).”

Partindo dessa prerrogativa, a administração elaborou as especificações do objeto pretendido, visando tão somente a sua adequação às necessidades preponderantes deste poder.

A Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 3º, §1º, inc. I, estabeleceu que é vedado aos agentes públicos: "I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991".

A igualdade de participação nas licitações é assegurada para todos os interessados que desejam contratar com o Poder Público, sendo previsto no inc. XXI, do art. 37, da Constituição da República, que essa participação deve ser igualitária, ressalvados os casos específicos previstos na legislação, bem como a exigência de qualificação técnica apenas no que for indispensável à garantia do cumprimento das obrigações:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (sem grifos no original).

É na fase interna do procedimento licitatório ou contratação direta que a Administração deve analisar e selecionar quais são os requisitos de qualificação técnica indispensáveis e necessários a assegurar o mínimo de segurança relacionada ao cumprimento das obrigações pelo Contratado.

O objeto da contratação é que ditará qual é a extensão e o volume destas exigências e requisitos. Ao definir tal extensão, indiretamente a Administração delimitará quais serão as exigências que os interessados deverão cumprir visando à contratação. O objetivo é que este rol de interessados sempre seja ampliado (tanto quanto possível).

O contrário, portanto, não deve acontecer: exigências excessivas ou dispensáveis maculam a universalidade de participação e a futura competição do certame. Em outras palavras: toda exigência que venha restringir o universo de competidores, além de pertinente ao objeto que será contratado, também deve ater-se ao que permite a lei. Por isso formalismos e requisitos desnecessários devem ser eliminados do processo, para não prejudicar a competitividade.

Ao compursarmos os autos para análise quanto aos prazos de entrega indicados nos orçamentos recebidos que compõem a pesquisa de mercado constatamos que o prazo de 15 dias corridos, para entrega dos produtos, e também prazo de 3 dias para entrega das amostras, mostra-se demasiadamente exíguo, o que poderia limitar a participação de empresas e frustrar o caráter competitivo da licitação.

Desta forma, entendemos que a impugnação ora apresentado possui fundamentação ou amparo legal para invalidar o procedimento licitatório, devendo o edital ser retificado quanto ao prazo mínimo para entrega do objeto.

1. DA CONCLUSÃO:

Mesmo a empresa não cumprir o item do referido edital assim escrito:

1. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, **conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações**, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

Pois o referido edital está sendo regido pela disciplina contida na Lei Federal nº 10.520/2002 e não pela nova lei de licitações e contratos "Lei nº 14.133/2021".

Deste modo, presente os requisitos de forma prescritos em lei, a impugnação reúne condições para ser conhecida, e, no mérito, após, analisados pontualmente cada alegação do impugnante resolve tomar como tempestiva a solicitação de impugnação formulada por Tiago José Caumo, aos termos do edital do Pregão Eletrônico supra citado e no mérito reputar **DEFERIDAS** as solicitações de impugnação do edital, devendo ser ampliado a previsão do prazo para entrega do produto. Segue para conhecimento e manifestação da autoridade competente.

São João do Paraíso - MA, 07 de AGOSTO 2023

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro municipal

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº026/2023
PROCESSO: Nº 129/2023

Ao
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Ciente e de acordo com o deferimento do pedido de impugnação.
Segue para ciência.

Ilton Rodrigues de Sousa
Pregoeiro municipal

Ao Prefeito Municipal,
Ciente e de acordo com o deferimento do pedido de impugnação

Justos Coelho de Sá Filho
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Ao setor responsável pela elaboração do Edital
Ciente e de acordo com o deferimento do pedido de impugnação

Autorizo a retificação do referido Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2023

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: a55aa84851f3978902f8f2c569ccd0f1

OFÍCIO 0066/2023 ATO DELEGATÓRIO

SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, 26 de julho de 2023

Ofício 0066/2023

Ato delegatório

AO BRADESCO S/A
AGENCIA 1816-1 São João do Paraíso-MA

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS - Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas vinculadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA - CNPJ:01.597629/0001-23
Assinatura: Conforme **Portaria n.º 035/2023** de nomeação do Secretário Alexandre Melo Regis de Albuquerque, que delega poderes ao Secretário de Finanças assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome do Município de **SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**

OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória SIM

Roberto Regis de Albuquerque - CPF - 237.383.083-34 Alexandre Melo Regis de Albuquerque - CPF - 040.223.293-35

AGÊNCIA: 3625-0

CONTAS: Todas as contas vinculadas ao CNPJ 01.597.629/0001-23X da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA.

LISTA DE PODERES:

009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011	AUTORIZAR COBRANCA
018	UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
032	ASSINAR CONTRATO DE CÂMBIO E SEUS ADITIVOS
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUE
039	ASSINAR INSTR DE CREDITO
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS

099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
108	AUTORIZAR TRANSACAO NO BALCAO DE COMERCIO EXTERIOR
112	ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
140	SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
153	CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAI
165	AUTORIZAR CONSULTA AO SCR
170	MOVIMENTAR E SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE DEPÓSITOS EM GARANTIA
177	ABRIR CONTA GARANTIA

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA

Prefeito: Roberto Regis de Albuquerque

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 78fbdcc8a0165bfd9a3956c11ca4f4d2

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2022 OUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA QUEIROZ E QUEIROZ NETO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO neste ato representado pela Secretária municipal de Educação, Sra. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela, portadora da Cédula de Identidade nº 058319222016-4 e do CPF nº 328889293-68, a seguir denominada contratante, e a empresa a empresa QUEIROZ E QUEIROZ NETO LTDA, CNPJ nº 13.400.306/0001-87, sediada na Avenida Marcos Silva, 1000, Centro Estreito/MA, neste ato representado pelo seu titular Sr. Amaro Martins Queiroz Neto, CPF Nº 402.771.601-97, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 005/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0009/2022 -CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0077/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Mediante as cláusulas e condições seguintes,

I — CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do artigo 65 da Lei 8. 666/93, alteração de CNPJ, que antes era da Secretaria Municipal de Educação e que passará a ser do Fundo Nacional da Educação CNPJ (31.049.486/0001-86) e alteração na dotação orçamentária, nos termos do contrato Nº 005/2023 a seguir **substituindo a primeira de acordo com o item 1.2.**

1.

NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
---------------------	------------------------------------

UNIDADE:	02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO:	12 361 0003 2011 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada.

NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE:	02 14 01 FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	12 361 0403 2049 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

II — CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas dos Contratos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES

- As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA.
- Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. Às quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes.

São João do Paraíso - MA, em 04 de agosto 2023.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de educação
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 00d375a4e4f1e0a85fb7c4f1d50be003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o adiamento da abertura da licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 03/2023-CPL, Processo Administrativo nº 292/2023, **por motivos de falta de um dos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL**. Assim, a data da Sessão anteriormente marcada para ocorrer em **08/08/2023 às 10h00min**, fica remarçada para **15/08/2023 às 10h00min** pontualmente.

São João do Sóter - MA, 08 de agosto de 2023.

José Felip Wallyson Soares de Sousa
Membro da CPL

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 1d380f7a5219dd4148aec527a60c2c94

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Fornecedor Individual o Sr. Teodoro Alves do Nascimento, CPF nº 847.234.403-72. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 001/2023. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, referente ano letivo de 2023. Data da Assinatura: 10/07/2023. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais). Pela Contratante: Rosanilde Araújo Soares Rodrigues e pela Contratada: Teodoro Alves do Nascimento.

São João do Sóter - MA, 12 de julho de 2023.
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 4a144fba3bd973ced7d1eb6a055a612e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Fornecedor Individual o(a) Sr(a). Alexandre Luan opes do Nascimento, CPF nº 621.772.623-80. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 001/2023. Objeto - aquisição

de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, referente ano letivo de 2023. Data da Assinatura: 10/07/2023. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais). Pela Contratante: Rosaniide Araújo Soares Rodrigues e pelo(a) Contratado(a): Alexandre Luan opes do Nascimento.

São João do Sóter - MA, 12 de julho de 2023.
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: a637e7ebe77900d5beda4492e591060e*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Fornecedor Individual o(a) Sr(a). Fidelismar Gonçalves dos Santos, CPF sob n.º 973.331.153-72. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 001/2023. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, referente ano letivo de 2023. Data da Assinatura: 10/07/2023. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total de **R\$ 19.870,00** (dezenove mil e oitocentos e setenta reais). Pela Contratante: Rosaniide Araújo Soares Rodrigues e pelo(a) Contratado(a): Fidelismar Gonçalves dos Santos.

São João do Sóter - MA, 12 de julho de 2023.
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: f00fceb3d7be0ea3b8c69b6b9bf4fd27*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Fornecedor Individual o(a) Sr(a). Ivaldo da Costa Ozorio Pinto, CPF sob n.º 602.070.511-00. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 001/2023. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, referente ano letivo de 2023. Data da Assinatura: 10/07/2023. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 14.580,00** (quatorze mil e quinhentos e oitenta reais). Pela Contratante: Rosaniide Araújo Soares Rodrigues e pelo(a) Contratado(a): Ivaldo da Costa Ozorio Pinto.

São João do Sóter - MA, 12 de julho de 2023.
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 82ff7da13061ddf43261457f8a67fe91*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Fornecedor Individual o(a) Sr(a). Janaina Gonçalves dos Santos, CPF sob n.º 611.484.463-70. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 001/2023. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, referente ano letivo de 2023. Data da Assinatura: 10/07/2023. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 14.981,00** (quatorze mil e novecentos e oitenta e um reais). Pela Contratante: Rosaniide Araújo Soares Rodrigues e pelo(a) Contratado(a): Janaina Gonçalves dos Santos.

São João do Sóter - MA, 12 de julho de 2023.
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 4712c4cdfde9f8f375ed4f6623cc4494*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Fornecedor Individual o(a) Sr(a). José Gonçalves dos Santos, CPF sob n.º 797.565.303-91. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 001/2023. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, referente ano letivo de 2023. Data da Assinatura: 10/07/2023. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 19.913,00** (dezenove mil e novecentos e treze reais). Pela Contratante: Rosaniide Araújo Soares Rodrigues e pelo(a) Contratado(a): José Gonçalves dos Santos.

São João do Sóter - MA, 12 de julho de 2023.
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: d86df352d9bed74a61a03905d21963e3*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Fornecedor Individual o(a) Sr(a). Marlúcia da Costa Dias, CPF sob n.º 014.160.693-21. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 001/2023. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, referente ano letivo de 2023. Data da Assinatura: 10/07/2023. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 19.996,24** (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos). Pela Contratante: Rosaniide Araújo

Soares Rodrigues e pelo(a) Contratado(a): MarluCIA da Costa Dias.

São João do Sóter – MA, 12 de julho de 2023.
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 97048886fa2ec657740070324f42a02a*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Fornecedor Individual o(a) Sr(a). Poliana Moura Cardoso, CPF sob n.º 035.629.073-54. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 001/2023. Objeto – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE, referente ano letivo de 2023. Data da Assinatura: 10/07/2023. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 19.996,24** (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos). Pela Contratante: Rosanilde Araújo Soares Rodrigues e pelo(a) Contratado(a): Poliana Moura Cardoso.

São João do Sóter – MA, 12 de julho de 2023.
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 0cd2b03096729021ada20e0feb4b0785*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: FORNECEDOR INDIVIDUAL, Fornecedor(a) Sra. Francisca Lopes do Nascimento, CPF sob n.º 621.412.733-31. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 001/2023. Objeto – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE, referente ano letivo de 2023. Data da Assinatura: 10/07/2023. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 19.980,00** (dezenove mil, novecentos e oitenta reais). Pela Contratante: Rosanilde Araújo Soares Rodrigues e pelo(a) Contratado(a): Francisca Lopes do Nascimento.

São João do Sóter – MA, 12 de julho de 2023.
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: f223a0670d8b9f8b7070f3ecc2560516*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: FORNECEDOR INDIVIDUAL, Fornecedor o Sr. Amilton Cesar da Silva, CPF sob n.º 968.708.939-34. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 001/2023. Objeto – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE, referente ano letivo de 2023. Data da Assinatura: 10/07/2023. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais). Pela Contratante: Rosanilde Araújo Soares Rodrigues e pelo(a) Contratado(a): Amilton Cesar da Silva.

São João do Sóter – MA, 12 de julho de 2023.
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: f1a34200875695eb8d886daafd191d8c*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: GRUPO INFORMAL, Fornecedor o Sr. Francisco Torres Rodrigues de Mesquita, CPF sob n.º 197.087.773-15. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 001/2023. Objeto – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE, referente ano letivo de 2023. Data da Assinatura: 10/07/2023. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 15.538,00** (quinze mil e quinhentos e oitenta e oito reais). Pela Contratante: Rosanilde Araújo Soares Rodrigues e pelo(a) Contratado(a): Francisco Torres Rodrigues de Mesquita.

São João do Sóter – MA, 12 de julho de 2023.
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 902508c5a75ab8bb8ff34e7fe9d09914*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: GRUPO INFORMAL, Fornecedor(a) Sra. Cícera Dayane Lima de Mesquita, CPF sob n.º 024.643.693-06. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 001/2023. Objeto – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE, referente ano letivo de 2023. Data da Assinatura: 10/07/2023. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 15.538,00** (quinze mil e quinhentos e oitenta e oito reais). Pela Contratante: Rosanilde Araújo Soares Rodrigues e pelo(a) Contratado(a): Cícera Dayane Lima de Mesquita.

São João do Sóter – MA, 12 de julho de 2023.
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 88749ebfcb044584372dcc0cf878179

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: GRUPO INFORMAL, Fornecedor o Sr. Deborah Lima de Mesquita, CPF sob n.º 057.105.143-06. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 001/2023. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, referente ano letivo de 2023. Data da Assinatura: 10/07/2023. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 19.974,00** (dezenove mil e novecentos e setenta e quatro reais). Pela Contratante: Rosanilde Araújo Soares Rodrigues e pelo(a) Contratado(a): Deborah Lima de Mesquita.

São João do Sóter - MA, 12 de julho de 2023.
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: ad938ce7e9d0b259868ef8bed179bf1d

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: GRUPO INFORMAL, Fornecedor a Sra. Antonieta Oliveira Ramos, CPF sob n.º 032.864.903-18. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 001/2023. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, referente ano letivo de 2023. Data da Assinatura: 10/07/2023. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 12.305,50** (doze mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos). Pela Contratante: Rosanilde Araújo Soares Rodrigues e pelo(a) Contratado(a): Antonieta Oliveira Ramos.

São João do Sóter - MA, 12 de julho de 2023.
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 4221f9c4cafcc1419e29a88ddaaa7bb5

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: GRUPO INFORMAL, Fornecedor o Sr. Antônio José Façanha, CPF sob n.º 862.284.042-53. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 001/2023. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, referente ano letivo de 2023. Data da Assinatura: 10/07/2023. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023. Fonte Pagadora: PNAE.

Valor Total em **R\$ 15.995,98** (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Pela Contratante: Rosanilde Araújo Soares Rodrigues e pelo(a) Contratado(a): Cícera Dayane Lima de Mesquita.

São João do Sóter - MA, 12 de julho de 2023.
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 90a7c7001f1b1fc32b379722f90cc331

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: GRUPO INFORMAL, Fornecedor a Sra. Carleane da Silva Carlos, CPF sob n.º 053.863.183-06. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 001/2023. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, referente ano letivo de 2023. Data da Assinatura: 10/07/2023. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 12.305,50** (doze mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos). Pela Contratante: Rosanilde Araújo Soares Rodrigues e pelo(a) Contratado(a): Carleane da Silva Carlos.

São João do Sóter - MA, 12 de julho de 2023.
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: e99b15a554540ce2de227942e565389f

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: GRUPO INFORMAL, Fornecedor a Sra. Josileide da Conceição Martins, CPF sob n.º 047.528.823-88. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 001/2023. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, referente ano letivo de 2023. Data da Assinatura: 10/07/2023. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 12.305,50** (doze mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos). Pela Contratante: Rosanilde Araújo Soares Rodrigues e pelo(a) Contratado(a): Josileide da Conceição Martins.

São João do Sóter - MA, 12 de julho de 2023.
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 18771f370937d7f52c683e9b74d613

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: GRUPO INFORMAL, Fornecedora a Sra. Lindalva Macedo dos Santos, CPF sob n.º 004.695.253-55. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 001/2023. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, referente ano letivo de 2023. Data da Assinatura: 10/07/2023. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 13.271,50** (treze mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Pela Contratante: Rosanilde Araújo Soares Rodrigues e pelo(a) Contratado(a): Lindalva Macedo dos Santos.

São João do Sóter - MA, 12 de julho de 2023.
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: df8986be9ff3edd7e993e883f568ac0e*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: GRUPO INFORMAL, Fornecedora a Sra. Maria Cleonice da Silva Carlos, CPF sob n.º 031.119.513-08. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 001/2023. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, referente ano letivo de 2023. Data da Assinatura: 10/07/2023. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 12.305,50** (doze mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos). Pela Contratante: Rosanilde Araújo Soares Rodrigues e pelo(a) Contratado(a): Maria Cleonice da Silva Carlos.

São João do Sóter - MA, 12 de julho de 2023.
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 2b53872b91496fc42be9fd306fa20baf*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: GRUPO INFORMAL, Fornecedora a Sra. Marinalva Pereira Machado, CPF sob n.º 932.904.383-68. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 001/2023. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, referente ano letivo de 2023. Data da Assinatura: 10/07/2023. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 13.271,50** (treze mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Pela Contratante: Rosanilde Araújo Soares Rodrigues e pelo(a) Contratado(a): Marinalva Pereira Machado.

São João do Sóter - MA, 12 de julho de 2023.
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: fae39c6e5902932eb01242878cbd320b*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: GRUPO INFORMAL, Fornecedora a Sra. Caroline da Silva Araujo, CPF sob n.º 030.760.583-98. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 001/2023. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, referente ano letivo de 2023. Data da Assinatura: 10/07/2023. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 12.305,50** (doze mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos). Pela Contratante: Rosanilde Araújo Soares Rodrigues e pelo(a) Contratado(a): Caroline da Silva Araujo.

São João do Sóter - MA, 12 de julho de 2023.
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: cffc4b30d37345da3d394ea47593938f*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: GRUPO INFORMAL, Fornecedor o Sr. Sebastião Eduardo da Silva Carlos, CPF sob n.º 624.871.413-44. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 001/2023. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, referente ano letivo de 2023. Data da Assinatura: 10/07/2023. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 12.305,50** (doze mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos). Pela Contratante: Rosanilde Araújo Soares Rodrigues e pelo(a) Contratado(a): Sebastião Eduardo da Silva Carlos.

São João do Sóter - MA, 12 de julho de 2023.
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

*Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 8282ea989c69cc8d5a3c04f649a8df76*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: GRUPO INFORMAL, Fornecedora

a Sra. Maria Ivonete da Silva Carlos, CPF sob n.º 053.863.193-70. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 001/2023. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, referente ano letivo de 2023. Data da Assinatura: 10/07/2023. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 13.271,50** (treze mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Pela Contratante: Rosanilde Araújo Soares Rodrigues e pelo(a) Contratado(a): Maria Ivonete da Silva Carlos.

São João do Sóter - MA, 12 de julho de 2023.
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 4a824500e130cdcde4b4ca8b57de1bbf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: Grupo Formal: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO STO ANTONIO, CNPJ nº 86.866.241/0001-33. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 001/2023. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor da família rural, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, referente ano letivo de 2023. Data da Assinatura: 10/07/2023. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2023. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em **R\$ 514.912,52** (quinhentos e quatorze mil, novecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos). Pela Contratante: Rosanilde Araújo Soares Rodrigues e pelo(a) Contratado(a): Deusinete Lopes da Silva.

São João do Sóter - MA, 12 de julho de 2023.
Publique-Se

ROSANILDE ARAÚJO SOARES RODRIGUES
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 3ac7452e8ef16b67035f18df0bf22a49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº PE011.002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Contrato Administrativo Nº PE011.002/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, brasileira, portador do CPF nº 986.676.024-34, residente e domiciliada nesta cidade de São João dos Patos/MA.

CONTRATADA: SAYMONN C BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.836.117/0001-40, localizada na Avenida Presidente Medici, Nº 8965, Bairro Centro, São João dos Patos/MA.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 011/2023

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de apostilamento ao Contrato nº PE011.002/2023, visa alterar a dotação orçamentária do contrato original.

JUSTIFICATIVA: Este termo é para possibilitar a alteração da dotação orçamentária descrita no 1º termo de apostilamento (Dotação Orçamentária) do contrato original, a fim de que a Secretaria Municipal de Educação possa utilizar seus recursos.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é alteração da dotação orçamentária.

Dotação prevista no contrato:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 0011 2012 0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3 3 90 39 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 0215 FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE
UNIDADE: FUNDO DE MANT E DESEN DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE
12 361 0026 2114 0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3 3 90 39 - OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Altera-se para a seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DOS PATOS
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0003 GESTAO ADMINISTRATIVA
12 361 0003 2010 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 Material De Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DOS PATOS
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0003 GESTAO ADMINISTRATIVA
12 361 0003 2010 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

São João dos Patos - MA, 08 de agosto de 2023.

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2021

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 260d9b7dd9133e41a8673471c7e1c306

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

LEI Nº 413/2023/GB

DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DE ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, aprova o seguinte Projeto de Lei e o Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica por força desta lei reconhecida como área urbana desta cidade parte do setor santa rosa localizado ao lado do campo feijão maravilha e todos os seus limites e confrontações.

Artigo 2º - O reconhecimento de que se trata o artigo 1º desta lei se faz necessário em razão da área citada já está praticamente dentro da área urbana de nossa cidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, 04 DE JULHO DE 2023.

Romulo Costa Arruda

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes - MA

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA

Código identificador: 9c42c3e58fb91d24457706ba4535ff21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

DECRETO Nº 23 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 23 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação - CME no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício de suas funções e no emprego regular de suas prerrogativas legais,

CONSIDERANDO, o poder-dever da Administração Pública de promover os valores e princípios objetivados pela Constituição Federal de 1988, mediante a implementação de instâncias de controles da execução e auxílio na formulação das políticas públicas para a Educação;

CONSIDERANDO, o teor da Lei Municipal nº 36, de 22 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação-CME, no âmbito do Município de São Raimundo das Mangabeiras-MA;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter regular e atualizada a nomeação dos representantes do Conselho Municipal de Educação-CME.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Educação - CME - conforme composição abaixo:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titulares: Eva Solange Pereira Peres

Suplentes: Agmas Almeida Alves

II - Representante Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Carla Maria Reis de Assunção

Suplentes: Ana Maria da Silva

III- Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular- Renata Fernandes Barros

Suplente- Tereza da Silva Machado Aragão

IV-Representante da Secretaria Municipal de Administração, Planejamentos e Finanças:

Titular: Alliny Coelho de Sá

Suplentes: Adelane Costa Ferreira

V - Representante Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais:

Titular: Felix Resplandes de Sá

Suplente: Ezequiel Vieira dos Santos

VI-Representantes da Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Marinilde da Silva Carvalho

Suplente: Darleia Oliveira Costa

VII - Representantes Do Conselho Tutelar:

Titular: Gelsivan Messias

Suplente: Sergiano Sousa Leite

VIII -Professores:

Titular: Maria Paixão da Silva Santos

Suplentes: Simone Helena Pereira Costa

IX - Representantes do Colégio Espaço Educar:

Titular: Belcy Azevedo Rocha

Suplentes: Robson Silva Oliveira

X - Representantes Da Associação Da Rádio Comunitária FM Rio Neves:

Titulares: Felix de Valoar Bezerra da Silva

Suplentes: Leandro Cruz da Silva

Art. 2º - O mandato dos membros do conselho será de dois anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, 08 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA

Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: a45c8b40c052c473a2532a1c3ac8a8ff

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 47/2023 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos administrativos para elaboração de seletivo para provimento de vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, pela empresa: **ADIEL LIMA GONCALVES DA SILVA, CNPJ Nº 41.598.076/0001-48**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes nos autos, RATIFICO, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 04 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 9388e68544ddf4c4d613172c68ceb5b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ERRATA DO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

ERRATA DO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

Processo n.º 48/2023

Onde se lê:

(....) apresentou o menor valor na ordem de R\$ 5.463.283,48 (cinco milhões e quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), sendo:

(...)

ITEM 06

Nº	PROPONENTE	OBJETO	VALOR TOTAL
01	LA GESTÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Energia Solar	R\$ 471.010,79

(....)

ITEM 10

Nº	PROPONENTE	OBJETO	VALOR TOTAL
01	LA GESTÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Energia Solar	R\$ 176.326,99

Leia-se:

(....) apresentou o menor valor na ordem de R\$ 5.269.445,70 (cinco milhões e duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), sendo:

(...)

ITEM 06

Nº	PROPONENTE	OBJETO	VALOR TOTAL
01	LA GESTÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Energia Solar	R\$ 453.500,00

(....)

São Vicente ferrer-MA, 21 de julho de 2023

Matheus Rafael Gaspar Melônio
Pregoeiro Oficial

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 6993786cfa734d141d857df70a9a4a8e

DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE FÉRRER
CNPJ 06.421.119/0001-14

DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, em conjunto

com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 10 de agosto de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de

Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA, em oito de agosto de dois mil e vinte e três.

Adriano Machado de Freitas
Prefeito Municipal

Leanderson Sodrê Freitas
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente Férrer/MA

Praça da Matriz, s/n, Centro - São Vicente Férrer/MA.

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: a92495ef4ac71372b37d3ac05bde1d78

RESOLUÇÃO Nº 009/2023 - CMDCA/CEE

Resolução Nº 009/2023 - CMDCA/CEE

Publica resultado final de prova objetiva aplicada aos inscritos no Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Vicente Férrer.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO, através da sua Comissão Eleitoral Especial, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990, Resolução do CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, Lei Municipal nº 09/2022, Resolução nº 03/2023-CDMCA e ainda observando as disposições do Edital nº 01/2023/CMDCA com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar resultado final de prova de conhecimentos e definir situação referente aos inscritos como aptos e inaptos ou eliminados, em conformidade às disposições legais estabelecidas e que regem o Processo Unificado de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Vicente Férrer (MA) em 2023, na forma abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDADO	PONTOS NA PROVA	SITUAÇÃO
003	GLECIANE ARAUJO PEREIRA	17	APTO
013	GILAUDSON GILLBERTH COELHO SANTOS	15	APTO
016	JOSÉ RAIMUNDO SARAIVA	15	APTO
006	CLEIDIONICE BORGES FONSECA	14	APTO
008	EMERSON RODRIGO COELHO SOUSA	14	APTO
002	FÁBIO SERRA DA SILVA	14	APTO
005	LUCIANE SERRA NUNES	14	APTO
015	CARLA BIANCA SERRA AROUCHE	12	APTO
004	IVONETE GALVAO ABREU	12	APTO
011	LUCIRENE DOS ANJOS FROES	12	APTO
009	MARCAL LINO ARAUJO	12	APTO
001	DAWESON DOS SANTOS ARAUJO	11	INAPTO
012	MARIA BÁRBARA ARAUJO DOS ANJOS	9	INAPTO
010	WILSON MORAIS SANTOS	8	INAPTO
007	IONARA TEIXEIRA ABREU	AUSENTE	ELIMINADO
014	MARIA LUZINETE SARAIVA TEIXEIRA	AUSENTE	ELIMINADO

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

CMDCA E COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE AGOSTO DE 2023.

SAMUEL COSTA SOUZA

Presidente da Comissão Eleitoral Especial.

FERNANDO MESSIAS MOREIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 231266e69cd1124ed50fa21864bc2a62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 274/2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 274/2021; - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, Através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº14.091.765/0001-99. CONTRATADO: MOSAICO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.047.617/0001-50. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para obras de reforma de unidades de Saúde, no Município de Senador La Rocque/MA; BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93; ESTE ADITIVO; O prazo inicial do terceiro termo de aditivo do contrato era até 17/06/2023, fica prorrogado com o 4º ADITIVO o prazo do contrato por mais 150(cento e cinquenta) dias, até 14/11/2023, de acordo com Art. 57 II da Lei Federal 8.666/93.; DATA DA ASSINATURA DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 16/06/2023; VIGÊNCIA: 150(cento e cinquenta) dias, 16 de Junho de 2023. Ray Sousa Alves Miranda - Secretaria Municipal de Saúde - Ordenador da Despesa.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 7b752eee0a2585da45b809324732d5eb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO CC 003/2023

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº1031/2023-SEMAD

CONCORRENCIA PUBLICA Nº003/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

OBJETO: Formação de Registro de Preços para fatura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de terraplanagem, preparação e aplicação de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico (tapa buracos) em vias públicas no Município de Serrano do Maranhão -MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, usando suas atribuições legais, lhe conferido por decreto do gabinete da Prefeita Municipal, considerando que presente processo de licitação na modalidade **Concorrência Nº003/2023, Processo nº 1031/2023-SEMAD, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023**, está contida nas normas legais recomendadas, conforme disposto na Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que os prazos de interposição de recursos foram dados por esta comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que não houve **manifestação** da empresa desclassificada no prazo de 5 dias uteis;

RESOLVE:

- FICA REGISTRADO OS PREÇOS para licitante abaixo:

Representante	Empresa	CNPJ	Situação	Lote	Valor
Queliane Rabelo Mendes, CPF:008.149.303-79	F. W. PINHEIRO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	29.180.099/0001-32	HABILITADO	01	R\$ 9.128.199,15
				02	R\$1.873.891,24
Total.....					R\$11.002.090,39

II-ENCAMINHAR-SE OS AUTOS DESTES PROCESSO para à PROCURADORIA MUNICIPAL, para PARECER JURÍDICO, si favorável

encaminhar para o **ORDENADOR DE DESPESA**, visando **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**.

Comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal. Serrano do Maranhão 04 de agosto de 2023 José Ferreira da Silva Filho Presidente da Comissão permanente de licitação

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 57633f3eb6e3576e1254a72eb7584960

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

O Município de Serrano do Maranhão, por meio do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n. 023/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Aviso de Classificação e Resultado Final da Licitação Concorrência nº 003/2023 PROCESSO Nº 1031/2023-SEMAD SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023, Motivo: Publicado erroneamente com o número da concorrência nº 002/2023. Data da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão do dia 31/07/2023 página 75 e 76, Diário Oficial da União do dia 28/07/2023 sessão 3, página 255. Serrano do Maranhão 08 de agosto de 2023 José Ferreira da Silva Filho Presidente da Comissão permanente de licitação

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 26517642223d5d68172dd08f6052689f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484.474/202 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484.474/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** - inscrita no **CNPJ nº 01.612.338/0001-67**, com endereço na Rua São José, nº477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, neste ato representada pela **Secretária de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA**, inscrito no **CPF sob o nº 045.725.553-62**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº12/2023**, por deliberação da Pregoeiro, devidamente homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ADRIANO LIMA DE ALMEIDA 94416141300, inscrita no **CNPJ nº 27.689.427/0001-03**, localizada na Rua Grande, nº 216, Centro - Sucupira do Riachão - MA. Neste ato representado pelo Senhor **Adriano Lima de Almeida**, inscrita no **CPF nº 944.161.413-00** e **RG nº 02737980469**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOCICLETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

LOTE I - MOTOS TIPO PASSEIO 125 CILINDRADAS				
ITEM	PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PNEU TRASEIRO	6	R\$ 161,00	R\$ 966,00
2	CÂMARA DIANTEIRA	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
3	CÂMARA TRASEIRO	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
4	ARO RODA DIANTEIRO	2	R\$ 93,00	R\$ 186,00
5	ARO RODA TRASEIRO	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
6	JOGO RAIOS DIANTEIRO	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
7	JOGO RAIOS TRASEIRO	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
8	ROLAMENTO DIANTEIRO	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
9	ROLAMENTO TRASEIRO	16	R\$ 14,00	R\$ 224,00
10	SAPATA DE FREIO DIANTEIRO	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00
11	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
12	ESPELHO FREIO DIANTEIRO	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00
13	ESPELHO FREIO TRASEIRO	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
14	BUCHA DE BALANÇA	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00



15	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
16	FIAÇÃO PRINCIPAL	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
17	CAPA BANCO	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
18	BANCO COMPLETO	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
19	CARBURADOR	2	R\$ 136,00	R\$ 272,00
20	LAMPADA FAROL	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
21	LAMPADA STOP	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
22	LAMPADA PAINEL	8	R\$ 1,00	R\$ 8,00
23	LAMPADA PISCA	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
24	PAINEL COMPLETO	2	R\$ 152,00	R\$ 304,00
25	IGNIÇÃO	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
26	GUIDON	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00
27	MANETE EMBREAGEM	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
28	MANETE FREIO	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
29	MANICOTO DE FREIO	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
30	MANICOTO DE EMBREAGEM	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
31	KIT CILINDRO	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
32	KIT JUNTA	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
33	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
34	ARVORE COMANDO	4	R\$ 89,50	R\$ 358,00
35	MESA COMANDO VALVULA	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
36	PINO DA CAMISA	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
37	PINO DO RESALTO	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
38	GUARNIÇÃO TAMPA VALVULA	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
39	BIELA VIRA BREKIM	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
40	VIRA BREKIM COMPLETO	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
41	VOLANTE VIRA BREKIM	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
42	ROLAMENTO VIRA BREKIM ESQUERDO	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
43	ROLAMENTO VIRA BREKIM DIREITO	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
44	VELA	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
45	CACHIMBO	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
46	EIXO PINHÃO	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
47	EIXO MARCHA	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
48	EIXO PARTIDA	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
49	ANEL ESCAPE	6	R\$ 4,50	R\$ 27,00
50	GUIA DE VÁLVULA	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
51	VÁLVULA DE ADMISSÃO	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
52	VÁLVULA DE ESCPAE	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
53	BANDINHA DE VÁLVULA	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
54	BANDEJA DE VÁLVULA	4	R\$ 14,50	R\$ 58,00
55	ROLAMENTO EIXO PINHÃO	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
56	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
57	CAXA DE MARCHA	2	R\$ 325,00	R\$ 650,00
58	BRAÇO ALCILANTE	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
59	BALANCINHO DE VÁLVULA	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
60	MOLA PEDAL PARTIDA	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
61	DISCO DE EMBREAGEM	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
62	CARCAÇA CENTRAL	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
63	VOLANTE	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
64	ROTOR BOMBA OLEO	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
65	BOMBA DE OLEO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
66	SOQUETE FAROL	4	R\$ 12,50	R\$ 50,00
67	PISCA COMPLETO	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
68	PEDALEIRA TRASEIRA	8	R\$ 47,00	R\$ 376,00
69	ESTRIBO COMPLETO	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00

70	BORRACHA ESTRIBO	8	R\$ 47,00	R\$ 376,00
71	MATA CACHORRO	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00
72	CABO FREIO	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
73	CABO EMBREAGEM	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
74	CABO VELOCIMETRO	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
75	PARALAMA DIANTEIRO	4	R\$ 26,50	R\$ 106,00
76	PARALAMA TRASEIRO PLACA	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
77	TAMPA TANQUE	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
78	KIT TRAÇÃO S/RETENTOR	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
79	KIT TRAÇÃO COM RETENTOR	6	R\$ 165,00	R\$ 990,00
80	DESLIZADOR CORRENTE	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
81	PAINEL COMPLETO	4	R\$ 141,00	R\$ 564,00
82	FAROL COMPLETO	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
83	ARANHA FAROL	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
84	ESCAPAMENTO	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
85	BATERIA	4	R\$ 115,00	R\$ 460,00
86	FILTRO DE AR	6	R\$ 20,00	R\$ 120,00
87	CAIXA DIREÇÃO	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
88	CHAVE DE LUZ	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
89	TAMPA LATERAL	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
90	RABETA TRASEIRO	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
91	LANTERNA TRASEIRA	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
92	MOLA DO PE	4	R\$ 7,50	R\$ 30,00
93	VARÃO DE FREIO	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
94	CAPACETE SIMPLES	2	R\$ 129,00	R\$ 258,00
95	ENGRENAGEM DO VELOCÍMETRO	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
96	REGULADOR DE VOLTAGEM	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
97	CDI	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
98	ESTATOR	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
99	TAMPA POEIRA BENGALA	8	R\$ 26,50	R\$ 212,00
100	OLEO MOTO SINTETICO 10W 30	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
101	OLEO MOTOR NORMAL	24	R\$ 30,00	R\$ 720,00
102	MANOPLA PUNHO	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
103	RETROVISOR	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
104	CILINDRO BENGALA	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
105	MOLA DO CILINDRO	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
106	MOLA DO BATEDOR	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
107	RETENTOR DA BENGALA	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00
108	SANFONA DA BENGALA	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
109	ESTICADOR CORRENTE	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
110	EIXO BALANÇA	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
111	EIXO RODA DIANTEIRA	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
112	EIXO RODA TRASEIRA	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
113	GUIA DA BALANÇA	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
114	GARFP DA BENGALA DIREITO	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
115	GARFO DA BENGALA ESQUERDA	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
116	PEDAL DE FREIO	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
117	BALANÇA TRASEIRA	2	R\$ 122,00	R\$ 244,00
118	MESA INFERIOR	2	R\$ 125,00	R\$ 250,00
119	MESA SUPERIOR	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
120	PEDAL MARCHA	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
121	RETENTOR DO PINHÃO	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
122	RETENTOR MARCHA	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
123	RETENTOR PARTIDA	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
124	RELE DE PISCA	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00

TOTAL				R\$ 23.872,00
LOTE II - MOTOS TIPO OFF ROAD 150/160 CILINDRADAS				
ITEM	PRODUTOS	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
125	PNEU DIANTEIRO	8	R\$ 215,00	R\$ 1.720,00
126	PNEU TRASEIRO	8	R\$ 295,00	R\$ 2.360,00
127	CAMARA DIANTEIRA	6	R\$ 37,00	R\$ 222,00
128	CAMARA TRASEIRA	12	R\$ 37,00	R\$ 444,00
129	ARO DIANTEIRO	2	R\$ 192,00	R\$ 384,00
130	ARO TRASEIRO	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
131	JOGO RAO DIANTEIRO	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
132	JOGO RAO TRASEIRO	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
133	ROLAMENTO DIANTEIRO	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
134	ROLAMENTO TRASEIRO	14	R\$ 17,00	R\$ 238,00
135	SAPATA FREIO DIANTEIRO	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
136	SAPATA FREIO TRASEIRO	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00
137	ESPELHO FREIO DIANTEIRO	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
138	ESPELHO FREIO TRASEIRO	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
139	BUCHA BALANÇA	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
140	ROLAMENTO BUCHA BALANÇA	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
141	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
142	FIAÇÃO PRINCIPAL	4	R\$ 373,00	R\$ 1.492,00
143	CAPA BANCO	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
144	BANCO COMPLETO	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
145	BOMBA GASOLINA COMPLETA	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
146	LAMPADA FAROL	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
147	LAMPADA STOP	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
148	LAMPADA PISCA	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
149	LAMPADA PAINEL	4	R\$ 2,50	R\$ 10,00
150	PAINEL COMPLETO	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
151	IGNIÇÃO	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
152	GUIDON	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
153	MANETE FREIO	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
154	MANETE EMBREAGEM	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
155	MANICOTO FREIO	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
156	MANICOTO EMBREAGEM	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
157	KIT CILINDRO	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
158	KIT JUNTA	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
159	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
160	ARVORE COMANDO	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
161	SUPORTE ARVORE COMANDO	2	R\$ 113,00	R\$ 226,00
162	TENSOR CORRENTE COMANDO	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
163	GUIA CORRENTE COMANDO	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
164	CORRENTE COMANDO	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
165	GUARNIÇÃO TAMPA VÁLVULA	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
166	COCHIM TAMPA VÁLVULA	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
167	ACIONADOR CORRENTE COMANDO	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
168	BIELA VIRA BREKIM	2	R\$ 91,00	R\$ 182,00
169	VIRA BREKIM COMPLETO	2	R\$ 365,00	R\$ 730,00
170	ROLAMENTO VIRA BREKIM DIREITO	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
171	ROLAMENTO VIRA BREKIM ESQUERDO	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
172	VELA	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
173	CACHIMBO	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
174	EIXO PINHAO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
175	EIXO MARCHA	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
176	EIXO PARTIDA	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00



177	ANEL ESCAPE	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
178	GUIA DE VÁLVULA	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
179	VÁLVULA DE ADMISSÃO	4	R\$ 38,00	R\$ 152,00
180	VÁLVULA DE ESCAPE	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
181	BANDINHA VÁLVULA	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00
182	BANDEJA VÁLVULA	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
183	ROLAMENTO EIXO PINHÃO	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
184	ROLAMENTO EIXO SECUNDÁRIO	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
185	CAIXA DE MARCHA	2	R\$ 335,00	R\$ 670,00
186	BALANCINHO	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
187	MOLA PEDAL PARTIDA	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
188	DISCO EMBREAGEM	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
189	CARCAÇA CENTRAL	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
190	VOLANTE	2	R\$ 265,00	R\$ 530,00
191	ROTOR BOMBA OLEO	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
192	BOMBA DE OLEO	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
193	COROA CORRENTE COMANDO INFERIOR	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
194	COROA CORRENTE COMANDO SUPERIOR	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
195	SOQUETE FAROL	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
196	PISCA COMPLETO	8	R\$ 15,00	R\$ 120,00
197	BLOCO OPTICO	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
198	PEDALEIRA TRASEIRA	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00
199	PEDALEIRA DIANTEIRA	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
200	MATA CACHORRO	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
201	CABO FREIO	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00
202	CABO EMBREAGEM	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
203	CABO VELOCIMETRO	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
204	ABA TANQUE (PAR)	2	R\$ 205,00	R\$ 410,00
205	PARALAMA DIANTEIRO	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
206	PARALAMA TRASEIRO	2	R\$ 43,00	R\$ 86,00
207	TAMPA TANQUE	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
208	KIT TRANSMISSÃO S/ RETENTOR	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
209	KIT TRANSMISSÃO COM RETENTOR	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
210	DESLIZADOR CORRENTE	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
211	PAINEL COMPLETO	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
212	CARENAGEM DO FAROL	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00
213	SUPORTE DO FAROL	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
214	ESCAPAMENTO	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
215	BATERIA	4	R\$ 165,00	R\$ 660,00
216	FILTRO DE AR	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
217	CAIXA DIREÇÃO	8	R\$ 70,00	R\$ 560,00
218	CHAVE DE LUZ	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
219	TAMPA LATERAL	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
220	LANTERNA TRASEIRA	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
221	MOLA DO PEDAL	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
222	VARÃO DE FREIO	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
223	CAPACETE AUTOMATICO	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
224	ENGRENAGEM VELOCIMETRO	2	R\$ 20,00	R\$ 40,00
225	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
226	CDI	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
227	EXTRATOR	2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
228	ESCOVA MOTO PARTIDA	4	R\$ 37,00	R\$ 148,00
229	TAMPA POEIRA BENGALA	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00
230	OLEO MOTOR SINTETICO 10W 30	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
231	OLEO MOTOR NORMAL	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00

232	MANOPLAS PUNHO	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
233	RETROVISOR	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
234	CILINDRO BENGALA	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00
235	MOLA CILINDRO BENGALA	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
236	MOLA BATEDOR BENGALA	8	R\$ 8,00	R\$ 64,00
237	RETENTOR BEGALA	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
238	SANFONA BENGALA	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
239	ESCAPAMENTO	2	R\$ 275,00	R\$ 550,00
240	ESTICADOR CORRENTE	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
241	EIXO BALANÇA	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
242	EIXO RODA DIANTEIRA	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
243	EIXO RODA TRASEIRO	2	R\$ 27,00	R\$ 54,00
244	PROTETOR CORRENTE TRANSMISSÃO	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
245	GARFO BENGALA DIREITO	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
246	GARFO BENGALA ESQUERDO	2	R\$ 148,00	R\$ 296,00
247	PEDAL FREIO	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
248	BALANÇA TRASEIRA	2	R\$ 245,00	R\$ 490,00
249	MESA INFERIOR	2	R\$ 120,00	R\$ 240,00
250	MESA SUPERIOR	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
251	PEDAL DE MARCHA	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
252	MOTOR PARTIDA COMPLETO	2	R\$ 255,00	R\$ 510,00
253	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
254	RETENTOR ACIONADOR EMBREAGEM	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
255	RETENTOR PINHÃO	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
256	RETENTOR MARCHA	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
257	RETENTOR PARTIDA	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
258	RETENTOR TAMPA EMBREAGEM	8	R\$ 4,50	R\$ 36,00
259	RELE DO PISCA	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
260	CUBO RODA DIANTEIRO	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
261	CUBO RODA TRASEIRO	2	R\$ 157,00	R\$ 314,00
	TOTAL			R\$ 31.942,00

LOTE III - MOTOS GERAL ATÉ 160 CILINDRADAS

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
262	Revisão Geral	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
263	Retífica do Motor	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
264	Troca do Kit de Embreagem	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
265	Troca de pneu	18	R\$ 9,50	R\$ 171,00
266	Troca do Reparo do Guidom	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
267	Troca do Reparo da Balança	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
268	Troca do Reparo de rodas	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
269	Troca do kit de transmissão	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
270	Parte elétrica	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
271	Injeção eletrônica	14	R\$ 40,00	R\$ 560,00
272	Troca kit cilindro do motor	14	R\$ 95,00	R\$ 1.330,00
	TOTAL			R\$ 10.141,00
	TOTAL GERAL			R\$ 65.955,00

VALOR TOTAL DA ATA = **R\$ 65.955,00 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).**

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Contratada, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §

3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O fornecimento, objeto desta Ata, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações das Secretarias municipais solicitantes.

3.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) atender as solicitações da Secretarias Municipais, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

1. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I, e com o solicitação do setor responsável de cada secretaria, pelo período de 12 (doze) meses, vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. Os produtos, objeto desta licitação deverá ser entregues conforme solicitação, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Deverá realizar a entrega do produto solicitado em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, quer seja no preço, prazo de entrega ou demais condições estabelecidas entre as partes.

6.2. Deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros, na execução do contrato, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

6.3. Deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, respondendo por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à Contratante e a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade o acompanhamento realizado pela Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Os produtos deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes.

6.5. Deverá observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, higiene e medicina do trabalho

6.6. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

6.7. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso **ocorra** algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.8. Todas as despesas com transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.9. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6. Comunicar à (s) licitante (s) vencedora (s) quaisquer irregularidades no fornecimento dos produtos, para adoção das providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a Contratada deverá:

- a. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
 - l. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

8.2. Deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND’SFGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

9.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras.

9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

9.3.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação, emitida: À Secretaria Municipal solicitante;

9.3.2. Endereço: Será de acordo o endereço da Secretaria Municipal Solicitante.

9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

9.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

9.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos das dotações orçamentária posteriormente anexadas nos contratos.

9.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

9.7. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

9.8. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.9. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

9.10. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

9.11. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

9.12. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Caberá ao(a) **Sr. ADRIANO LIMA DE ALMEIDA, CPF nº 944.161.413-00**, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

10.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

10.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, será efetuado pela **Secretária de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade **RG sob o nº 040174772010-3 SSP/MA**, inscrito no **CPF sob o nº 045.725.553-62**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da **Secretária de Administração a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, CPF sob o nº 045.725.553-62**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Sucupira do Riachão, convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o Município de Sucupira do Riachão, poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Sucupira do Riachão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Sucupira do Riachão e o fornecedor continuará obrigado a

cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Sucupira do Riachão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

12.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

12.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

12.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

12.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

12.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

12.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

12.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

12.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

12.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

12.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

12.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

13.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

13.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

13.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

13.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João dos Patos, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da

via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

16.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

16.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 12/2023** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

16.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 12/2023**

16.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssima Sra KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA, CPF Nº 045.725.553-62, Secretária Municipal de Sucupira do Riachão - MA, e pelo Sra. ADRIANO LIMA DE ALMEIDA, CPF Nº 944.161.413-00, qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Sucupira do Riachão - MA, 07 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.338/0001-67
KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA
CPF Nº 045.725.553-62

ADRIANO LIMA DE ALMEIDA 94416141300
CNPJ Nº 27.689.427/0001-03
ADRIANO LIMA DE ALMEIDA
CPF nº 944.161.413-00
Testemunhas:

1º _____

2º _____

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: fad4dab6db2afd6a8095c8ad87dad295

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO

REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATADA: MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.896.522/0001-70

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: WELLINGTON LIMA BACELAR JUNIOR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS PADRÃO FNDE, NO POVOADO BACURIZEIRO NO MUNICÍPIO DE VIANA/MA

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para convocar Vossa Senhoria, via e-mail: prefeiturviana@outlook.com, para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis assinar o contrato, referente a Tomada de Preço para **Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de 01 (uma) escola de 06 (seis) salas padrão FNDE, no povoado Bacurizeiro no Município de Viana/MA.**

Informamos, igualmente, que, por ocasião da assinatura do Contrato a empresa deverá comprovar a manutenção das condições da

contratação, através das seguintes documentações: 1 - *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União*; 2 - *Certidão Negativa de débitos (CND) e Certidão Negativa de Débitos inscritos em dívida ativa (CNDA) estadual*; 3 - *Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND e CNDA)*; 4 - *Certificado de Regularidade do FGTS - CRF*; 5 - *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.*

Viana (MA), 08 de agosto de 2023

Renato Pinheiro Maramaldo
Assessor Sênior

Recebi em: ____/____/____.

WELLINGTON LIMA BACELAR JUNIOR

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 0ef9d856f6b41af733b9dda5d42f9356

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 005/2023.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº **240/2023**, FIRMADO EM 04/08/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA **GLOBAL TECH TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.570.278/0001-65. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BIBLIOTECA MÓVEL PARA ATENDER A REDE DE ENSINO DE VIANA - MA. **VIGÊNCIA:** O CONTRATO VIGORARÁ DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 361 Educação Fundamental ; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 1048 0000 Aquisição de equip. p/Escolas da Educ.Básica; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 1.540 Fontes de Recursos; Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO AO FUNDEB.; 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental ; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 1043 0000; Manutenção de Escolas da Educação Básica; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício; 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA; 12 Educação; 12 365 Educação Infantil; 12 365 0190 Ensino Pré Escolar da Educação Básica; 12 365 0190 1051 0000 Aquisição de equip. p/ escolas Infantil da educação; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 1.540 Fontes de Recursos; Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO AO FUNDEB.; 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE; 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental ; 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica; 12 361 0188 2148 0000 Manutenção do Salário Educação; 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente; 1.550 Fontes de Recursos; **Origem da Fonte Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente) VALOR:** R\$ 4.310.400,00 (quatro milhões, trezentos e dez mil e quatrocentos reais); **BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** Secretária Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a Sra. Cleicy Machado Nunes, CPF: 822.657.713-68 E PELO **CONTRATADO GLOBAL TECH TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA** - REPRESENTADA PELO SR. RAIMUNDO KLEBER CASTRO SANTOS, CPF Nº 002.558.753-63, VIANA -MA, 08/08/2023.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: c690a4625ff316f7beb9e771bcbc2009

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016-2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A Secretária de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, RESOLVE HOMOLOGAR a adjudicação, referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo Administrativo nº 437/2023. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENXOVAL DE BEBÊ, PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VIANA - MA, **Proposta Vencedora:** Z A SOARES inscrita no CNPJ sob nº 35.315.156/0001-46, com sede na R DOM PEDRO II/ 72, , 65.215-000, DEMOCRATA, VIANA - MA. **Proposta Final:** VALOR GLOBAL: R\$ 386.689,00 (trezentos e oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais). **Viana - MA, 08 de agosto de 2023. Francinalva de Fátima Serra dos Santos, Secretária de Desenvolvimento Social.**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA

Código identificador: 52e811187eb01606cf19741a2f9bfa9b

PORTARIA Nº 0552, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ELINALDO WESLEY GALVÃO PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR SENIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o senhor ELINALDO WESLEY GALVÃO, inscrito no Registro Geral sob o nº 023302832002-5 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 013.086.263-04, para exercer o cargo comissionado de Assessor Sênior, Símbolo CLN-03, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: a16e6557cbeadccce56fb9987b7e05b0e

PORTARIA Nº 0553, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA DORACI LOPES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER à servidora DORACI LOPES DOS SANTOS, AOSD, Matrícula nº 172-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 000082734697-2 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 941.273.443-34, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 09 de agosto de 2023 e término no dia 07 de novembro de 2023, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 22 de junho de 2009 e findou no dia 22 de junho de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos
08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: d8c5b365eb98d2edd342d0cb557d4d6d

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 9d93dcfcfb698dd4657f88965bc86107

PORTARIA Nº 0554, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
AO SERVIDOR VALDETE FERREIRA SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas
atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei
Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de
1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos
Municipais de Viana,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER ao servidor VALDETE FERREIRA SALES, Professor,
Matrícula nº 659-1, inscrito no Registro Geral sob o nº 049367772013-6
e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 405.435.603-68, Licença
Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no
dia 09 de agosto de 2023 e término no dia 07 de novembro de 2023,
relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 01 de março de 1999
e findou no dia 01 de março de 2004.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 0555, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOUBERT JAMES MATOS DOS SANTOS
PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas
atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei
Orgânica do Município c.c. artigo 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de
janeiro de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o senhor JOUBERT JAMES MATOS DOS SANTOS, inscrito
no Registro Geral sob o nº 37229094-9 SSP/MA e no Cadastro de Pessoa
Física sob o nº 845.814.253-87, para exercer o cargo comissionado de
Assessor Especial, Símbolo CLN - 01, vinculado ao Gabinete do Prefeito,
órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos
08 (oito) dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 24cdfc54c61b4fe006d6089ab29d9013



IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br